SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO:
I – Houve apresentação de recurso pelas empresas INDREL INÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2016, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS".
II – A Procuradoria Jurídica se manifestou pelo não conhecimento diante da intempestividade do recurso.
III – Adoto os fundamentos lançados pela Procuradoria Jurídica com razão de decidir e deixo de conhecer dos recursos.
IV – Homologo na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:3923A53C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

ORDEM DE SERVIÇO
A Prefeita do município de Abatia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
AUTORIZAR, a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.427/001-24, sediada na Rua Padre Luciano, nº 91, Cep 86.400-000, Bairro Aeroporto**,** Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Sidinei da Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.453.477-9, expedida pela SSP/PR, CPF 804.570.379-20, a iniciar a execução dos serviços referente a Tomada de Preços nº 002/2016.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data do início da execução dos serviços: 22/08/2016.
Faturamento: Contra medição e acompanhamento de cronograma físico financeiro.
Forma de Pagamento: Conforme medição.
Penalidades: atender ao contrato firmado e as penalidades legais;
Comissão de Fiscalização da Obra: Conforme Portaria de nomeação.
O serviço deverá atender as especificações contidas no Projeto Básico e Orçamento Quantitativo Detalhado em Planilha, parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2016.

Gabinete da Prefeita aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9E7FA959

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 19/08/2016, edição nº 1069, página 01, referente à Portaria n° 105/2016, Item I, onde se lê:
A partir de 05/09/2014, com retorno em 05/10/2014,
Leia-se:
A partir de 05/09/2016, com retorno em 05/10/2016.

Gabinete da Prefeita, em 19.08.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:11B0E8A5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2016

Portaria Nº 106/2016, de 19 de Agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/09/2016**, com retorno em **02/10/2016.**
II – Conceder, a servidora **ZENILDA JACOB,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **22/08/2016**, com retorno em **22/09/2016.**
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:BAC55A1F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS"**, tendo como vencedoras as empresas **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME,** estabelecida na Avenida Dr. João Pessoa, n.º 435, Fundos, Bairro: Centro, CEP: 86.450-000, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, vencedora do lote 01 com valor de **R$ R$ 9.702,00 (NOVE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS)**, **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME,** estabelecida na Rua 19 de Dezembro, n.º 1.162, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 86.200-000, na cidade de Santo Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49, vencedora do lote 02 com valor de **R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)**, **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME,** estabelecida na Rua Portugal, n.º 711, Anexo A, Bairro: Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, vencedora do lote 04 com valor de **R$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** e a empresa **MENON INFORMATICA LTDA,** estabelecida na Avenida XV de Novembro, n.º 26, Bairro: Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, vencedora do lote 05 com valor de **R$ R$ 7.275,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Abatiá-PR, em 19 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C6D5DE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

Data Para Entrega das Propostas: 06/09/2016 às 14h00min.
Data Para Abertura: 06/09/2016 às 14h45min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, TAMPO DE GRANITO, ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS, BOLSA TÉRMICA, BEBE CONFORTO, MÁQUINA DE LAVAR, COIFA E BRINQUEDOS.". Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663, de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2702FA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016

Data Para Entrega das Propostas: 06/09/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 06/09/2016 às 9h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS." Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE.**

VALOR MÁXIMO: R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme edital e seus anexos.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4D079EAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009447/2016.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência .
Prazos: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência, passando-se sua vigência para o período de 29.06.2016 até 28.12.2016. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o de execução, passando-se sua execução para o período de 29.06.16 até 28.09.2016.
Data de Assinatura: 24.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.1.079 –Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.52.00 – 1154 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8869A2B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"Altera o Zoneamento Setor Especial de Vias Estruturais-SVE e Residencial do Karts – ZRK, para Zona Industrial – ZI, na área especifica e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam definidas como *Zona Industrial - ZI*, as áreas abaixo relacionadas:

- Área com 20.000,00 m2 matrícula 16.657 RI Almirante Tamandaré – Botiatuba;

- Área com 33.117,99 m2 matrícula 16.658 RI Almirante Tamandaré – Botiatuba;

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de Agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F4AF9278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 0084/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0036/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Aos 19 (dezenove) dia do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.291.271/0001-05**, situada a Rua sete de setembro nº 629 - CEP 85.960-000 – Marechal Candido Rondon - PR**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Edgar Karnopp**, portador do RG 4.008.057-0– SSP/PR e CPF 351.464.000-91., acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 081/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Camisetas e Uniformes para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO que visa a recomposição do preço passando a constar o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) por camisetas, com finalidade de Aditivo de valores com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 19 de Agosto de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LTDA
EDGAR KARNOPP
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F1A940CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical da Servidora Pública Municipal **ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO**, exercendo o Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo do ***nível 01 – 01 para 02 – 01***.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DBA77CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.422, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o parecer nº. 747/2015, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO o ofício nº. 1.815, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no referido parecer e no citado ofício, bem

como sobre a eventual responsabilidade da servidora pública envolvida.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega – Assistente Social Efetiva.
Membro: Silvane Marcela Manzur - Pedagoga Social Efetiva.
Membro: Claysse Danielle Morimoto - Assistente Social Efetiva.
.
Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:229BFEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EMERSON MARCOS RAMOS-MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de Agosto de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BCAA5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2016 DISPENSA 041/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
W. APARECIDO SPADA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para fanfarras das escolas municipais, a serem utilizados para o desfile cívico de comemoração do aniversário de 73 anos de emancipação política de Andirá - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Educação..
PREÇO: Pela aquisição deste objeto o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.954,24 (sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de Agosto de 2016.
DISPENSA Nº: 041/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
WASHINGTON APARECIDO SPADA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E41411B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2016 DISPENSA 042/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de peças e manutenção para Máquina de produção de Leite de Soja localizada no terminal do trabalhador atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela Contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de Agosto de 2016.
DISPENSA Nº: 042/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:721527DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 76235.761000/1140-01 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 25560004.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08 à 31/08/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 23/08/2016 às 08h:50m do dia 01/09/2016
Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 01/09/2016.
LOCAL:
www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”,
maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São

Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 18 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9E6DD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 09257.839000/1140-02 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 28450007.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08 à 01/09/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 23/08/2016 às 08h:50m do dia 02/09/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 02/09/2016.
LOCAL:
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas",
maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 18 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E543CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 76235.761000/1140-01 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 25560004.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08 à 31/08/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 23/08/2016 às 08h:50m do dia 01/09/2016
Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 01/09/2016.
LOCAL:
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas",
maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 18 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3278849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 09257.839000/1140-02 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 28450007.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08 à 01/09/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 23/08/2016 às 08h:50m do dia 02/09/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 02/09/2016.
LOCAL:
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas",
maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 18 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:00D413F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMILO & VALARINI LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE.
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 129.215,08 (cento e vinte e nove mil duzentos e quinze reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de agosto de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
-Diretor Presidente
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C952BD19

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE.
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 36.349,50 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de agosto de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
CARLOS EDUARDO MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED1ABDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 003/2016 APROVA CONTAS 2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão nº 326/2013 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2009, o qual opina pela regularidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2009.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 16 de Agosto de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C732AC06

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 004/2016 - APROVA CONTAS 2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão nº 140/2012 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2010, o qual opina pela regularidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2010.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 16 de Agosto de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:69397131

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO 005/2016 APROVA CONTAS 2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão nº 233/2013 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2011, o qual opina pela regularidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2011.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 16 de Agosto de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E9D034C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2017

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Casa da Cultura no dia 24 de agosto de 2016 (quarta-feira), com início às 09h00min para o planejamento da Lei Orçamentária Anual- LOA, referente ao Exercício de 2017.

Atalaia – PR, 18 de agosto de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9BE80E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0116/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **08/08/2016** à **05/11/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B77C10BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0117/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 3 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **11/08/2016** à **13/08/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5F5EC44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0118/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **SILVANA CRISTINA RODRIGUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **15/08/2016** à **12/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 15 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0950CEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 026/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, sediada na Rodovia BR 158, Km 70 - B, s/n.º, Bairro Centro, na Cidade de Peabiru/PR, CEP: 87.250-000, com CNPJ sob n.º 14.923.524/00001-69, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA**, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.375.464-3 SSP/PR e CPF n.º 695.585.589-15, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos do Departamento de Obras e Serviços, conforme abaixo:

Fornecedor: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.923.524/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 18.4-30	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
2	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 14.9-28	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
Valor Total -				**R$ 4.660,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EAE1CB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 026/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, sediada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho nº 30, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Andradina/SP, CEP: 16.902-170, com CNPJ sob n.º 58.619.644/0001-42, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso nº 1.554, Bairro Centro, CEP: 16.901-020, em Andradina/SP, portador da cédula de identidade/RG n.º 18.506.183 SSP/SP e CPF n.º 085.220.168-01, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos do Departamento de Obras e Serviços, conforme abaixo:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EP
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 19.5-24	4	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00
2	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 12.5/80-18	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
Valor Total -				**R$ 6.860,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:169F1B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, sediada na Rua Francisca Pereira Silva nº 745, Bairro Empresarial Center L. Antonio Turat, na Cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP: 19.400-000, com CNPJ sob n.º 03.050.725/0001-82, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, CEP: 19.400-000, em Presidente Venceslau/SP, portador da cédula de identidade/RG n.º 32.504.524-0 SSP/SP e CPF n.º 345.092.648-95, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos do Departamento de Obras e Serviços, conforme abaixo:

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 17.5-25	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
2	RECAPAGEM G-8 PNEUS MEDIDA 750-16	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
3	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 1.400-24	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
4	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 275/80-R22.5	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
5	RECAPAGEM G-8 PNEUS MEDIDA 1.000-20	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
6	RECAPAGEM G-8 PNEUS MEDIDA 1.100-22	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
7	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 750-16	2	R$ 140,00	R$ 280,00
8	RECAPAGEM PNEUS MEDIDA 12-16.5	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00
Valor Total -				**R$ 27.200,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8CEE96DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 026/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, sediada na Avenida Rio Grande do Norte nº 2.300, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí/PR, CEP: 87.705-010, com CNPJ sob n.º 05.116.523/0001-11, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **ORLANDO BOLANHO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 330, Bairro Zona 02, CEP: 87.200,000, em Cianorte/PR, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.425.380 SSP/PR e CPF n.º 284.257.589-04, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar para frota de veículos do Departamento de Obras e Serviços, conforme abaixo:

Fornecedor: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.116.523/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	WANG – ZL20G - 16.70-20 L 3 14 LONAS	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
2	WANG LW 3000 - 17.5-25 L3 16 LONAS	4	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00
3	F. 1000 - 7.50 – 16 12 LONAS	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00
4	PATROLA - 14.00 – 24 12 LONAS	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
5	CAMINHÃO FORD 2423 - 275/80 R 22.5 MISTO	24	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
6	MICRO ONIBUS - 215/75 R 17.5 MISTO	40	R$ 720,00	R$ 28.800,00
7	CAMINHÃO MERCEDES 2729 - 1000 – R 20 MISTO LISO 16 LONAS	20	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
8	ONIBUS SCANIA 112 - 1100 R 22 16 LONAS LISO	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
9	KOMBI - 185 R 14 C	8	R$ 255,00	R$ 2.040,00
10	PÁ KOMATSU - 17.5 – 22 L 2	4	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
11	CAMINHONETE STRADA - 175 – 70 R 14 88 T	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
12	TOYOTA BANDEIRANTES - 7.50 – 16 LT	8	R$ 448,00	R$ 3.584,00
13	GOL - 175 – 70 R 13	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00
14	DUCATO - 205/75 R 16 C	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
15	AMBULANCIA KIA - 215 – 70 R 14	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
16	COROLLA - 205/55 R 16	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
17	GOL SAÚDE G5 - 175 – 70 R 14	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
18	CARRETA LIMPEZA - 7.50 R. 16	8	R$ 445,00	R$ 3.560,00
19	VARREDEIRA NEWHOLAND - 12X16.5	8	R$ 1.030,00	R$ 8.240,00
20	AMBULANCIA NOVA - 225/65 R16 C	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
21	CAMINHÃO COLETOR - 1000 – 20 - 16 LONAS	6	R$ 940,00	R$ 5.640,00
22	RETRO ESCAVADEIRA - TRAZEIRO 19.5 L 24 12 LONAS	2	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00

23	RETRO ESCAVADEIRA - DIANTEIRO 12 – 5/80 – 18 10 LONAS	2	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
24	TRATOR MF 275 AGRICOLA - TRAZEIRO 18 - 4 – 30 10 LONAS	2	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
25	TRATOR MF 275 AGRICOLA - DIANTEIRO 7.50 – 16	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
26	TRATOR JHON DEER - TRAZEIRO 14.9 – 28 8 LONAS	2	R$ 1.930,00	R$ 3.860,00
27	TRATOR JHON DEER - DIANTEIRO 9,5 – 24 6 LONAS	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
28	PROTETOR - - 17.5-25 L3 16 LONAS	4	R$ 135,00	R$ 540,00
29	PROTETOR -14.00 – 24 12 LONAS	6	R$ 65,00	R$ 390,00
30	PROTETOR -1000 – R 20 MISTO LISO 16 LONAS	8	R$ 32,00	R$ 256,00
31	PROTETOR - 1100 R 22 16 LONAS LISO	6	R$ 45,00	R$ 270,00
32	PROTETOR - 17.5 – 22 L 2	4	R$ 135,00	R$ 540,00
33	PROTETOR - 1000 – 20 - 16 LONAS	6	R$ 32,00	R$ 192,00
34	PROTETOR - TRAZEIRO 19.5 L 24 12 LONAS	2	R$ 65,00	R$ 130,00
35	PROTETOR - DIANTEIRO 7.50 – 16	2	R$ 28,00	R$ 56,00
36	CAMARA - 1100 R 22 16 LONAS LISO	6	R$ 125,00	R$ 750,00
37	CAMARA - 1000 – 20 - 16 LONAS	6	R$ 105,00	R$ 630,00
38	CAMARA - DIANTEIRO 12 – 5/80 – 18 10 LONAS	2	R$ 100,00	R$ 200,00
39	CAMARA - TRAZEIRO 18 - 4 – 30 10 LONAS	2	R$ 295,00	R$ 590,00
40	CAMARA - DIANTEIRO 9,5 – 24 6 LONAS	2	R$ 140,00	R$ 280,00
Valor Total -				**R$ 246.408,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D4FFC9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato na importância de R$ 2.034,45 (dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:51C4F6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 047/2016 PREGÃO ELETR. N.º 032/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/09/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Resolução SESA nº 604/2015 e Emenda Parlamentar segundo proposta 09428. 742000/ 1140 - 01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:56CFA0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou recebimento em doação de uma área de **1.288,73 m²,** sendo parte da Chácara 83, do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória Matrícula nº 19.893, de propriedade do Sr. Vidal Rodrigues de Mattos, Matrícula nº 19.887, de propriedade do Sr. Izaías Kucek e Matrícula nº 19.888, de propriedade do Sr. Clarindo Rodrigues da Mattos, com os seguintes limites e confrontações:

A poligonal inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, fazendo divisa com terrenos do Lote 83-C, segue com o azimute de 316°18'13''e percorre 9,03 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-C, até o marco 1, segue com o azimute de 302°30'27'' e percorre 11,11 m até o marco 2, segue com o azimute de 302°30'27'' e percorre 1,18 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-I, até o marco 3, segue com o azimute de 334°38'37'' e percorre 11,30 m até o marco 4, segue com o azimute de 278°46'31'' e percorre 5,88m até o marco 5, segue com o azimute de 278°46'31'' e percorre 22,09 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-H, até o marco 6, segue com o azimute de 295°35'52'' e percorre 19,63 m , até o marco 7, segue com o azimute de 279°11'38'' e percorre 16,75 m, até o marco 8, segue com azimute de 257°23'33'' e percorre 5,39 m, até o marco 9, segue com o azimute de 300°59'43'' e percorre 5,39 m, até o marco 10, segue com o azimute de 347°23'33'' e percorre 5,39 m, até o marco 11, segue com o azimute de 30°59'43'' e percorre 5,39 m até o marco 12, segue com o azimute de 99°11'38'' e percorre 5,00 m até o marco 13, segue com o azimute de 99°11'38'' e percorre 23,20 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-G, até o marco 14, segue com o azimute de 115°53'52'' e percorre 19,59 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-F, até o marco 15, segue com o azimute de 98°46'31'' e percorre 21,41 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-E, até o marco 16, segue com o azimute de 98°46'31'' e percorre 20,00 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-D, até o marco 17, segue com o azimute de 98°46'31'' e percorre 7,59 m fazendo divisa com terrenos da outra parte da Chácara 83 – Matrícula 14.034, até o marco 18, segue com o azimute de 205°16'27'' e percorre 14,34 m fazendo divisa com terrenos do Lote 83-B, até o marco 19, segue com o azimute de 122°30'27'' e percorre 4,70 m até o marco 20, segue com o azimute de 136°18'13'' e percorre 14,85 m, até o marco 21, segue com o azimute de 251°00'48'' e percorre 11,01 m fazendo divisa com terrenos da Av. Santos Alberton, até o marco 00=PP, onde inicia a descrição.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 078/2016.

Bituruna, 18 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:BFDF2A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 72/2016
Pregão, na forma presencial nº. 23/2016
Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 23/2016, de 11/08/2016, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo critério de menor preço por Item , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S):
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.415.600/0001-62, no valor R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
J. R. EHLKE & CIA. LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 76.730.076/0001-34, no valor de R$20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Valor total: R$22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cafeara - PR, 19 de agosto de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:861B3862

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

Pregão, na forma presencial nº 23/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- ME, CNPJ sob nº. 13.415.600/0001-62
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 23/2016
Data de Assinatura: 19/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D211CFA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

Pregão, na forma presencial nº 23/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: J. R. EHLKE & CIA. LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 76.730.076/0001-34
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 23/2016
Data de Assinatura: 19/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:525F5D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016 DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, oriundos da coleta pública municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Conforme auto de infração ambiental nº 113947, com data de vencimento para 18/08/2016.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de orçamentos realizados com três empresas, sendo que o menor valor apresentado foi de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por tonelada de resíduo, até o limite máximo de 300 (trezentas) toneladas, perfazendo o valor máximo total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ: 07.706.588/0002-23
Valor máximo total: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 24, Inciso IV
DATA: 18/08/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:00E90E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR HENRIQUE KARPINSKI.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em razão do falecimento do vereador HENRIQUE KARPINSKI no **dia 19/08/2016, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 19 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B2E12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2016.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR HENRIQUE KARPINSKI.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do **VEREADOR HENRIQUE KARPINSKI,** ocorrido em 19/082016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33A5A2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 256/2016

Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 4º, § 1.º, da Lei nº 343/2005 e considerando:

a) a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Campo Magro 2015 - 2025, de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação,

DECRETA

Art 1º - Nomear a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Comissão Coordenadora:

Secretária Municipal de Educação:
Ivone Cecília Olinik Girardi – CPF: 830.107.699-20

Diretora do Departamento Pedagógico:
Edina Boza Vorobi – CPF: 015.253.139-40

Coordenadora de Programas Federais e Projetos Pedagógicos:
Marilda Gonçalves Biernaski - CPF: 724.868.489-91

Membros da Equipe Técnica:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosangela Valle Natel - CPF: 020.563.259-93
Suplente: Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho – CPF: 027.755.629-57
Titular: Lucimara Santos Cardoso Menegusso – CPF: 876.264.469-68
Suplente: Edineia Pietroski Hruba – CPF: 972.161.279-00

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Viviane Cristina Wantuk Stawinski - CPF: 877.437.369-20
Suplente: Noeli Aparecida Colodel Menegusso – CPF: 014.372.109-70

Representantes do FUNDEB
Titular: Dirlete Costa Vaz – CPF: 766.573.709-97
Suplente: Dircélia do Socorro Santos de Lara - CPF: 874.230.309-53

Representantes da Secretaria de Finanças
Titular: Jaqueline dos Santos Moraes – CPF: 096.324.759-09
Suplente: Vadel José da Silva Gomes - CPF: 804.932.119-34

Representantes da Secretaria de Planejamento
Titular: Thaíza Rejane de Britto Campestrini – CPF: 359.773.029-91
Suplente: Milton Paciornik - CPF: 320.781.029-20

Representantes dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação
Titular: Meire Aparecida Martins Machado – CPF: 918.341.121-68
Suplente: Ana Maria Santos Dambrat - CPF: 034.173.819-08
Titular: Eliane Andrade Carachenski – CPF: 574.035.899-04
Suplente: Maria Ermelina de Andrade Carachenski – CPF: 904.363.429-87

Art. 2 º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 19 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A5136F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 258/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 777,40 m²
Proprietário: Antonio Valenga e Outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno de uso rural em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 413.215,00 m², constante da matricula n.º 2.155, do Cartório de R gistro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição na estaca **102**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISKI E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha; desta, pela propriedade de ANTONIO VALENGA E OUTROS, mediram-se os azimutes e as distâncias: 16°19'04" e 23,52m até a estaca **PV12**, 98°21'23" e 14,61m até a estaca **PV11**, 88°04'54" e 25,01m até a estaca **PV10**, 153°08'03" e 34,51m até a estaca **PV09**, 83°02'14" e 49,10m até a estaca **PV08** e 89°37'54" e 3,43m até a estaca **103**. Da estaca **106** mediram-se os azimutes e distâncias: 90°10'04" e 4,81m até a estaca **PV05**, 99°14'43" e 37,84m até a estaca **PV04**, 116°09'17" e 28,53m até a estaca **PV03**, 187°10'22" e 23,41m até a estaca **PV02** e 120°27'43" e 2,80m até a estaca **107**. Da estaca **110** mediram-se os azimutes e distâncias: 166°20'51" e 3,67m até a estaca **PV53**, 219°24'10" e 25,92m até a estaca **PV52**, 194°13'37" e 34,12m até a estaca **PV51**, 200°44'09" e 32,45m até a estaca **PV50**, 191°38'18" e 19,48m até a estaca **PV49**, 110°39'23" e 17,99m até a estaca **PV48** e 99°00'32" e 7,50m até a estaca **17**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de BOLOSSOAVO HOMANN E OUTRO e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 388,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 777,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 277,76 m²
Proprietário: Aleixo Bolak e Outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, sob o nº. 01, de uso rural em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 14.586,40 m² constante da matricula n.º 14.971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição na estaca **104**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ANTONIO VALENGA E OUTROS e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha; desta, pelo lote **01**, mediram-se o azimute e a distância: 86°17'28" e 34,30m até a estaca **105**. Da estaca **108** mediram-se os azimutes e distâncias: 118°44'27" e 19,69m até a estaca **PV55**, 216°40'39" e 43,57m até a estaca **PV54** e 165°55'57" e 3,21m até a estaca **109**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de BOLOSSOAVO HOMANN E OUTRO e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha. Da estaca **18** mediram-se os azimutes e distâncias: 306°54'33" e 5,85m até a estaca **PV56** e 297°55'58" e 32,26m até a estaca **PV55**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 138,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 277,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 133,00 m²
Proprietário: Antonio Sista e Outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno de uso rural em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, constante da matricula n.º 13.748, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se esta descrição na estaca **21**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de SHIRLEY TEREZINHA SLAVIERO PAZZINI e situada na margem direita do Córrego D'Água Boa; desta, pela propriedade de ANTONIO SISTA E OUTRO, mediram-se os azimutes e as distâncias: 124°52'49" e 11,35m até a estaca **PV56C**, 52°43'34" e 20,92m até a estaca **PV56F** e 72°30'27" e 2,24m até a estaca **22**. Da estaca **25**, mediram-se os azimutes e as distâncias: 291°49'25" e 9,27m até a estaca **PV64**, 304°36'56" e 19,57m até a estaca **PV65** e 33°06'27" e 3,15m até a estaca **26**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de CHÁCARA SANT'ANA e situada na margem direita do Córrego D'Água Boa.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 66,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 133,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 972,18 m²
Proprietário: Aloize Muzniski e Outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno de uso rural em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 89.023,00 m² constante da matricula n.º 0411, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se esta descrição na estaca **91**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ARIEL ANTONIO MUZNISKI E OUTROS e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha; desta, pela propriedade de ALOIZE MUZNISKI E OUTROS, mediram-se os azimutes e as distâncias: 172°27'29" e 3,66m até a estaca **PV34**, 156°45'50" e 28,64m até a estaca **PV33** e 161°44'20" e 5,08m até a estaca **92**. Da estaca **95** mediram-se os azimutes e distâncias: 58°55'55" e 4,24m até a estaca **PV30**, 125°33'51" e 64,40m até a estaca **PV28**, 115°19'06" e 40,11m até a estaca **PV27**, 185°26'27" e 14,75m até a estaca **PV26**, 113°34'07" e 19,49m até a estaca **PV25**, 131°43'47" e 22,75m até a estaca **PV24**, 175°23'09" e 17,47m até a estaca **PV23**, 211°14'13" e 29,50m até a estaca **PV22**, 158°43'05" e 25,19m até a estaca **PV21**, 136°08'29" e 30,77m até a estaca **PV20**, 171°02'52" e 14,71m até a estaca **PV19**, 136°51'40" e 36,27m até a estaca **PV18**, 163°37'49" e 29,48m até a estaca **PV17**, 125°59'22" e 27,38m até a estaca **PV16**, 75°57'32" e 43,43m até a estaca **PV15**, 2°41'22" e 24,09m até a estaca **PV14** e 16°35'49" e 4,68m até a estaca **101**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ANTONIO VALENGA E OUTROS e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 486,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 972,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 323,90 m²
Proprietário: Ariel Antonio Muzniski e Outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, sob o nº. 02, de uso rural em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 16.748,18 m² constante da matricula n.º 13.719, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se esta descrição na estaca **89**, localizada na divisa desta propriedade com a faixa de domínio da Estrada do Cerne (PR-090), a 25,00m do eixo central da Estrada do Cerne (PR - 090) e a 30,76m da margem direita do Rio Cachoeirinha; desta, pelo lote **02**, mediram-se os azimutes e as distâncias: 217°40'48" e 15,86m até a estaca **PV38**, 207°46'12" e 43,54m até a estaca **PV37**, 166°39'42" e 58,11m até a estaca **PV36**, 213°21'33" e 39,77m até a estaca **PV35** e 172°27'29" e 4,67m até a estaca **90**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISK E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 161,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 323,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 105,32 m²
Proprietário: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, sob o nº. 30, em perímetro urbano, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 14.098,50 m² constante da matricula n.º 14.818, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se esta descrição na estaca **93**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISKI E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha; desta, pelo lote **30**, mediram-se os azimutes e as distâncias: 161°44'20" e 6,46m até a estaca **PV32**, 153°18'36" e 41,29m até a estaca **PV31** e 58°55'55" e 4,91m até a estaca **94**, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISK E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 52,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 105,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Coletor Tronco – Passaúna Norte – **Bacia A1**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Construtora e Incorporadora Borguesam Ltda, inscrita no CNPJ nº. 12.422.766/0001-43.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:439A53CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 109/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA. – CNPJ Nº 01.751.471/0001-02**
Objeto: Realização de exames laboratoriais a serem utilizados pelos usuários da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017
Valor: **R$ 56.580,85 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta Reais e oitenta e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 19/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BCE198CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 109/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39**
Objeto: Realização de exames laboratoriais a serem utilizados pelos usuários da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017
Valor: **R$ 39.887,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete Reais)**
Data de assinatura: 19/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:58CA4987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 109/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13**
Objeto: Realização de exames laboratoriais a serem utilizados pelos usuários da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017
Valor: **R$ 40.542,75 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e setenta e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 19/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C6161D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2016
PROCESSO INTERNO Nº 129/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas e bonés destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.
VALOR CONTRATADO**: R$ 5.215,80 (Cinco mil, duzentos e quinze Reais e oitenta Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **SLC BONÉS PROMOCIONAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 73.428.633/0001-79**
LUFA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.091.583/0001-20

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de agosto de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2AC99BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2016
PROCESSO INTERNO Nº 136/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada que serão utilizados na escavadeira hidráulica Dossan LX 140 – Departamento Rodoviário
VALOR CONTRATADO**: R$ 7.075,00 (Sete mil e setenta e cinco Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **L SERRANO & CIA LTDA. – ME**
CNPJ Nº **17.264.357/0001-80**
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de agosto de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CDC60EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 053/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1008 de 25/05/2016,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ALMIRO LEITE SILVEIRA,** RG: 3.014.115-6/PR CPF: 353.958.779-91, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 77, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 064/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ALMIRO LEITE SILVEIRA,** RG: 3.014.115-6/PR CPF: 353.958.779-91, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 77, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 064/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade, com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:E13134DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 556/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Karyn Friess de Amaral**, portadora do RG nº 7.888.189-5PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 270/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 011/2016, que tem por objeto a contratação de empresa, especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com a RDC nº 306/2004 (ANVISA) e resoluções nº 237/97 e 358/2005 (CONAMA) e demais determinações estaduais e federais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:E7D4C684

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 603/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani**, portador do RG nº 8.725.907-2PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 280 e 281/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 077/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:2D567B88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
GISLAINE MONI DEPETRIZ MALHEIRO	062.454.929-12	19/08/2016

Dê-se publicidade**,**

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:B7C4108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO CONTRATO Nº 174/2016 – TOMADA DE PREÇOS 007/2016.

Processo: 20601/2016
Contratante: Município de Colombo.
Contratado: JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI – CNPJ sob nº 10.752.935/0001-88
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de realocação do imóvel histórico de propriedade da Família Alfredo Perin, localizado no Bairro do Boicininga para o Parque Municipal da Uva, conforme Projeto Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: em R$ 6.404,26 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob a rubrica nº
23.01.13.392.0041.2159.339039,
Desdobramento 99.99 (Demais serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann – Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:66988DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP 012/2016

Processo Administrativo nº. 8952/2016
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2016**:
Proponentes Vencedores:
LOTE 01
Proponente: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
Valor: R$ 34.908,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oito reais).
Prazo de Execução: Constante do edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 19 de agosto de 2016.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:56693504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 049/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência da exoneração da servidora Eliane Rocha Stremel Abalem, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Gisele Maria da Cunha	20º	Médico Estratégia de Saúde da Família	001/2016

Colombo, 22 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CCD0F90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 236/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.127,99 (Onze mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1655/2016.

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.127,99 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para devolução de saldo de Recursos da União, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.783	10.155,79
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.783	972,20
TOTAL R$			**11.127,99**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 10.155,79 (Dez mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) com recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 3.00.783- Repasse Contrato nº 390.480-40/2012/MCIDADES.

II – O valor de R$ 972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) com recurso de Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.783 - Repasse Contrato nº 390.480-40/2012/MCIDADES

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de agosto de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B81F702F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS 01/2016

PROCESSO INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS Nº 01/2016
COMISSÃO DO PROCESSO
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO nº 141429/01 – TCE –PR
INDICADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS, DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI-PR.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, cumprindo o disposto em Lei, INSTAURAR O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº01/2016, conforme determina a Portaria Nº105/2016 de 17/08/2016.

Considerando as orientações do TCE-PR, em Acórdão Nº 2233/2016, lavro e assino o presente Termo de Instauração:

_____
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

_____
JUAREZ MIGUEL DA SILVA

_____
ANDREA BULKA SAHAIKO

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B9A8B7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2016

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sr. **ELIANE MARQUES**, portadora do RG N.º 9.289.325-1 SSP/PR, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, servidora municipal, para operacionalizar a **SECRETARIA** da **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETULIO VARGAS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 17 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:197F53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE GABINETE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. VIVIANE FERRAZ DE OLIVEIRA, portadora do RG N.º 9.417.730-8 - SESP/PR, do cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C5C52EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: A. R. STRALIOTE - GRAFICA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais Gráficos para suprir as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.855,80 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED6049EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO e LOCAÇÃO de SOFTWARE denominado RECURSOS HUMANOS, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, para atender o Departamento de RH deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D015C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO de SOFTWARE denominado RECURSOS HUMANOS, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, para atender a empresa de Economia Mista com participação majoritária do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D6A87B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.952,94 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3BA3C886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA-EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F75C5546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: PIONEER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 10.137 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO Nº 171/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.991,82 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0303A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/16
CONTRATADO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE para Estruturação das Unidades de Atenção Primária do Município de Goioerê, conforme Adesão a Resolução SESA nº 604/2015.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.689,90 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 19/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:02DDEA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a pedido a portaria nº. 336/2016 a qual concedeu Licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor público municipal ODAIR JOSÉ GERMANO, nomeado no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E7EE546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a pedido a portaria nº. 337/2016 a qual concedeu Licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor público municipal VALDECIR VIEIRA DA SILVA, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbano.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F75125AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 18/08/2016 – Ano V/ n° 1068, pag. 25, foi publicado o aviso de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1453/2016, LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° **153/2016**

A SEGUIR O AVISO REPUBLICADO NA INTEGRA:

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 153/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31/08/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 31/08/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 31/08/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8121C1BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 152/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2016, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital:

ALTERA-SE:

Objeto: ONDE SE LÊ - registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

LEIA-SE - registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Nome do lote n° 02: ONDE SE LÊ - Peças e Serviços para Caminhão. LEIA-SE - Peças e serviços para Retífica de Motores.

Inclua-se Lote n° 04 – Peças e Serviços para Caminhão

Inclua-se item 9.9.4. na Qualificação Técnica.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 152/2016, para o dia 02 de setembro de 2016, as 08h30min, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 152/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se

Guaíra (PR), 19 de agosto de 2016

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C751099A

PROJUR
DECRETO Nº 267/2016 DATA: 19.08.2015

Ementa: declara rescindido consensualmente o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 158/2016 do Pregão Presencial nº 074/2016 com a empresa DIEGO & CIA LTDA – ME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a empresa DIEGO & CIA LTDA - ME contratada para fornecer refeições - marmitex, lanches, refrigerantes e sucos, fornecidos para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Guaíra, Estado do Paraná, da Ata de Registro de Preços nº 158/2016 do Pregão Presencial nº 074/2016, declara não ter condições de dar prosseguimento à execução do contrato;
Considerando que a referida empresa se disponibiliza a realizar o atendimento à demanda existente até que outro contrato seja entabulado com a Administração Pública Municipal, conforme PD 2634/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido consensualmente o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 158/2016 do Pregão Presencial nº 074/2016 com a empresa DIEGO & CIA LTDA – ME, cujo objeto é o fornecimento de refeições - marmitex, lanches, refrigerantes e sucos para funcionário da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Guaíra, Estado do Parná.

Art. 2º Fica imposta a cominação da pena de suspensão temporária ao fornecedor poder contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, consoante a cláusula 13.1.2 do respectivo contrato.

Art. 3º Fica a empresa DIEGO & CIA LTDA – ME obrigada a prestação dos referidos serviços entabulados no até então vigente contrato por mais 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67AF31DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2016

Súmula: Dispõe sobre a Recondução do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, em conformidade com a Lei nº 1121 de 23 de fevereiro de 2009 e com a Lei Municipal nº 1053 de 04 de junho de 2007, composto dos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ricardo Henrique Prado Marçal**
Suplente: Marcio Teixeira Primo

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Valdenice Fermino dos Santos**
Suplente: Tiago Luiz de Freitas

Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação:
Titular: **Edneia Maria Feitosa do Nascimento**
Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: **Sueli Aparecida Correa do Rozário**
Suplente: Maria Aparecida Rosa Climaco

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: **Michelli de Souza Soares**
Suplente: Francieli Colombari

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Titular: **Marcelo de Oliveira**
Suplente: Maria Aparecida Dias de Moraes
Titular: **Jivago José Lucas de Souza**
Suplente: Simone Ferreira da Silva

Representantes de Alunos da Rede Municipal de Educação:
Titular: **Maria da Conceição Marques**
Suplente: Arlinda Lopes
Titular: **Marinalva de Lima Santos**
Suplente: Ana Maria Conceição

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: **Rosimeire Santana dos Santos**
Suplente: Simone Ambrosio de Abreu

Art. 2º - Fica eleita como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Vice Presidente a representante dos Professores da rede municipal de Educação e a representante dos Diretores das Escolas Municipais, a saber:

Presidente: Sueli Aparecida Correa do Rozario
Vice Presidente: Edineia Maria Feitosa do Nascimento

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71299FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, João Paulo Carvalho Rodrigues, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:891E71B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de setembro de 2016, às 08h30 minutos. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 22 de agosto de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20D15E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de pedras brita que serão utilizadas na estrutura da construção do pátio da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles do município de Iguatu.	LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 22.843.820/0001-88	R$ 1.078,50 (Um mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3516C79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 736/2016, DE 18 DE AGOSTO 2016.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte cinco mil e duzentos reais) para suplementação nas contas que seguem:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022007 Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
0120.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 14.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Basicas em Saúde
0750.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 68.000,00
0770.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.30100052018 Manutenção do Departamento Saúde
0670.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.500,00
0680.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 3.300,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2290.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 162.000,00
2300.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 31.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
20.60600122054 Manutenções do Departamento do AMA
2620.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.000,00
2630.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.400,00
Total R$ 325.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.24300166071 Manutenção do Canselho Tutelar
3320.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 33.000,00
3330.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 7.400,00
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Assistencia Social
3170.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 47.000,00
3180.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 13.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2140.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 6.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.3920082040 Manutenção das Atividades Culturais
1990.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.400,00
2000.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.400,00
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitario
1730.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
1740.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.300,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURARIA
0540.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0550.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0280.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0290.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022006 Manutenção do Controle Interno
0240.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00
0250.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.500,00
04.12200022005 Manutenção das Assessorias Diretas
0190.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00
0200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 36.500,00
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0130.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 17.000,00
0140.3390300000 01 000 Material de consumo R$ 7.700,00
Total R$ 325.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3E52312

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 737/2016, DE 19 DE AGOSTO 2016.

AUTORIA: Poder Legislativo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU ÀS SENHORAS ROSA MARIA DE JESUS E NELI APARECIDA BABINSKI.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Altamir Izildo Pereira dos Santos, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e, com fulcro no artigo 38, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, resolve conceder as seguintes Homenagens:

I - Título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU às Senhoras: ROSA MARIA DE JESUS E NELI APARECIDA BABINSKI, em reconhecimento a dedicação e bom trabalho prestado na área educacional do Município de Iguatu.

Art. 2º Os títulos ora outorgados serão entregues às homenageadas constantes do Anexo I em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ROSA MARIA DE JESUS

Dados Pessoais:
Nome: Rosa Maria de Jesus;
Cargo: Secretária Municipal de Educação;
Filiação: João Pedro Lionel e Maria José dos Santos.
Data nascimento: 24 de fevereiro de 1944;
Naturalidade: Pouso Alegre MG;
Situação Conjugal: Viúva
Filho: Juliano Peter Lionel Kuchnir 33 anos .

Dados Acadêmicos:
Graduação: Pedagogia - Faculdade de Filosofia - Umuarama-PR
Normal secundário: Escola Paulo Sarazatti - Marilandia do Sul –PR
Ginásio: Ginásio Estadual- Rio Bom –PR
Primário: Grupo Escolar Dr. Rebouças – Rio Bom PR

Dados Profissionais:
Secretária Municipal de Educação Esportes cultura e Turismo de Iguatu. 2013-2016
Secretária Municipal de Educação Esportes cultura e Turismo de Iguatu. 2005-2008
Diretora Escola Municipal Cecília Meireles em Iguatu. 2001-2002
Secretária Municipal de Educação Esportes cultura e Turismo de Iguatu. 1997-2000
Secretária Municipal de Educação Esportes cultura e Turismo de Iguatu. 1993-1996
Diretora Colégio Estadual Carlos Gomes em Iguatu – 1986- 1991
Diretora Colégio Estadual Carlos Gomes em Iguatu – 1979- 1982
Professora no grupo escolar Dr. Rebouças em Rio Bom 1963-1973

Funções exercidas:
Professora Municipal em Rio Bom.PR;
Professora e Diretora de Ensino Municipal em Iguatu-PR
Professora e Diretora Estadual Ensino de 1º e 2º grau em Iguatu-PR;
Secretária Municipal de Educação em Iguatu-PR, função a qual exerce no presente momento;

Dados pessoais:

ROSA MARIA DE JESUS é natural de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1944. Filha de João Pedro Lionel e de Maria José dos Santos. Viúva, um filho Juliano Peter Lionel Kuchnir.

Formação Acadêmica: Em 1950 no município de Rio Bom, estado do Paraná, ingressou-se no primário, estudou no Ginásio Estadual de Rio Bom e fez o normal secundário na Escola Paulo Sarazatti de Marilândia do Sul. no ano de 1979 ingressou na Faculdade de Filosofia de Umuarama-PR, formando em pedagogia no ano de 1983.

Histórico

Nascida aos vinte e quatro(24) dias do mês de fevereiro(02) do ano de um mil novecentos e quarenta e quatro(1944) em Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, filha de João Pedro Lionel e Maria José dos Santos, Aos quatro anos de idade para Califórnia, estado do Paraná, de lá para a cidade de Rio Bom-PR em 1950 ingressou no primário e, neste mesmo município, no dia 17 de agosto de 1963 iniciou seu trabalho na Educação, sendo nomeada professora pelo então governador, Ney Amintas de Barros Braga, permanecendo no grupo escolar Dr. Rebouças até dezembro de 1974. Estudou no Ginásio Estadual de Rio Bom e fez o normal secundário na Escola Paulo Sarazatti de Marilândia do Sul. Concluindo, veio para Iguatu, onde seus pais e familiares moravam. Em Iguatu, veio como professora. Sentindo a necessidade em aprimorar conhecimento, no ano de 1979 ingressou-se na faculdade, formando em pedagogia no ano de 1983 pela Faculdade de Filosofia de Umuarama-PR. O trabalho desenvolvido na escolas, até então, uma pequena construção feita a beira da avenida sete de setembro, de onde foi mudada para o prédio construído na Rua Carlos Gomes, que com o apoio e colaboração da inspetoria de ensino de Corbélia, estadualizou se a escola, passando para Escola Estadual Carlos Gomes Ensino de Primeiro Grau, anos depois Escola Estadual Carlos Gomes Ensino de 1º e 2º grau, onde exerceu a função de diretora, permanecendo até 17 de agosto de 1992. Aposentou-se pelo estado e manteve-se trabalhando na educação também como diretora de CNEC – Confederação Nacional de Escolas da Comunidade. Ao emancipar Iguatu houve divisão de Escola Fundamental I e Escola Fundamental II, assumindo a dualidade e respondendo como diretora. Em janeiro de 1993, sendo convidada, assumiu a secretaria Municipal de Educação de Iguatu, permanecendo por 04 anos. Em 1997, manteve-se como secretária Municipal de Educação até o ano 2002. Em 2005, novamente é convidada a assumir a secretaria Municipal de Educação, permanecendo no cargo até 2008. Sua participação na comunidade sempre foi ativa e ainda é evidente, como diretora do clube do vovô, presidente do Conselho Municipal de Educação, membro de conselhos municipais de vários seguimentos. Na política, se destaca em se posicionar com clareza, trabalhando com afinco e dedicação. Exerceu atividades religiosas como secretária na administração econômica da Capela Sagrado Coração de Jesus, desenvolveu trabalho voluntário em organização festiva, foi ministra da Eucaristia, fez e, faz parte da equipe litúrgica e mantém-se presente nas obrigações e festividades religiosas. No ano de 2013, novamente é convidada a ocupar a secretaria Municipal de educação, o qual permanece em atividade com dedicação e apreço, em que se destaca como uma das lideranças no setor educacional no município de Iguatu.

NELI APARECIDA BABINSKI

Dados Pessoais:
Nome: Neli Aparecida Babinski;
Cargo: Professora;
Filiação: Ricardo Markoski Babinski e Maria de Lurde Babinski.
Data nascimento: 14 de dezembro de 1960;
Naturalidade: Cascavel PR;
Situação Conjugal: Solteira
Filho: Ricardo Babinski Bregonde.

Dados Acadêmicos:
Especialização: Psicopedagogia institucional e gerenciamento do ambiente escolar
Graduação: Universidade Castelo Branco RJ.
Ensino Médio: Colégio Estadual Amâncio Moro Corbélia-PR e Colégio Humberto de Alencar Castelo Branco Braganey-PR
Magistério: Colégio Professor Lysímaco Ferreira da Costa em Curitiba PR
Ginásial: Colégio Carlos Gomes Iguatu-PR
Primário: Escola Municipal Machado de Assis – Nova Aurora PR

Dados Profissionais:
Diretora Escola Municipal do Campo Cecília Meireles 1993-1997
Diretora Escola Municipal Cecília Meireles 2009-2011
Diretora Centro Municipal Educação Infantil Pequeno Príncipe 2012-2014
Diretora Escola especializada APAE Raios de Luz 2015-2016

Funções exercidas:
Diretora Educação Especial em Iguatu-PR.
Diretora Ensino Fundamental anos iniciais em Iguatu-PR
Diretora Educação Infantil em Iguatu-PR
Professora Ensino Fundamental em Iguatu-PR;
Coordenadora da Educação Especial.
Professora de Educação Especial.
Avaliadora Pedagógica

Dados pessoais: NELI APARECIDA BABINSKI é natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14 de dezembro de 1960. Filha de Ricardo Markoski Babinski e de Maria Delurde Babinski. um filho Ricardo Babinski Bregonde.

Formação Acadêmica: Em 1970 no município de Nova Aurora, estado do Paraná, Transferindo-se para o distrito de Iguatu Municipio de Corbélia ingressou-se no primário, estudou no Ginásio Carlos Gomes de Iguatu Iniciou o ENSINO MEDIO no Colégio Amâncio Moro de Corbélia, transferindo e concluindo no Colégio Humberto de Alencar Castelo Branco no Município de Braganey no ano de 1986, neste mesmo ano conclui o Curso de Magistério no Colégio Professor Lysímaco Ferreira da Costa em Curitiba Pr. Curso os Estudos Adicionais na área Auditiva na UNIOESTE de Cascavel Pr concluindo em 2003 ingressou na Universidade Castelo Branco Rio de Janeiro, formando em pedagogia no ano de 2009 fez especializações em Psicopedagogia Institucional e Gerenciamento do Ambiente Escolar.

Histórico

Nascida aos quatorze (14) dias do mês de dezembro(12) do ano de um mil novecentos e sessenta(1960) em Cascavel no Estado do Paraná, filha de Ricardo Markoski Babinski e de Maria Delurde Babinski. um filho Ricardo Babinski Bregonde. Estudou no Colégio Machado de Assis em Nova Aurora, Escola Carlos Gomes no distrito de Iguatu, Colégio Carlos Gomes no distrito de Iguatu, Colégio Amâncio Moro de Corbélia, Colégio Humberto Castelo Branco Braganey. Iniciou no mercado de trabalho no ano de 1982 no Colégio Carlos Gomes como professora substituta, nos anos seguintes exerceu o cargo secretária na Escola Municipal e na Subprefeitura de Iguatu. Em 1984 assumiu como professora, iniciando com 20 horas e a partir de 1990 com 40 horas semanais. Trabalhou por 5 anos como professora do ensino médio no Colégio Estadual Carlos Gomes. Com a emancipação do Município passou a exercer o cargo de diretora, onde também permaneceu por 5 anos. Deixando a direção assumiu o cargo de professora na área auditiva e coordenação da Educação Especial do município. No período Concluiu o curso de avaliadora, onde foram avaliados inúmeros alunos. Em 2009 retornou como diretora de Escola Municipal Cecília Meireles em Iguatu, permanecendo até o ano de 2011. Em 2012 assumiu como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe em Iguatu permanecendo no cargo até o ano de 2014. Em 2015 assumiu a direção da Escola Especializada Raios de Luz - APAE em Iguatu.
Atuante em vários seguimentos na sociedade, integrou-se como membro de conselhos, APMFs, associações e comissões, independente do cargo assumido sempre demonstra interesse e participação no colegiado a que faz parte. Destaca-se também em redigir atas sempre que convidada e entre tantas, sente-se orgulhosa em ter sido ela realizar o registro de posse do primeiro prefeito eleito neste município. Profissional que se destacou como professora responsável com suas obrigações, seja no setor educacional seja na sociedade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9446794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
2	37700141	Edinelson Lucas Claro De Abreu	83,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:892F05E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMP,em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA			
15	37700109	Karla Cristina Camargo	68,00
16	37700250	Ana Paula Pereira	67,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7FB5DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 215/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, ede acordo com a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para biênio 2016/2018:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Luciane Picagevicz.
Suplente: Rodrigo Jeferson Estevam.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joana Dias.
Suplente: Claudete Pacheco da Silva.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Claudia Almerão Turkot.
Suplente: Laurinda de Fátima Helker.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Rosemare Aparecido Alves.
Suplente: Marcia da Silva Penaroti.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Entidades Não Governamentais que Desenvolvem Ações nas Diversas Áreas de Atendimento do Idoso
Entidade: Clube do Vovô.
Titular: Dorilei Rossi.
Suplente: Genésio da Silva.

Entidade: Igreja Católica.
Titular: Patricia Fernanda Guembarski.
Suplente: Daiane Lima Brandão Sardinha.

Representantes de Entidades Civis Constituídas
Entidade: APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.
Titular: Vanderley Antonio Gomes de Oliveira.
Suplente: Beatriz Lemanski Avila Ferreira.

Entidade: Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Titular: Edna Cristina Fagundes Bernal.
Suplente: Flavia Furquim Rodrigues.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguatu/PR, os seguintes membros:
I - Presidente: Luciane Picagevicz;
II – Vice-Presidente: Joana Dias;
III - Primeiro Secretário: Patrícia Fernanda Guembarski;
IV - Segunda Secretária: Edna Cristina Fagundes Bernal.

Art. 3º Os membros nomeados no artigo 1º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, em conformidades com as leis que regem a matéria, com a finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos

do idoso, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A60EBAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 16/2016

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 11/2016, para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público que não houve impugnações ao resultado da eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, realizada no dia 07 de agosto de 2016.

Iguatu/PR, 19 de agosto de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E81CF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 09/2016, DE 17 AGOSTO 2016.

Aprova a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de eleição e posse dos representantes Governamentais e Não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguatu/PR, conforme reunião do dia 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Aprovar a diretoria, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Luciane Picagevicz;
II – Vice-Presidente: Joana Dias;
III – Primeiro Secretário: Patrícia Fernanda Guembarski.
IV – Segundo Secretário: Edna Cristina Fagundes Bernal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 17 de agosto de 2016.

LUCIANE PICAGEVICZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EDCF4422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 214/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seissentos reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402061 Manutenção do Cras
2860.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 10.600,00
Total R$ 10.600,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402061 Manutenção do Cras
2850.3390300000 - 01 934 Material ,Bem ou Material para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
2890.3390390000 - 01 934 Outros Serviços Terçeiros Pessoa Juridica R$ 2.600,00
08.24300142064 Matuenção do Programa PETI
2990.3390360000 - 01 934 Outros Serviços Terçeiros Pessoa Física R$ 5.000,00
Total R$ 10.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:84841B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 213 /2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2960.40905200000 - 03 932 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 932 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:295DE214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 055/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/09/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de Totem Publicitário Metálico Frente e verso com Relógio Eletrônico com Temperatura para esta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo
email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A5DFF017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 678/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3728834F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de agosto de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:685B6EC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680/2016

INTERROMPE A LICENÇA PARA CONCORRER ATIVIDADE POLITICA CONCEDIDA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 18 de agosto de 2016, a Licença remunerada para Concorrer Atividade Política, concedida através da Portaria nº 539/2016, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 1069 pagina 037 de 19 de agosto de 2016, a servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:326C52C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FDBC7F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE2F099E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB6E3705

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.000,00
1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 7.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5867445A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 005/2016.

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ- HUCI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Folha de Pagamento	470.000,00
Obrigação Patronal	70.000,00
Material de Consumo	62.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	109.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	109.000,00
TOTAL	**820.000,00**

ASSINATURA: 18/08/2016
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 19 DE AGOSTO DE 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente
HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:AA510BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016; Proc. Administrativo: nº 026/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ;
Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 09 de agosto 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDCDD738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Construção de uma Escola de 06 salas – Projeto FNDE, com área total de construção de 867,79 m², junto a Rua Antônio Parralego, Centro, cidade de Itambaraca/Pr com Recursos provenientes do Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso nº 32458/2014. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: MPS Construções Civis Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 15.251.430/0001-53. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.017.208,51 (um milhão dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 27 de junho de 2016 para 30 de agosto de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 010/2014, Contrato nº. 063/2014. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D8285D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2016

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Construção de 01 (uma) Quadra esportiva Escolar Coberta com Vestiário-PAC2, com área total de construção de 980,40 m² junto a Rua: Presidente Vargas, Centro, cidade de Itambaracá-Pr. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: MPS Construções Civis Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 15.251.430/0001-53. VALOR DO CONTRATO: R$ 483.263,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 18 de agosto de 2016 para 30 de agosto de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 011/2014, Contrato nº. 002/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9F56DBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 003 2016 PROPOSTA

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 003/2016; **Proc. Administrativo**: nº 025/2016; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro***.** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, com sede na cidade de Erechim/RS, à Mauricio Cardoso, nº 706, CENTRO, CEP 99.700-000, com o valor total de R$ 12.319,45 (doze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 71.505.564/0001-24, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Afonso Pena, nº 262, Centro, CEP 30.130-001, com o valor total de R$ 6.779,35 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); e **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com sede na cidade de Cambé/PR, à Professora Zelda, nº 265-A, Parque São Francisco, CEP 86.182-530, fone/fax (43) 32546426/(43) 32546426, com o valor total de R$ 3.985,66 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.

Itambaracá PR, 17 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D23D64FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ENTREGA DE CERTIDÃO PP 013 2016

AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial n° 013/2016; Proc. Administrativo: nº 023/2016. Objeto: Prestação parcelada de serviços de cópia xerográfica e impressão, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 123/2015, comunica que a empresa METHODUS TECNOLOGIA EIRELI - ME; CNPJ: 17.472.205/0001-72, compareceu no Setor de Licitação no dia 19/08/2016 e apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 11.3.1.3, *alínea c* do edital em plena validade, visto que, havia sido apresentada com restrição no Envelope de Habilitação. A empresa METHODUS TECNOLOGIA EIRELI – ME, foi considerada habilitada.

Itambaracá PR, 19 de agosto de 2016.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:68D287BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de finalizar os trabalhos de Prestação de Contas do Concurso Público nº 001/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JEAN ELTHON MARTINS, Procurador Geral do Município**, como PRESIDENTE e MISAEL DE ALELUIA como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Portaria nº 058/2015, em substituição aos servidores ANDRE HENRIQUE CHANDELIER e ALINE FERNANDA DOERL DO VALLE respectivamente, permanecendo os demais membros conforme abaixo relacionados.

Presidente: JEAN ELTHON MARTINS
Membros: CELIA REGINA WINKERT DA SILVA
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
THAIS CRISTINA RUBINI
MISAEL DE ALELUIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 10 de agosto de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA6EEA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson Luis Cabel** portador do RG **Nº 4.118.032-3/PR,** para o cargo de **Psicólogo,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C9178FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2016 DE 11DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno da Licença para Atividade Politica **em 15/08/2016** a pedido do Servidor **Nelson Adelino dos Santos, RG: 5.682.712-9/PR** ocupante do cargo de **Motorista II,** concedida pela Portaria n° 175/2016 de Julho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2C8E04AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Maria Moraes de Castro** portador do RG **Nº 3.900.578-6/PR,** para o cargo de **Operador de Maquinas I,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B573EB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 22/08/2016 a pedido da servidora **Rosangela de Fatima Moraes Stocchero,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** portadora do **RG: 9.232.855-4/PR, Matricula 863-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46120AE8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2016 PROCESSO Nº78/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS; TERMOMETRO E GELO REUTILIZAVEL RIGIDO PARA SECRETARIA DE SAUDE PROGRAMA-VIGIASUS" TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 02 de setembro de 2016, às 09:30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com,
bem como pelo site do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 02 de setembro de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de agosto de 2016.

CINTIA STRESSER FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4EC42489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Óleos lubrificantes das marcas Ipiranga e Potenza para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Luciano Carlos Jensen Me- R$ 13.480,00 e Badão Comercial Ltda. - Me - R$ 13.905,00.
Valor global: R$ 27.385,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
08011030410011048339030003031940
10011545115011064339030000002960
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AF24517

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.900 pacotes de semente milho convencional variedade Al Alvaré em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTES: GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EPP e Cerealista Agro Blum Ltda.
INABILITADO: GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EPP.
HABILITADO E ADJUDICADO: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 62,80.
Valor global: R$ 89.490,00..
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032000000 0650
05012060620012015339032000000 0740
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5AE5022B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 089/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura externa e interna do prédio sede da Proteção Social Especial.
Dotação orçamentária:
09020824308012053339039007782551
09020824408012052339030007782401
Sessão de julgamento: 02/09/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:83896431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 16/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS).**
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 19/08/2016
Data Final: 19/08/2016

Laranjal, 19 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:9411117F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 093.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 93/2016 de 08/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
723 - 3.3.90.30.00.00	31768	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
798 - 3.3.90.30.00.00	31748	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
Total Suplementação:			95.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
596 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
728 - 3.3.90.39.00.00	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
812 - 3.3.90.39.00.00	31748	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Redução:			95.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 08 de agosto de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B55DF828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 013/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016

Contratada: BARDUZZI E LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
CNPJ/MF: 20.521.014/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Valor: R$ $ 2.437,99 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura e Vigência:A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.69.03 –Seguros de demais Veículos Públicos

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FA4CFE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 do contrato 120/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aditado em 52 (cinquenta e dois) dias através do Primeiro Termo Aditivo; 17 (dezessete) dias pelo Segundo Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias pelo Terceiro Termo Aditivo fica, por meio deste, aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando-se em 29/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:619605F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ANA MARIA VAS WROBLEWSKI, CPF: 515.135.369-15**, domiciliado a Rua Pedro Effeco, nº 1.368, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** referentes à **locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua XV de Novembro, 730, Centro, para o funcionamento da Casa Lar do Município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D520674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA ZAMPIER LTDA - ME, CNPJ: 10.591.111/0001-73**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 401, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 64,13 (sessenta e quatro reais e treze centavos)** referentes à **aquisição de medicamentos para adolescente acolhido na Casa Lar Reviver deste município, conforme o parecer social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A5A2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado a Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de construção para a reconstrução do muro da Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C152A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21**, domiciliado a Rua dos Funcionários, nº s/n, Bairro Juveve, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)** referentes à **aquisição de material para registro escolar nos estabelecimentos de ensino municipais.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:875EB24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.257.922/0001-00**, domiciliado a Avenida Ernesto Vilela, nº 1.621, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.000,96 (dois mil reais e noventa e seis centavos)** referentes à **contratação de empresa para realização de serviço de locação de equipamentos do sistema telefônico pertencente ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CAD529F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 251/2016.

SÚMULA: AUTORIZA AS MELHORIAS EMERGENCIAIS NAS ESTRADAS UTILIZAÇÃO PELA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica Municipal de Mallet, Paraná e ainda, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº9.504/1997

Considerando, o grande número de propriedades produtoras de leite;

Considerando, a produção de leite ser um produto altamente perecível;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal em apoiar e dar condições de infraestrutura, trânsito e logística aos produtores da Bacia Leiteira do nosso Município;

Considerando, a declaração expedida pelas empresas coletoras de leite;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, autorizado a execução de serviços de melhorias nas estradas usadas para coleta da produção de leite no interior do Município de Mallet, ficando esta autorização condicionada a declaração da empresa e comprovação da atividade leiteira pelo requerente dos serviços.

Art. 2º. Comprovada a atividade leiteira, o serviço poderá ser executado desconsiderando para tal o art. 1º do Decreto Municipal nº 219/2016, de 01 de julho de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:48678C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 23/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 07/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, realizado em data 15 de Agosto de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA no valor de R$ 81.754,86 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a empresa J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS – ME no valor de R$ 109.750,43 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) e a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME no valor de R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais) como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19DD3C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Dotação
13001154510020103333390360000
Empresas Vencedoras: ROMA PRÉ – MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 266.447,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) e a empresa : TUBOS PALMEIRA EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ:12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 335.840,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

19 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB3B6522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Empresas Vencedoras: ROMA PRÉ – MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 266.447,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) e a empresa : TUBOS PALMEIRA EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ:12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 335.840,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

19 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7611366C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3495/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais.
Dotação Orçamentária:
04.121.0005.2.068.
04.123.0006.2.075.
04.122.0037.2.227.
22.661.0012.2.086.
20.608.0013.2.091.
18.541.0016.1.208.
12.122.0018.5.149.
27.128.0019.6.162.
27.811.0019.6.163.
15.451.0020.1.033.
15.451.0020.1.033.
26.122.0039.2.235.
10.301.0022.6.167.
Empresas vencedoras: "**J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**" portadora do CNPJ nº. **20.649.395/0001-65** com o valor total de **R$ 136.149,80** (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), "**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP"** portadora do CNPJ nº. **20.063.556/0001-34**

com o valor total de **R$ 82.597,14** (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**.**

Publique-se.

19 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:FC0C7503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3495/2016
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais.
Dotação Orçamentária:
04.121.0005.2.068.
04.123.0006.2.075.
04.122.0037.2.227.
22.661.0012.2.086.
20.608.0013.2.091.
18.541.0016.1.208.
12.122.0018.5.149.
27.128.0019.6.162.
27.811.0019.6.163.
15.451.0020.1.033.
15.451.0020.1.033.
26.122.0039.2.235.
10.301.0022.6.167.
Empresas vencedoras: "**J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**" portadora do CNPJ nº. **20.649.395/0001-65** com o valor total de **R$ 136.149,80** (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), "**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP"** portadora do CNPJ nº. **20.063.556/0001-34** com o valor total de **R$ 82.597,14** (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**.**

Publique-se.

19 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:8308DEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1819/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de carimbos visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais
Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
10.001.18.541.0016.2095.3.1.90.13.00.00	01000
09.001.20.608.0013.2091.3.3.90.39.00.00	01000
08.001.22.661.0012.2085.3.3.90.46.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00	01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00	01000
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00	01000
15.001.08.122.0023.6174.3.3.90.39.00.00	31936
15.001.08.244.0023.6178.3.3.90.39.00.00	31934
15.001.08.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00	01000
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1495
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1497
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	31336
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.39.00.00	01000
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00	01000
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00	01000

Empresa vencedora: "**MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **11.062.939/0001-05** com o valor total de **R$ 48.708,77** (quarenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**.**

Publique-se.

19 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:010D8F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1819/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de carimbos visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais
Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
10.001.18.541.0016.2095.3.1.90.13.00.00	01000
09.001.20.608.0013.2091.3.3.90.39.00.00	01000
08.001.22.661.0012.2085.3.3.90.46.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00	01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00	01000
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00	01000
15.001.08.122.0023.6174.3.3.90.39.00.00	31936
15.001.08.244.0023.6178.3.3.90.39.00.00	31934
15.001.08.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00	01000
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1495
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	1497
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00	31336
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.39.00.00	01000
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00	01000
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00	01000

Empresa vencedora: "**MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **11.062.939/0001-05** com o valor total de **R$ 48.708,77** (quarenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**.**

Publique-se.

19 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:0522447E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº.01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4298/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 30 de agosto de 2016, licitação na modalidade de CONVITE, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para execução do programa PROERD através da Secretaria de Assistência Social do Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br
ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações no endereço acima citado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo
e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de agosto de 2016

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F7D6AAAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2016

Contrato nº 819/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 13.081.547/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação através de crédito em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha de acesso a serem disponibilizados pela contratada e que serão destinados aos servidores do Município de Palmeira, para à aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2016.
Valor: Pelos serviços do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 809.850,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta meses), a critério da Prefeitura Municipal de Palmeira e de acordo com a legislação em vigor.
Data da assinatura: 19/08/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:207044D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.424 DE 19/08/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4696/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.096.529-54*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D579B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.425 DE 19/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CONCEIÇÃO ROCHA BUGE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4694/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta), a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Conceição Rocha Buge	*495.817.677-20*	*R$ 66,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7CE42BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.427 DE 19/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSENI BORCOSKI STELLE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4695/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta), a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseni Borcoski Stelle	*634.578.149-53*	*R$ 66,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AD8D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.428 DE 19/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4659/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Amirtes dos Santos	*473.041.979-00*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F63E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.429 DE 19/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4660/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Emanuelle Santos	*066.325.079-05*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82EE2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.421 DE 19/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELISANGELES BEATRIS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e conforme o contido no processo administrativo nº. 4629/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à partir de 15/08/2016 à 29/08/2016, a servidora pública municipal**,**

Elisangeles Beatris de Paula, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:03AB4C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.422 DE 19/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VANI TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e conforme o contido no processo administrativo nº. 4703/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à partir de 15/08/2016 à 19/08/2016, a servidora pública municipal**, Vani Teixeira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E0D0D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.423 DE 19/08/2016 - RECONHECER ESTABILIDADE, A SERVIDORA PUBLICA JOSIANE MELLO BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e conforme o contido no processo administrativo nº. 4236/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Reconhecer a estabilidade da servidora **Josiane Mello Batista**, inscrita no R.G: 8.267.100-5 CPF nº. 062.944.839-64 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9F7D473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.426 DE 19/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITO HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4750/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/08/2016 á 06/09/2016, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 à 30/04/2015, ao servidor Ananias Ribeiro dos Santos, ocupando o cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC990932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 8.584/2016
O Pregoeiro, na pessoa do Senhor Raul da Gama e Silva Luck, torna público que o Exmo. Prefeito, Edison de Oliveira Kersten, recebeu o recurso administrativo interposto pelas licitantes Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda (protocolado n. 22.944/2016) e QB Com. de Materiais de Construção Ltda (protocolado n. 22.945/2016), para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nada mais.

Paranaguá, 19 de agosto de 2016

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F632400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 05.035.532/0005-01.
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória de 70.000 km do veículo GM Chev/trailblazer ltz AD4, Placa AXI-2788, necessárias para que o

Veículo não perca suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica”, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 11927/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo/Gapre.
Processo Administrativo nº: 11927/2016
Valor total da contratação: R$ 1.336,05 (Um mil, trezentos e trinta e seis e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.2920.3.33.90.30.3999.01000
02.01.2920.3.33.90.30.0199.01000
02.01.2920.3.33.90.39.1904.01000
Foro: Paranaguá
Data: 15/08/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1E00218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **031/2016**, que tem por objeto **“Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória de 70.000 km do veículo GM Chev/trailblazer ltz AD4, Placa AXI-2788, necessárias para que o Veículo não perca suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica”**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 11927/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo/Gapre.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-** CNPJ: 05.035.532/0005-01.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F3A0FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-DIOE - CNPJ: 76.437.383/0001-21
Objeto: “Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE”, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais”, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 27249/2016 da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.
Processo Administrativo nº 27249/2016
Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
35.002.004.0122.0015.2971.3.33.90.39.9000
Foro: Paranaguá
Data: 16/08/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:05035C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. “Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE”, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais”.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-DIOE -** CNPJ: 76.437.383/0001-21.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:908C5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.033

“Exonera Rafael Sebastião Izuhara do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C26BD29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.034

“Exonera Marcelli da Silva Santos do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, resolve,

EXONERAR,

MARCELLI DA SILVA SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Software, Símbolo DAS-5, do Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D574E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.035

"Exonera Leovaldo Bonfim Pinto do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LEOVALDO BONFIM PINTO do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7CB256EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.036

"Exonera Sandra Luiza Machado do cargo de Secretária Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

SANDRA LUIZA MACHADO do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F3F584EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.037

"Nomeia Elen Cristini Rodrigues Soares para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ELEN CRISTINI RODRIGUES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B8959DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.038

"Nomeia Marcelli da Silva Santos para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELLI DA SILVA SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:72A43827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.039

"Nomeia Deize Lucia Correia para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DEIZE LUCIA CORREIA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A612E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.040

"Nomeia Ezequiel Sebastião Gomes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EZEQUIEL SEBASTIÃO GOMES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2675E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.041

"Nomeia Bruno Mendes de Miranda para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNO MENDES DE MIRANDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário, Símbolo DAS-5, do Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2F7F7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.042

"Nomeia Leovaldo Bonfim Pinto para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

LEOVALDO BONFIM PINTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.808.685-1/SESP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo AP, a partir de 20 de agosto de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9A7F00C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.418/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, a servidora ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO, matricula 8473-2, CPF 030.079.299-97, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO – SP, com saída no dia 22 de agosto e retorno dia 24 do corrente. Justificativa: Participação no Encontro de Formação dos Mediadores de Leitura do Programa Semeare Leitores.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DEDD8BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.418/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, matricula 12386-2, CPF 030.213.259-71, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO – SP, com saída no dia 22 de agosto e retorno dia 24 do corrente. Justificativa: Participação no Encontro de Formação dos Mediadores de Leitura do Programa Semeare Leitores.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 18 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CCE4861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

> “Prorroga o processo de Inquérito Disciplinar para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) dias alternadas, sem justificativas durante o período de 12(doze) meses cometidas pelo servidor LUIZ RIBEIRO FILHO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 27895/2015,e com fulcro no inciso I, do artigo 152,incisos II e III do art. 165, artigos 168,169,180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** a partir de 18 de agosto do corrente, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 03/2016, Portaria nº 350 de 16 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 010/2016 – em face do servidor LUIZ RIBEIRO FILHO, matricula 4686-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Procuradoria Geral do Municipio, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas, apontado protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matricula 10767-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matricula 4869-1,como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D940FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº463 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, com fulcro no art. 108, parágrafo 3º, inciso X, do Regimento Interno e de acordo com o requerimento nº 1624 de 05 de julho de 2016, da Câmara Municipal de Paranaguá,que consta no protocolado nº.25323/2016.

RESOLVE:
I - **Elogiar,** os professores, abaixo especificados, pelo exercício no cargo de Direção nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, considerando a relevância dos serviços prestados.ADRIANE MENDES ARAUJO, matriculas 5457-1 e 5457-2, FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matriculas 11291-1 e 11291-2,FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS, matriculas 8808-1 e 8808-2, JOSIANE RIBEIRO, matriculas 6760-1 e 6760-2, JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO, matriculas 9875-1 e 9875-2, MARIA CORREA, matriculas 5530-1 e 5530-2 e MARILI MOREIRA LOPES, matriculas 4455-1 e 4455-2, todas detentora de dois padrões, pela relevância dos serviços prestados.
II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integrasl, procedam, as devidas anotações em ficha funcional das referidas servidoras..

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:706EA951

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

> “Prorroga o processo de Inquérito Administrativo que apura denuncia de fato ocorrido na empresa PAVISERVICE,que envolve o servidor AMARILDO JACQUES PEREIRA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13816/2016,e com fulcro no inciso VII, do artigo 165, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 05/2016, Portaria nº 348 de 16 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 596/2016 – em face do servidor AMARILDO JACQUES PEREIRA,matricula 6513-1, admitido em 04/12/2001,ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de esclarecer o fato denunciado no protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ, matricula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES

RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matricula 4869-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3F242C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"Prorroga o processo de Inquérito Administrativo que apura denuncia que envolve as servidoras SILVIA CRISTINA ANTUNES e JULIANA FARIAS ALIONÇO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 21300/2015,e com fulcro nos incisos III e IV, do artigo 151,inciso V do artigo 165 e artigo 180,todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 06/2016, Portaria nº 362 de 22 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 605/2015 – contra as servidoras SILVIA CRISTINA ANTUNES, matricula 10194-1,ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro e JULIANA FARIAS ALIONÇO, matricula 11151-1,ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ambas lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer s fatos denunciados no oficio nº 004/2004 – SEMSA, apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ, matricula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1; SUELLEN LACERDA COMUNELLO,matricula 10300-1 e ROSE MARIA DE FREITAS ALVES, matricula 7844-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:599611E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"Prorroga o processo de Inquérito Disciplinar para apurar denuncia de assédio moral, agressões fisícas e uso de palavras de baixo calão, que envolve o servidor ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 29339/2013,e com fulcro no inciso V e VII, do artigo 165,da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 07/2016, Portaria nº 358 de 21 de junho de 2016, - em face do servidor ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA, matricula 4750-1, admitido em 09/03/1999,no cargo efetivo de Marceneiro,Grau de Escolaridade: ensino fundamental completo, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Produção, Simbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Obras Publicas, a fim de esclarecer a denuncia de assédio moral, agressão fisíca e verbal, apontado protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matricula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e WLADIMIR GONÇALVES FREIXO, matricula 5237-1,como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F5E56565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 014/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a parte feita pelo Superior Hierárquico, no Processo Administrativo 28995/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal Marcio da Silva **Pinheiro**, Matrícula 6939.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Superior Hierárquico no Processo Administrativo nº 28995/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 28995/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 19 de agosto de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:E2FEC955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016.02.00045P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE**,** para a servidora RITA DE CASSIA TROJANOVSKI, matrícula nº 000450-1, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente, com proventos de R$ 1.118,75 (um mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110 de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7F5C779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Rita de Cássia Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.114.179-8/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83365333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2016 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
Contratado: PROVENCE VEÍCULOS S/A.
CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61.
Objeto: FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 434/2014 E APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 614/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-44905200.
Valor: **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**
O prazo de fornecimento do veículo é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: de **180** (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 18 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E458C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016
PROCESSO Nº 1781/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Renault Logan placas AZT-3848, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.
Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).
Dotações Orçamentárias:
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390390000;
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Óleo do motor	4	R$ 35,00	R$ 140,00
2	Arruela de aço	1	R$ 7,00	R$ 7,00
3	Filtro de óleo	1	R$ 45,50	R$ 45,50
4	Filtro de combustível	1	R$ 48,62	R$ 48,62
5	Filtro do habitáculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00

6	Limpa parabrisas	1	R$ 8,98	R$ 8,98
7	Kit lubrificação partes móveis	1	R$ 90,00	R$ 90,00
8	Kit Higienização ar condicionado	1	R$ 75,00	R$ 75,00
9	Kit limpeza de freios	1	R$ 77,97	R$ 77,97
10	Kit limpeza sistema combustível	1	R$ 61,92	R$ 61,92
11	Geometria e balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
12	Serviços/Revisão	1	R$ 203,01	R$ 203,01
				R$ 943,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E922674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016
PROCESSO Nº 1776/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton e Centro de Educação Municipal Infantil Tiradentes, conforme especificação abaixo:

Descrição	Qtdes	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,50 larg. X 2,00 altura.	4	R$ 264,25	R$ 1.057,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 3,10 larg. X 2,30 altura.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,80 larg. X 1,55 altura.	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 3,70 larg. X 1,55 altura.	7	R$ 253,50	R$ 1.774,50
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,27 larg. X 2,50 altura.	2	R$ 253,00	R$ 506,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,55 larg. X 1,80 altura.	7	R$ 168,00	R$ 1.176,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,60 larg. X 0,75 altura.	4	R$ 122,00	R$ 488,00
Cortina em tecido Oxford, com pregas, alcinhas e detalhe de botão, Medida 2,60 larg. X 2,20 altura.	1	R$ 266,50	R$ 266,50
			R$ 7.868,00

Contratado: **ELIANE FERRAZ DA SILVA - ME.**
CNPJ: 10.268.137/0001-85 Inscrição Municipal: 834
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Doce Grande, em Quitandinha/PR, CEP: 83.840-000 Fone: (41) 3623-7036.
Valor: R$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
08.001.12.361.0012.2014-3390309900.
Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias úteis.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 18 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal>

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:714EE15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 007/2016 –**Processo Administrativo**012/2016 –**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa**:**
ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME – com sede na Rua Verissimo Marques, 1871 – Centro – São José dos Pinhais/PR, CNPJ 10.535.296/0001-07, Vencedora dos itens 1, 2 e 3 pelo valor global de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FC752F36

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9050/2016

Concede aposentaria por invalidez permanente, baseada no Artigo 40, §1º, inciso I da CF c/c Artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 064/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 386/2016, da Procuradora Municipal, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo nº 17/2016,

RESOLVE:

1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ANGELITA PERPETUO RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº 5.694.393-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 819520669-72, e matrícula funcional nº 5530-1/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio na função de Auxiliar de enfermagem, no valor bruto mensal de R$ 1.647,27 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de sua publicação.

2º De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à isonomia e paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:39B580C9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9049/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 067/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 104/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 19/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **Euza Aparecida Pereira**, portadora da CI/RG nº 3.602.314.-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 858.357.149-04, e matrícula funcional nº 3551-3/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I- Profissional da Educação com Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.321,55 (dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 19/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:1455A694

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº. 9052/2016

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 070/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 101/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 15 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **MARILDA LOURENCO FRANCO**, portadora do CI/RG nº 3.959.688-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.076.639-00, e matrícula funcional nº 4888-7/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 854,37(oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 21/2016;

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo;

Art. 4º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 5º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:5B24DFFE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9051/2016

Concede aposentaria por invalidez permanente, baseada no Artigo 40, §1º, inciso I da CF c/c Artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº862/2006 ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 065/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 385/2016, da Procuradora Municipal do PIRAQUARAPREV, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal **Luiz Carlos Cruzeta**, portador da CI/RG nº 3.489.020/PR, inscrito no CPF/MF nº 405.120.299-20, e matrícula funcional nº 1713-2/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Motorista, com proventos mensais e proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.633,25 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado nos autos do processo nº 16/2016.

Art. 3º De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, não dá direito à isonomia, porém dá direito à paridade, sendo os proventos de aposentadoria do servidor, reajustados conforme os servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Piraquara, 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:E2CA0AE8

PIRAQUARAPREV
PROJEÇÃO ATUARIAL – PIRAQUARA – PR - EXERCÍCIO 2016

Projeção Atuarial – PIRAQUARA – PR - Exercício 2016				
PATRIMÔNIO				R$ 91.022.843,27
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	R$ 16.944.094,12	R$ 2.923.729,59	R$ 14.020.364,53	R$ 105.043.207,80
2017	R$ 17.888.516,22	R$ 3.144.212,29	R$ 14.744.303,93	R$ 119.787.511,73
2018	R$ 18.856.182,38	R$ 3.377.149,42	R$ 15.479.032,96	R$ 135.266.544,69
2019	R$ 19.765.158,02	R$ 4.077.190,32	R$ 15.687.967,70	R$ 150.954.512,39
2020	R$ 20.766.009,86	R$ 4.367.289,76	R$ 16.398.720,10	R$ 167.353.232,49
2021	R$ 21.745.024,93	R$ 4.926.578,73	R$ 16.818.446,20	R$ 184.171.678,69
2022	R$ 22.676.540,62	R$ 5.836.212,00	R$ 16.840.328,62	R$ 201.012.007,31
2023	R$ 23.635.960,09	R$ 6.475.183,79	R$ 17.160.776,30	R$ 218.172.783,61
2024	R$ 24.580.064,03	R$ 7.226.952,60	R$ 17.353.111,43	R$ 235.525.895,04
2025	R$ 25.432.115,60	R$ 8.563.336,64	R$ 16.868.778,96	R$ 252.394.674,00
2026	R$ 26.202.428,63	R$ 10.362.167,74	R$ 15.840.260,89	R$ 268.234.934,89
2027	R$ 26.918.262,56	R$ 12.222.887,57	R$ 14.695.374,99	R$ 282.930.309,88
2028	R$ 27.470.777,52	R$ 14.448.625,93	R$ 13.022.151,58	R$ 295.952.461,47
2029	R$ 28.077.378,40	R$ 16.087.215,00	R$ 11.990.163,39	R$ 307.942.624,86
2030	R$ 28.690.864,10	R$ 17.402.431,86	R$ 11.288.432,24	R$ 319.231.057,10
2031	R$ 29.226.502,20	R$ 18.945.925,75	R$ 10.280.576,45	R$ 329.511.633,55
2032	R$ 29.720.212,16	R$ 20.808.522,33	R$ 8.911.689,83	R$ 338.423.323,38
2033	R$ 30.173.418,28	R$ 22.367.165,17	R$ 7.806.253,12	R$ 346.229.576,49
2034	R$ 30.634.845,88	R$ 23.525.264,65	R$ 7.109.581,23	R$ 353.339.157,72
2035	R$ 31.103.819,39	R$ 24.274.492,51	R$ 6.829.326,88	R$ 360.168.484,61
2036	R$ 31.374.316,63	R$ 26.556.657,52	R$ 4.817.659,11	R$ 364.986.143,71
2037	R$ 31.654.215,16	R$ 28.152.725,11	R$ 3.501.490,06	R$ 368.487.633,77
2038	R$ 32.012.869,20	R$ 28.984.102,14	R$ 3.028.767,06	R$ 371.516.400,83
2039	R$ 32.252.173,68	R$ 30.877.971,16	R$ 1.374.202,52	R$ 372.890.603,35
2040	R$ 32.538.617,84	R$ 31.438.267,38	R$ 1.100.350,46	R$ 373.990.953,82
2041	R$ 32.806.175,45	R$ 32.317.009,76	R$ 489.165,69	R$ 374.480.119,50
2042	R$ 22.677.067,86	R$ 32.882.292,62	-R$ 10.205.224,76	R$ 364.274.894,74
2043	R$ 22.184.996,84	R$ 32.671.460,83	-R$ 10.486.463,98	R$ 353.788.430,76
2044	R$ 21.743.393,08	R$ 32.586.814,41	-R$ 10.843.421,33	R$ 342.945.009,42
2045	R$ 21.261.744,64	R$ 32.344.534,23	-R$ 11.082.789,59	R$ 331.862.219,83
2046	R$ 20.777.607,65	R$ 31.671.140,43	-R$ 10.893.532,78	R$ 320.968.687,06
2047	R$ 20.343.846,17	R$ 30.452.385,14	-R$ 10.108.538,97	R$ 310.860.148,08
2048	R$ 19.943.839,14	R$ 29.411.460,58	-R$ 9.467.621,45	R$ 301.392.526,63
2049	R$ 19.591.183,32	R$ 28.223.710,46	-R$ 8.632.527,14	R$ 292.759.999,49
2050	R$ 19.172.127,89	R$ 27.829.054,07	-R$ 8.656.926,18	R$ 284.103.073,31
2051	R$ 18.821.140,17	R$ 26.788.878,42	-R$ 7.967.738,25	R$ 276.135.335,06
2052	R$ 18.524.908,85	R$ 25.453.304,30	-R$ 6.928.395,46	R$ 269.206.939,60
2053	R$ 18.225.773,83	R$ 24.051.928,94	-R$ 5.826.155,10	R$ 263.380.784,50
2054	R$ 18.001.940,74	R$ 22.875.896,24	-R$ 4.873.955,51	R$ 258.506.828,99
2055	R$ 17.770.930,56	R$ 21.475.615,23	-R$ 3.704.684,67	R$ 254.802.144,32
2056	R$ 17.563.948,62	R$ 20.320.512,48	-R$ 2.756.563,86	R$ 252.045.580,46
2057	R$ 17.433.563,24	R$ 19.012.921,96	-R$ 1.579.358,72	R$ 250.466.221,74
2058	R$ 17.320.503,53	R$ 17.265.087,01	R$ 55.416,52	R$ 250.521.638,26
2059	R$ 17.241.405,48	R$ 16.254.679,09	R$ 986.726,39	R$ 251.508.364,65
2060	R$ 17.133.380,28	R$ 15.195.075,88	R$ 1.938.304,40	R$ 253.446.669,05
2061	R$ 17.007.484,22	R$ 14.573.268,82	R$ 2.434.215,40	R$ 255.880.884,45
2062	R$ 16.930.543,97	R$ 14.314.045,45	R$ 2.616.498,53	R$ 258.497.382,98
2063	R$ 16.878.692,66	R$ 13.929.298,02	R$ 2.949.394,63	R$ 261.446.777,61
2064	R$ 16.857.011,25	R$ 13.372.384,00	R$ 3.484.627,24	R$ 264.931.404,85
2065	R$ 16.799.328,10	R$ 13.244.596,78	R$ 3.554.731,32	R$ 268.486.136,17
2066	R$ 16.710.649,08	R$ 13.065.919,70	R$ 3.644.729,38	R$ 272.130.865,55
2067	R$ 16.656.312,29	R$ 13.141.776,80	R$ 3.514.535,49	R$ 275.645.401,04
2068	R$ 16.602.401,64	R$ 13.217.258,86	R$ 3.385.142,78	R$ 279.030.543,83
2069	R$ 16.548.984,00	R$ 13.199.859,35	R$ 3.349.124,65	R$ 282.379.668,47
2070	R$ 16.383.641,88	R$ 13.233.218,13	R$ 3.150.423,75	R$ 285.530.092,22
2071	R$ 16.170.184,65	R$ 13.579.262,93	R$ 2.590.921,72	R$ 288.121.013,94
2072	R$ 15.995.930,46	R$ 14.231.662,84	R$ 1.764.267,62	R$ 289.885.281,56
2073	R$ 15.621.365,10	R$ 14.842.257,60	R$ 779.107,50	R$ 290.664.389,06
2074	R$ 15.320.318,53	R$ 16.076.156,54	-R$ 755.838,01	R$ 289.908.551,06
2075	R$ 14.822.908,91	R$ 16.783.458,45	-R$ 1.960.549,54	R$ 287.948.001,52
2076	R$ 14.339.884,32	R$ 18.187.285,46	-R$ 3.847.401,14	R$ 284.100.600,37
2077	R$ 13.907.770,47	R$ 19.266.490,23	-R$ 5.358.719,76	R$ 278.741.880,62
2078	R$ 13.368.302,88	R$ 19.841.127,20	-R$ 6.472.824,31	R$ 272.269.056,31
2079	R$ 12.827.646,59	R$ 20.683.135,17	-R$ 7.855.488,58	R$ 264.413.567,73
2080	R$ 12.331.832,48	R$ 21.278.646,92	-R$ 8.946.814,43	R$ 255.466.753,29
2081	R$ 11.836.726,63	R$ 21.337.042,11	-R$ 9.500.315,48	R$ 245.966.437,81
2082	R$ 11.299.236,88	R$ 21.016.624,69	-R$ 9.717.387,80	R$ 236.249.050,01
2083	R$ 10.717.125,17	R$ 20.704.030,67	-R$ 9.986.905,50	R$ 226.262.144,51
2084	R$ 10.013.359,19	R$ 20.604.720,31	-R$ 10.591.361,13	R$ 215.670.783,38
2085	R$ 9.367.453,49	R$ 20.993.776,01	-R$ 11.626.322,52	R$ 204.044.460,86
2086	R$ 8.756.542,76	R$ 21.129.574,76	-R$ 12.373.032,00	R$ 191.671.428,86
2087	R$ 8.110.764,91	R$ 20.782.102,50	-R$ 12.671.337,59	R$ 179.000.091,26
2088	R$ 7.453.762,48	R$ 20.295.270,54	-R$ 12.841.508,06	R$ 166.158.583,20
2089	R$ 6.882.250,09	R$ 19.969.497,92	-R$ 13.087.247,82	R$ 153.071.335,38
2090	R$ 6.293.170,45	R$ 19.235.762,13	-R$ 12.942.591,68	R$ 140.128.743,70

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:5961907C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 –** Processo nº. 10.874/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de **conclusão da construção de 01(uma) Praça de Esportes e Cultura-Modelo 3.000 m²,** na Rua Júri Danilenko, s/n.º - Bairro Guarituba – Piraquara/PR, em cumprimento ao Termo de Compromisso n.º 0363.458-92/2012 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, no âmbito do PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA-PEC.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.403.585/0001-55, com sede na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 12.475 – 4º. andar – Centro – Pinhais-PR, pelo valor global de **R$ 854.324,42 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Piraquara, 18 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:896422BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará, 1075, Parque das Oficinas, Arapongas/PR. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 30/2016 – Processo 6447/2016. **Objeto**: aquisição de colchões de espuma com protetor ou capa de proteção para atender a demanda do Centro de Atendimento a População em situação de Rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Elvira Lorusso do Nascimento. **Valor Global:** 10.020,00 (dez mil e vinte reais). O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados da data da assinatura. **Data da assinatura**: 05/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:54B4E115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº. 52/16 – Processo 12792/16, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ: 61.602.199/0278-27, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 no valor global de R$ 246.597,40 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Piraquara, em 18 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8E8EA0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº. 51/16 – Processo 8544/16, que tem por objeto a aquisição de Placas de sinalização viária e nomenclatura de logradouros públicos.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:
METALFLEX LTDA ME - CNPJ: 08.296.553/0001-45, vencedora do item 22, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PAVILUX - PAVIMENTAÇÃO SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.176.944/0001-17, vencedora dos itens 4 e 19 no valor global de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉR - CNPJ: 77.046.464/0001-63, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, no valor global de R$ 170.423,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Piraquara, em 18 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ADB3972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis hospitalares para uso na Secretaria de Saúde de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 43/2016 – Processo n.º 9871/2016. **Detentora da Ata:** PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 21.262.327/0001-01, no valor máximo global de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). **Vigência da Ata:** 05/08/2016 à 04/08/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CDC9536B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.403.585/0001-55. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 – Processo nº. 10.874/16. **Objeto**: Contratação de empresa para a obra de conclusão da construção de 01(uma) Praça de Esportes e Cultura-Modelo 3.000 m², na Rua Júri Danilenko, s/n.º - Bairro Guarituba – Piraquara/PR, em cumprimento ao Termo de Compromisso n.º 0363.458-92/2012 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, no âmbito do PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA-PEC. **Valor Global:** R$ 854.324,42 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:52A8FD39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5296/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Eduardo Cesar Tano	81825-1	Agente Educacional	04/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8EFCA0AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 165/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°146/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
35	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	APTA
36	MARCIA REGINA CORREA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
12	LAISA VALLE GUTOSKI	APTA
13	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	APTO
14	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
19	CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
27	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	APTA
28	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	APTA
29	PAULA VALERIA PILATTI	AUSENTE
30	MÔNICA CORRÊA	FINAL DE LISTA
31	KARINE MAGALI BRUM	AUSENTE
32	ELIZETE APARECIDA KOLOSSOSKEI	AUSENTE
33	DAIANE AFONSO GANDIN	APTA
34	REGIANE SOARES BECKERT	APTA
35	ANA CAROLINA VEIGA	APTA
36	EDILENE RUSSI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ED393DCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5293/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
NORBERTO NEVES JUNIOR	17/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7540A9FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 166/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 165/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
35	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
12	LAISA VALLE GUTOSKI	APTA
13	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
19	CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
27	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	APTA
28	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	APTA
33	DAIANE AFONSO GANDIN	APTA
34	REGIANE SOARES BECKERT	APTA
35	ANA CAROLINA VEIGA	APTA
36	EDILENE RUSSI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

DIA 23/08/2016 (terça-feira) às 8h30min para as seguintes funções: Auxiliar de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Enfermeiro .
DIA 23/08/2016 (terça-feira) às 10h30min para a seguinte função: Professor.

-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:54547962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5294/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Admissão
2	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	18/08/2016
3	LUCAS TREVISAN CORTES	18/08/2016
4	OTONIEL DUTRA SENA	19/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B968DD7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 167/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
82	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	66,00
83	ELIANE HARTMANN	66,00
84	IVETE JACOBOUSKI	66,00
85	ROSANA BARROS DE ASSIS	66,00
86	ENI DE CRISTO BONASSOLI	66,00
87	JUAREZ DA SILVA JUNIOR	66,00
88	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66,00
89	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	66,00
90	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	66,00
91	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	66,00
92	EVELINE DE ARAUJO GONÇALVES	66,00
93	GABRIEL PACHECO DE LIMA	66,00
94	FERNANDO LOPES DA SILVA	66,00
95	ÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	66,00
96	VALERIA BRITES	66,00
97	JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	66,00
98	GISELLE KATIA PEREIRA	66,00
99	DANIELE CARVALHO	66,00
100	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	66,00
101	ROGÉRIO TADEU FERRARI	66,00
102	ALIPHER BRENER DRANKA	66,00
103	LUIZ ROBERTO DE LIMA	66,00
104	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	66,00
105	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
DIA 30/08/2016 (terça-feira) às 8h00min para os candidatos classificados da 82ª até 93ª colocação.
DIA 31/08/2016 (quarta-feira) às 10h00min para os candidatos classificados da 94ª até 105ª colocação.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1AE5846A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 165/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°146/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
35	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	APTA
36	MARCIA REGINA CORREA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
12	LAISA VALLE GUTOSKI	APTA
13	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	APTO
14	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
19	CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
27	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	APTA
28	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	APTA
29	PAULA VALERIA PILATTI	AUSENTE
30	MÔNICA CORRÊA	FINAL DE LISTA
31	KARINE MAGALI BRUM	AUSENTE
32	ELIZETE APARECIDA KOLOSSOSKEI	AUSENTE
33	DAIANE AFONSO GANDIN	APTA
34	REGIANE SOARES BECKERT	APTA
35	ANA CAROLINA VEIGA	APTA
36	EDILENE RUSSI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:31E0796C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 166/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 165/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
35	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
12	LAISA VALLE GUTOSKI	APTA
13	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
19	CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
27	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	APTA
28	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	APTA
33	DAIANE AFONSO GANDIN	APTA
34	REGIANE SOARES BECKERT	APTA
35	ANA CAROLINA VEIGA	APTA
36	EDILENE RUSSI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
DIA 23/08/2016 (terça-feira) às 8h30min para as seguintes funções: Auxiliar de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Enfermeiro .
DIA 23/08/2016 (terça-feira) às 10h30min para a seguinte função: Professor.
Originais e cópias
-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal

Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:249A8339

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 167/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
82	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	66,00
83	ELIANE HARTMANN	66,00
84	IVETE JACOBOUSKI	66,00
85	ROSANA BARROS DE ASSIS	66,00
86	ENI DE CRISTO BONASSOLI	66,00
87	JUAREZ DA SILVA JUNIOR	66,00
88	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66,00
89	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	66,00
90	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	66,00
91	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	66,00
92	EVELINE DE ARAUJO GONÇALVES	66,00
93	GABRIEL PACHECO DE LIMA	66,00
94	FERNANDO LOPES DA SILVA	66,00
95	ÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	66,00
96	VALERIA BRITES	66,00
97	JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	66,00
98	GISELLE KATIA PEREIRA	66,00
99	DANIELE CARVALHO	66,00
100	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	66,00
101	ROGÉRIO TADEU FERRARI	66,00
102	ALIPHER BRENER DRANKA	66,00
103	LUIZ ROBERTO DE LIMA	66,00
104	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	66,00
105	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
DIA 30/08/2016 (terça-feira) às 8h00min para os candidatos classificados da 82ª até 93ª colocação.
DIA 31/08/2016 (quarta-feira) às 10h00min para os candidatos classificados da 94ª até 105ª colocação.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D65E8D45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5298/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Vivian Mateus de Siqueira	71935-1	Professor I Magistério	08/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:97CADBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 - NOMEIA CARLA F. DA SILVA

PORTARIA Nº 051 de 19 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA FRANCIANE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do CIRG nº 10.227.740-6 e inscrito no CPF sob o nº 071.210.009-11, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 429, em Porto Amazonas, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo – Referência 15", previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993 a partir de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E339E235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 018/2016 DECLARAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 18 de agosto de 2016, às 9h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016** tipo menor valor por item, **com reserva de cota para ME, EPP E MEI**. **Processo Administrativo nº 276/2016**, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento

de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência da Terceira Idade, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9104E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 48/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1020; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1270; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2470; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 40.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 dias de Agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:ABD3AF33

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 71/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 71/2016**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PSCIP) DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **R C R TOPOGRAFIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.369.807/0001-12.

Valor*: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1020	05.002.10.302.0006.2130	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AF4DEA05

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 10/2016**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR,*

MODELO: 924H E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Valor*: R$ 6.738,03 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3050	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3060	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9435DCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, que se realizará no dia 29/08/2016, às 16h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:541AD502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 183/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 19005/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
ANDREA DA FONSECA CELESTINA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir der 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:883DE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 194/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 18926, de 14/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS	Enfermeira	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C904D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 194/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 18926, de 14/06/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS	Enfermeira	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4992009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 195/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 01/08/2016 a 31/12/2016, para JOSÉ ADILSON GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.539-5, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89FD4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 196/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo 19154, de 25/07/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 19/07/2011 a 18/07/2016, de 28/07/2016 a 27/10/2016, para CINTIA CRUZ KOSINSKI, portadora do RG nº. 8.764.308-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76EFBA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 198/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 19181, de 01/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 28/07/2016, para AUGUSTO RIBEIRO ROSA, RG nº 5.148.871-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D704E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 199/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 19182, de 01/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 28/07/2016, para BIANCA DE FÁTIMA ROSA, RG nº 10.011.810-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:025ACD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 200/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19149, de 25/07/2016,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 22/07/2016 a 05/08/2016, para ELAIR DA SILVA, RG nº. 9/R 976.570, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D0DA0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 201/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 19195, de 09/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 26/07/2016, para CUSTÓDIO SANTANA PINTO, RG nº 3.490.690-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E232DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 202/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 19251, de 09/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 04/08/2016, para MICHELLI KAIS WOJCIKIEVICZ, RG nº 8.258.678-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5CCF9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 203/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 19258, de 10/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 31/07/2016, para MERI APARECIDA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº 5.562.540-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0390504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 204/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 19257, de 10/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 31/07/2016, para VALDEVINO DO ROCIO FERREIRA DA MAIA, portador do RG nº. 3.555.603-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1075A143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 205/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19248, de 09/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 29/07/2016 a 12/08/2016, para RODRIGO MEINELECKI, RG nº. 8.531.482-3, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB5777E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 206/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/08/2016 a 14/08/2016, para ELIEGIDE RIBAS, RG nº. 8.223.257-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8279852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 207/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 19198, de 02/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora IVONE MARISA KUROVSKI SENN, RG nº. 4.718.951-9/PR.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD3BB438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 208/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº. 19260, de 11/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 04/08/2016 até 31/01/2017, para VIVIANE SILVEIRA DE ANDRADE, RG nº. 10.114.423-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38935791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 090/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **VILCELIA MINICOVSKI**
Objeto: Prestação de serviço na função de
Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1194,04
Duração: 09/08/2016 a 08/08/2017
Data da assinatura: 09/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9A14A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 091/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **DANIELE PROCOPIO DUDECK**
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1194,04
Duração: 18/08/2016 a 17/08/2017
Data da assinatura: 18/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87137752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 092/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA**
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1194,04
Duração: 19/08/2016 a 18/08/2017
Data da assinatura: 19/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85767174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/06/2016

SÚMULA: Concede à Servidora Pública Municipal Sra. ALAIR CORREA DE SÁ TEODORO, ocupante do Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE, APOSENTADORIA POR IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01/08/2016, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes em seu Artigos 35 a 37, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, INCISO III, b da Constituição Federal, , *pela Lei Federal nº 10.887/04*, Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e considerado o contido no requerimento protocolado sob o nº 042 de 26/07/2016 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes do Artigo 37 da Lei Municipal nº 199/03/2001, ***pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal, bem como, , pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.***
CONSIDERANDO *que a* ***Sra. ALAIR CORREA DE SÁ TEODORO****, ocupante do cargo de carreira de MONITOR DE CRECHE, optara pela APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sendo servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, que preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva, nos termos da Nova Redação dada ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como,* ***pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º , INCISO III, b da Constituição Federal, bem como, pela Lei***

Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.
CONSIDERANDO *que a Senhora* ***ALAIR CORREA DE SÁ TEODORO*** *, possui tempo de serviço e contribuição total de (8289) dias, em relação ao tempo de contribuição exigido para fins de Aposentadoria Integral para mulheres (10950) dias, a segurada faz jus à percepção de proventos de Aposentadoria correspondentes a proporcionalidade de 8289/10950 avos anos (0,7569 ou 75,69%) da media contributiva, de conformidade com a Lei ;*
CONSIDERANDO *que a* ***Sra. ALAIR CORREA DE SÁ TEODORO****, é servidora pública municipal, investida regularmente em cargo público, no cargo de carreira de ATENDENTE DE CRECHE mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeada no cargo em data de* 01/12/1993 , **mediante aprovação em Concurso Publico Municipal encaminhado ao TCE/PR conforme protocolo nº 43836/93-TC e julgado legal nos termos da resolução nº 3772/94 ,** cargo este, ***redenominado para MONITOR DE CRECHE*** **de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 e Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999, a partir de 01/06/1999;**
CONSIDERANDO ainda, a comprovação de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , e
CONSIDERANDO *as fundamentações retrocitadas quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição,*

R E S O L V E

I – Conceder à Sra. ALAIR CORREA DE SÁ TEODORO , portadora de CI/RG nº 4.328.684-6-/PR e CIC/MF 490.533.889-15, ocupante do Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE, Grupo Ocupacional Básico –GOB II - Padrão II – Nível 12, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO , MANUTENÇÃO DE CRECHES – Creche Bom Jesus , APOSENTADORIA POR IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 1.146,92 (um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) , mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria.

II – Fica a Servidora retro nominada, **aposentada Voluntariamente POR IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 35 a 37 da Lei Municipal nº 199/03/2001, **bem como, pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º , inciso III, b da Constituição Federal**, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e ainda do que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º.

III – Determina que, a Percepção do Provento de Aposentadoria por Idade seja devido a partir da data de seu requerimento , decretada a aposentadoria Voluntaria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2016.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C0728383

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/16 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ nº 79.183.919/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva de forma parcelada em Máquinas da linha Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 193.200,00 (Cento e noventa três mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3 3.90.30.00 (1000) - 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
09022678200392.040 - 3.3.90.30.00 (1000) - 09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9BC2D478

EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR-CMERA

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º- O Conselho Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná (CMERA), criado pela Lei nº 635/06/2016 de 18 de Julho de2016, é Órgão Público colegiado de caráter permanente de natureza participativa e representativa da comunidade na Gestão da Educação, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, com atribuições e funções consultiva, propositiva, mobilizadora e acompanhamento de controle social e fiscalizadora, sobre a formulação e o planejamento a aplicação das políticas educacionais do Município.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 10.172/01).

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste tem por objetivos e atribuições:
Colaborar com a formulação da política de Educação no Município de Rancho Alegre D'Oeste nos aspectos técnicos, econômicos e financeiros e acompanhar sua execução;
Mobilizar conselheiros para que embasados no conhecimento da legislação, das tendências e desafios da Educação Básica do país, venham desenvolver o papel de articulador de demandas sociais em Educação no Município, em defesa de uma Educação de qualidade;
Estar a serviço do bem comum do âmbito educacional;
Atuar com autonomia frente aos parceiros legais e no limite de suas competências;
Garantir na sua composição e estrutura a continuidade das ações;

Configurar-se como organismo que possibilita a participação ampla e democrática da comunidade, no planejamento das decisões, acompanhamento e avaliação das políticas de educação e ensino;
Elaborar, aprovar e alterar seu regimento;
Eleger dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e mobilizar a comunidade para participar desse processo;
Emitir parecer desde que sob a judice do profissional de direito, sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta pelo Poder Público;
Participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;
Propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria da taxa de abandono, reprovação, conclusão e distorção idade - série, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
Propor sistemática de formação continuada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;
Emitir parecer prévio sobre anteprojeto de lei de plano de carreira para o magistério público municipal quanto ao atendimento às diretrizes nacionais;
Participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;
Acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual – OA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;
Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;
Acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
Responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgãos e instituições públicas e privados e entidades representativas da sociedade;
Estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;
Fiscalizar o cumprimento da legislação educacional e aplicar sanções quando de seu descumprimento.
Art. 3º- Os atos que se referem às medidas de competência privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular do Departamento Municipal de Educação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 4º- O Conselho Municipal de Educação é constituído de 09 (nove) membros, sendo de livre escolha do Poder Executivos (nomeados por Decreto) e indicados por segmentos e entidades da comunidade educacional e local, assim representados:
01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pela respectiva Secretária;
01 (um) representante dos professores atuantes da Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante dos diretores atuantes da Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos atuantes da Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante do servidor atuante da Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante de pais e alunos da Rede Municipal de Ensino escolhidos pelos membros das APMFs;
01 (um) representante do estabelecimento da Rede Estadual de Ensino;
01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os membros do Conselho constantes nos incisos II, III, IV, V, VII, deste artigo serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que se designará para exercer suas funções;
§ 2º- As funções dos membros do conselho não serão remuneradas;
§ 3º- As funções dos membros do conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício será prioridade sobre o de qualquer cargo Público Municipal de que sejam titulares os seus membros.

Art. 5º- Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 6º- Ocorrendo impedimento legal, o conselheiro será destituído e em seu lugar assumirá o suplente de forma permanente;

Art. 7º- Havendo o licenciamento ou afastamento do membro titular assumirá o suplente enquanto perdurar o licenciamento ou afastamento.

Art. 8º- Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para a conclusão do mandato, na forma do § 1º do artigo 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.
Parágrafo único. Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselho a três (3) sessões consecutivas ou cinco (5) alternadas.

Art. 9º- O Presidente e o Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de dois anos.
Parágrafo único. Poderão ser eleitos Presidente e Vice-Presidente, quaisquer dos membros do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES, DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 10º-O Conselho Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná compõe-se de:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III- Secretária(o)
Art. 11º-O Conselho Municipal de Educação funcionará em reuniões de comissões Permanente de forma regimentada.
Art. 12º- O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.
Art. 13º-O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.
Art. 14º-Às reuniões do Conselho serão:
I - ordinárias realizadas bimestralmente;
II – extraordinárias, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.
Art. 15º-As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 16º- Ao Presidente do Conselho incumbe:
Representar o conselho;
Cumprir e fazer cumprir esse regimento;
Presidir as reuniões e encontros promovidos pelo conselho;

Propor temas para a pauta de reuniões;
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Resolver questões de ordem do Conselho;
Exercer o voto de desempate e quando necessário, o voto em separado;
Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, o plenário elege um substituto temporário ou permanente.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 17º - Compete aos membros do Conselho:
Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes as atribuições do CME;
Relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas Pelos Presidentes do Conselho;
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar ativamente das reuniões do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
Submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
Votar no conselho as matérias de sua competência;
Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
Representar o CME, quando solicitado pela presidência;
Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18º- Ao(a) secretário(a) do Conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Secretário(a) Municipal de Educação compete:
Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;
Digitar documentos e atos do conselho;
Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
Elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos ou sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
Expedir, receber e organizar a correspondência do CME e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
Prestar informações da tramitação dos Processos;
Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. O secretário(a) do CME poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º-Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.

Art. 20º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá aos órgão e instituições de direito os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 21º-Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 22º-Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.
Art. 23º-Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Agosto de 2016

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8F73A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 054-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 054/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA SECRETARIA DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de agosto.

Rio Azul, 19 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5E2DFF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 055-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 055/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA A FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE AÉREO BIPARTIDO EM COMODATO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de agosto.

Rio Azul, 19 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0B52E80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 056-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 056/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 04 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICAL, INDUSTRIAL E ACETILENO INDUSTRIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 22 de agosto.

Rio Azul, 19 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:07A54D3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Redesignar a servidora Cleide Ferreira da Silva, matrícula nº 339-1, para digitalizar todos os processos licitatórios e contratos dos anos de 2009 à 2012.
Art. 2º - Deverá a referida servidora, apresentar relatório detalhado de todas as licitações com *chek list* da documentação constante nos processos ou menção da ausência, bem como detalhamento dos processos por ventura inexistentes (que tenham numeração, mas sob os quais não tenham sido encontrados documentos). Usando como base o cronograma abaixo:
ü **Oficio secretário** solicitando a licitação, incluindo termo de referência contendo a descrição completa dos bens ou serviços, acompanhados de, no mínimo, três orçamentos assinados pelos representantes da empresa e com justificativa plausível para a aquisição ou prestação dos serviços a serem contratados.
ü **Oficio gabinete** expedido pelo Sr Prefeito encaminhado aos setores: Contabilidade, Financeiro e Jurídico.
ü **Contabilidade** que indicará a dotação orçamentária para a aquisição de bens ou prestação dos serviços.
ü **Financeiro** o qual informa a existência de recursos financeiros.
ü **Jurídico** que indicará a modalidade de licitação ou se for o caso dispensa ou inexigibilidade de Licitação.
ü **Autorização do Prefeito** encaminhado ao setor de Licitações e Compras do Município para o procedimento licitatório.
ü **Edital** elaborado pelo setor de licitações, que regerá o procedimento a abertura do certame, devendo este estar assinado pelo Sr Prefeito, ou alguém designado para tal.
ü **Parecer Jurídico** do Edital que verifica se o mesmo está em conformidade com a lei de Licitações 8.666/93 e complementar 10.520/2002.
ü **Publicações** em diários Oficiai de acordo com a verba aplicada, mencionado no oficio da contabilidade.
ü **Credenciamento:**
Ø **Pregão Presencial** ou **Eletrônico** obrigatório em caso de a empresa interessada em ofertar lances e interpor recurso.
Ø **Tomada de Preços, Convites e Concorrência** opcional, obrigatório no casa de empresa interessado interpor recurso.

ü **Habilitação:**
Ø **Tomada de preços, convites e concorrência,** anterior à abertura da Proposta no corpo editalício contém especificado como deve ser apresentada a Habilitação
Ø **Pregão Presencial** após a abertura das propostas e fase lances, conforme rol de documentos especificados no Edital.
ü **Proposta de preços:**
Ø **Tomada de preços, convite e concorrência:** NÃO há disputa em lances verbais, proposta fechada contida no Envelope, melhor preço é o vencedor.
Ø **Pregão Presencial** há fase de lances verbais, anterior à habilitação.
ü **Ata de Reunião** elaborada pelo secretário da CEL (Comissão Especial de Licitações) ou membro da equipe de Apoio, no caso de Pregão Presencial, devidamente designado por Decreto ou Portaria, assinado por todos os presentes.
ü **Adjudicação** assinado pelo Pregoeiro ou presidente da comissão de Licitações, informando ao Sr Prefeito a proposta mais vantajosa ao município.
ü **Parecer Jurídico de Homologação** em que o setor jurídico analisa todo o procedimento licitatório e formaliza que o mesmo está de acordo com a lei de licitações.
ü **Homologação** elaborado pelo Sr Prefeito, autorizando o setor de Licitações a elaboração do contrato ou Ata de Registro de Preço.
ü **Contrato/Ata Registro de Preços** conter as assinaturas do Sr Prefeito e responsável pela empresa e testemunhas.
ü **Publicações** nos diários oficiais.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, através de ato próprio, será designada Comissão específica para análise e validação dos trabalhos executados, a qual terá o prazo até 30/11/2016, para encaminhar suas conclusões ao Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FAD0F9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 458/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula n.º 2245-4/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Juliane Ferreira**, com matrícula n.º 2474-0/1, no período de 15 de agosto até 26 de agosto de 2016.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D9AF3FEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a pedido, a partir de 19 de agosto do corrente**,** a servidora ***Jacqueline Maria Ferreira,*** com matrícula n.º 2526-7/1, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar, a portaria nº 393, de 18 de julho de 2016.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3B5F2EB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 084/2016

SÚMULA: "ALTERA AS ALÍNEAS "A", E "E", DO INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 050/2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "a" e "e", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 050, de 17 de junho de 2015, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I - ...
II – Membros indicados pelas Entidades Civis:
a) Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Rosangela Wegrzinovski Ulbrich;
Suplente: Tania Fuchs
b)....
c)...
d)...
e)Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida:
Titular: Deise Liane Santiago
Suplente: ..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D57E711

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 042/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 22 de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 025, de 10/06/16, nº 038, de 14/07/2016. Assumiu sua respectiva vaga o classificado em 1º lugar e os classificados em 2º e 3º lugar requereram final de lista.	1º a 3º
571184	***André Lucio de Cassias***	4º

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 039, de 05/08/2016 encontra-se dentro do prazo legal.	1º
569489	***Maria Cristina De Araujo Neves***	2º

Odontólogo – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574214	***Rafaela Santos De Souza***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 19 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D143F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, neste ato representada por sua Gerente Sra. Luciana Janice Klein, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 113/2013. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto: 1.1 Prorrogar vigência do contrato original por mais 12 meses, efetivando-se quando da assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato pra aditado, as acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/08/2016 até 05/08/2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo passará a vigor a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
4.1 Os recursos orçamentários previstos na cláusula décima – da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesas:

- Secretaria Municipal da Fazenda 17.003– 4552; Secretaria Municipal da Administração 05.002– 4608;
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura 07.001 – 4500;
Secretaria Municipal da Saúde 11.001 –4461;
Secretaria Municipal da Educação 06.004 – 4396;
Secretaria Municipal de Assistência Social 12.005. – 5208.
Projetos/Atividades/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.47.01 – Serviços Postais.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Negro, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** 6.1 Com as alterações constantes deste Termo Aditivo ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 9912329149/2013. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Negro, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0FE6F685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N.º 79/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, WILMAR LUIZ KOPPE, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Tomada de Preços 19/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de agosto de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de **R$ 5.925,79** (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando no valor anual de **R$ 71.109,48 (sessenta e um mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:
11.004.3.3.90.39.50.30 Dotação 4460 – Fonte 303;
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:593C5F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2016 REF. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76001641/0001-47, com sede na Rua Juvenal ferreira Pinto, 20070, no Centro, no município de Rio Negro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, de ora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; e, de outro lado, **Patrícia de Oliveira Starepravo,** inscrita no CNPJ sob nº 12.672.398/0001-97, sediada na Rua Tiradentes, nº 48, Bairro Campo do Gado, na cidade de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua proprietária Sra. Patricia de Oliveira Starepravo, portadora da Identidade nº 7.804.031 e CPF nº 055.520.639-45, de ora em diante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO,** mediante sujeição mútua às cláusulas que se enunciam: Cláusula Primeira – Fundamentação Legal O presente contrato de concessão de uso tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 2426/2014 e o edital de Concorrência nº 006/2016. Cláusula Segunda - Do Objeto O CONCEDENTE outorga ao CONCESSIONÁRIO a concessão de uso de - Espaço físico correspondente a área pública de 142,18m² para funcionamento de 01 (uma) CANTINA que compreende: cozinha, área de atendimento com balcão, banheiros feminino, masculino e PNE, área para lavatórios, circulação e área de consumo, pertencente ao Município de Rio Negro / PR. Cláusula Terceira – Documentação Constitui parte integrante deste contrato os documentos apresentados pelo CONCESSIONÁRIO ao processo de licitação Concorrência Pública nº 006/2016. **Cláusula Quarta - Da Finalidade** A concessão de uso tem por finalidade disponibilizar, com exclusividade, o espaço descrito na cláusula segunda deste Termo, destinado exclusivamente à instalação de uma CANTINA, sendo proibida a cessão, transferência, transformação ou mudança do ramo de atividade. Cláusula Quinta – Do Prazo 1) O prazo de vigência total da presente concessão de uso, a contar da data de assinatura deste será de 10(dez) anos. 2) O prazo para instalação dos equipamentos e funcionamento das atividades será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. 3) Terminado prazo da concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá desocupar o imóvel e que é de propriedade do Município, em perfeito estado de conservação.**Cláusula Sexta – Da Remuneração** Pela concessão de uso do espaço descrito na cláusula segunda deste Termo, o CONCESSIONÁRIO pagará ao CONCEDENTE a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhida aos Cofres Públicos do MUNICÍPIO na seguinte proporção: mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do inicio da locação, a partir de 30 dias da assinatura do presente termo, independentemente do início da atividade. **Cláusula Sétima - Das Obrigações do CONCESSIONÁRIO** a) Zelar pela manutenção, higiene, segurança e conservação do imóvel;b) Realizar as benfeitorias necessárias, não gerando direitos a indenização ou ressarcimento, tampouco a retirada das mesmas ao término do contrato, por qualquer modalidade que ocorra; c) Promover o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos decorrentes da atividade desenvolvida, inclusive as tarifas de telefone e internet(se instalar); d)É de exclusiva responsabilidade do CONCESSIONÁRIO o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais resultantes da presente concessão de uso bem como recolhimentos sindicais e outros encargos de qualquer natureza que venham incidir sobre as atividades exercidas ou contratadas pelo CONCESSIONÁRIO e)O cumprimento integral de todas as cláusulas contratuais; f) Comunicar ao Poder Público Municipal quaisquer ocorrências relacionadas ao imóvel cedido; g) Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros; h)Responsabilizar-se exclusivamente por quaisquer danos pessoais em relação aos profissionais a ele vinculados, por eventuais reclamações trabalhistas, acidentes ou causa fortuita; i) Responsabilidade por qualquer prejuízo causado dolosa ou culposamente, por si e seus prepostos ou funcionários ao acervo patrimonial; j) Promover a vistoria das dependências juntamente com preposto do CONCEDENTE, semestralmente, expedindo-se relatório; k) Responder por quaisquer danos causados ao prédio, materiais e equipamentos, inclusive, por furto ou roubo, podendo contratar por conta e risco, seguro patrimonial e serviços de vigilância; l) Apresentar anualmente ao CONCEDENTE, quando da emissão de Termo Aditivo para reequilíbrio dos alugeis, os documentos exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, mantendo a atualização cadastral; m)

Informar e solicitar expressamente qualquer alteração do instrumento contratual. n) Oferecer a clientela, no mínimo o estabelecido no item 5 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital; **Parágrafo Único** – O CONCESSIONÁRIO, salvo as deteriorações naturais ao uso e ao tempo, obrigar-se-á a manter o bem objeto deste Instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, não podendo alterar o projeto arquitetônico. **Cláusula Oitava – Da Rescisão** O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar a rescisão unilateral do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais; b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros; c) A associação da concessão de uso com outrem; d) O desatendimento das determinações legais; e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONCESSIONÁRIO; f) Por razões de interesse público devidamente justificado mediante processo administrativo; g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada; h) O desvio da finalidade. **Parágrafo Primeiro** – Fica facultado ao CONCESSIONÁRIO rescindir a presente concessão de uso nos casos e nas formas previstas em lei, sem qualquer direito ou restituição das importâncias pagas em conformidade com a cláusula sexta deste Termo de Concessão de uso. **Parágrafo Segundo** – Finda, revogada ou rescindida a concessão, o CONCESSIONÁRIO retirará as instalações que lhe pertencem, devolvendo o bem nas condições recebidas, ressalvadas as deteriorações previstas no Parágrafo Único da Cláusula Sétima deste Termo. **Cláusula Nona – Das Penalidades** A CONCESSIONÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades, no caso de inobservância das condições deste Termo de Concessão de Uso: a) Multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor deste, pelo atraso no pagamento das parcelas mensais; b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor deste, pelo atraso injustificado na implantação dos serviços; c) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor deste, por falta de assinatura deste Termo, no prazo estipulado no item 11.2 do edital de Concorrência 006/2016; d) Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados à Administração Municipal. **Cláusula Décima - Das Declarações** a) O CONCESSIONÁRIO declara estar ciente de que é terminantemente proibido furar as paredes, com a utilização de pregos e furadeiras ou qualquer outro objeto ou equipamento, que possa danificar ou modificar as pinturas ou texturas das paredes da estrutura cedida. b) Os atos de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato. c) Qualquer ato de tolerância do CONCEDENTE quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará em renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade. d) O CONCEDENTE autoriza desde já o CONCESSIONÁRIO a proceder, no bem objeto da presente avença, as adaptações e/ou reformas que se fizerem para tanto essenciais ou convenientes e, quando necessário, providenciar junto à concessionária competente a ligação de energia elétrica específica ao perfeito funcionamento de seus equipamentos, obrigando-se a assinar os documentos inerentes a tais alterações/providências. **Parágrafo Único** – As despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pelo CONCESSIONÁRIO correrão às suas expensas e incorporar-se-ão de pleno direito ao bem objeto da concessão, exceção feita aos móveis, equipamentos e instalações próprias da atividade exercida. **Cláusula Décima Primeira - Do Foro** Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro/PR, para dirimir as questões oriundas do presente. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Negro/PR, 11 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:46EFD5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º 109/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Travessa Rivadavia P. de Miranda Lima, 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representado por seu Sócio Sr. Elvino Augusto Junior, CPF nº 983.398.189-53, tem entre si justo e acordado o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DA OBRA**
Serviços com quantidades **a aditar**:

4.1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS NA COR BRANCO ACETINADO OU BRILHANTE E REJUNTE ARGAMASSA EPÓXI COR BRANCO.
Preço Unitário contratado= R$ 42,37/m (2)
Quantidade a aditar= 29,82 m – Valor a aditar = R$ 1.263,47;

4.8 - REJUNTAMENTO COM REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO EM REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE.
Custo Unitário= R$ 6,95/m² (2)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 8,34/m²
Quantidade = 101,93 m² – Preço = R$ 850,10

6.12 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.
Custo Unitário= R$ 34,55/m² (2)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 41,46/m²
Quantidade = 11,90 m² – Preço = R$ 493,37

7.1 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADICA
Preço Unitário contratado= R$ 401,58/un (2)
Quantidade a aditar= 2 un – Valor a aditar = R$ 803,16;

7.5 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS
Preço Unitário contratado= R$ 545,09/un (2)
Quantidade a aditar= 1 un – Valor a aditar = R$ 545,08;

7.21 - PORTA DE FERRO COM PROTEÇÃO ACUSTICA, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES E PARA ABRIGO GRUPO GERADOR (CÓDIGO 73933/002)
Custo Unitário= R$ 415,61/m² (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 498,73/m²
Quantidade = 2,31 m² – Preço = R$ 1.152,07;

7.26 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM
Preço Unitário contratado= R$ 123,32/m² (2)
Quantidade a aditar= 10,32 m² – Valor a aditar = R$ 1.272,66;

10.11 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO
Preço Unitário contratado = R$ 8,74/un (2)
Quantidade= 3 un – Preço= R$ 26,22;

10.45 - TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (CÓDIGO 89711)

Custo Unitário= R$ 14,48/m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 17,38/m
Quantidade = 10 m – Preço = R$ 173,80;

10.46 - TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (CÓDIGO 89712)
Custo Unitário= R$ 21,54/m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 25,85/m
Quantidade = 11 m – Preço = R$ 284,35;

10.47 – TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA
(CÓDIGO 6171)
Custo Unitário= R$ 19,83/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 23,80/un
Quantidade = 5 un – Preço = R$ 119,00;

11.64 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓDIGO 91836)
Custo Unitário= R$ 5,84/m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 7,01/m
Quantidade = 45 un – Preço = R$ 315,45;

13.6 - PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Preço Unitário contratado= R$ 115,61/un (2)
Quantidade a aditar= 1 un – Valor a aditar = R$ 115,61

13.7 - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Preço Unitário contratado= R$ 96,97/un (2)
Quantidade a aditar= 1 un – Valor a aditar = R$ 96,97

13.8 - TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2" (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS + ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (COMPOSIÇÃO 39747 + 88267)
Custo Unitário= R$ 23,33/m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 28,00/m
Quantidade = 44,00 m – Preço = R$ 1.232,00;

13.9 - VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (73870/002)
Custo Unitário= R$ 50,95/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 61,14/m
Quantidade = 2 un – Preço = R$ 122,28;

13.10 – REGULADOR DE PRESSÃO PARA GLP 45 Kg – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MERCADO + 88267)
Custo Unitário= R$ 173,91/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 208,69/m
Quantidade = 1 un – Preço = R$ 208,69;

13.11 - CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (COMPOSIÇÃO 1163+88267)
Custo Unitário= R$ 6,82/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 8,18/un
Quantidade = 2 un – Preço = R$ 16,36;

Serviços contemplados com quantidades a **reduzir:**

6.2 - PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO OU RETANGULAR TIPO PAVER, ESPESSURA 8CM, FCK35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA. INCLUI FAIXA DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL AO LONGO DO PASSEIO.
Preço Unitário contratado= R$ 61,92/m² (2)
Quantidade reduzir = - 26,05 m² – Valor a reduzir = - R$ 1.613,01
Valor a manter=R$ 45.962,60

6.4 - MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
Preço Unitário contratado= R$ 32,77/m (2)
Quantidade reduzir = - 44,38 m – Valor a reduzir = - R$ 1.454,34
Valor a manter=R$ 1.387,15

11.2 - CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA C/ MURETA DE ALVENARIA, C/ POSTE DE CONCRETO DUPLO T11M 1000DAN, C/ CX DE MEDIÇÃO, C/ CAIXA PARA DISJUNTOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO (CX EM ALVENARIA C/ TAMPA DE CONCRETO E HASTE DE ATERRAMENTO), C/ SPDA, COMPLETA (C/ ACESSÓRIOS, FIOS E CABOS) CFME PROJETO ELÉTRICO;
Preço Unitário contratado= R$ 6.361,07/un (2)
Quantidade a reduzir= 1 un – Valor a reduzir = - R$ 6.361,07;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. Considerando os serviços a serem aditados e reduzidos, reduzirá ao valor contratual a importância de **R$ 337,77** (trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BCEE28D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUVIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **12/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de Agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2836638B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE SETEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas

Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5A674E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016

OBJETO: Inscrição de servidores no curso de "Workshop - Wisc IV na Avaliação Neuropsicológica - Interpretação Quanti e Qualitativa". INTERESSADO: Instituto Paranaense de Terapia Cognitiva Ltda – ME CNPJ: 09.082735/0001-86. JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38112195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 243/2016

OBJETO: Aquisição de Curativo Especial. **PROPONENTE:** Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. **CNPJ:** 00.072.255/0001-60. **VALOR:** R$ 368,48 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A02B3692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 125 – PROCESSO N° 245/2016

OBJETO: Aquisição de Camisetas para as Agentes de Endemias. **PROPONENTE:** Serigrafia e Confecções Cali Ltda – ME. **CNPJ:** 01.621.148/0001-06. **VALOR:** R$ 120,00 (cento e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C2AC5101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 248/2016

OBJETO: Aquisição de Carimbos para Eventos Culturais. **PROPONENTE:** Juraci Mulbauer - ME. **CNPJ:** 81.500.829/0001-55. **VALOR:** R$ 80,00 (oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4CA77E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 127 – PROCESSO N° 249/2016

OBJETO: Aquisição de Marmitas para a Campanha Nacional de Multivacinação. **PROPONENTE:** CV Produtos Alimentícios Ltda - EPP. **CNPJ:** 04.792.762/0001-29. **VALOR:** R$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C46F5FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Pinotti e Garcia Serviço Médico Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.451.327/0001-97, estabelecida na Rua Eurico Fernandes, nº 90, apto. 502, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA AMANTEA PINOTTI TREVISAN GARCIA**, brasileira, solteira, médica, portador da Cédula de RG nº 44.078.103-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 370.227.538-06, residente e domiciliada na Rua Eurico Fernandes, nº 90, apto. 502, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, da vigência do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **25/07/2016** e término em **24/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

PINOTTI E GARCIA SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B9B11ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CAIXA 1 SEMESTRE

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-37.529,00	120,75	-37.649,75
0000000001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.043,71	0,00	61.043,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.514,71	120,75	23.393,96
TOTAL (III) = (I + II)	23.514,71	120,75	23.393,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3C043B79

CAMARA MUNICIPAL
CAIXA 12 MESES

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-71.726,82	0,00	-71.726,82
0000000001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	71.726,82	0,00	71.726,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9B6D13D4

CAMARA MUNICIPAL
CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-34.723,40	10.249,97	-44.973,37
0000000001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	66.627,61	0,00	66.627,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.904,21	10.249,97	21.654,24
TOTAL (III) = (I + II)	31.904,21	10.249,97	21.654,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:81CCB75A

CAMARA MUNICIPAL
CONTRAGARANTIAS 12 MESES

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL			
Semestral - Janeiro a Dezembro de 2015			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Milhares
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.398,05		11.416,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:ADBF76E8

CAMARA MUNICIPAL
DEM DISP CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	31.904,21	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	7.589,96
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	31.904,21	Restos a Pagar Processados	7.589,96
Conta Movimento	31.904,21	Do Exercício	7.589,96
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		

Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	31.904,21	SUBTOTAL	7.589,96
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	24.314,25
TOTAL	31.904,21	TOTAL	31.904,21
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			41.975,18
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			- 17.660,93
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F3391B7A

CAMARA MUNICIPAL
DEM GAR. E CONTRAGARANTIA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL			
Semestral - Janeiro a Junho de 2015			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.398.045,12		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:17DE0CF1

CAMARA MUNICIPAL
DIS P CAIXA 12 MESES

CAMARA DE SANTA AMELIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A32923C9

CAMARA MUNICIPAL
DIV CONS LIQUIDA 12 MESES

CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80926934000198			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone 04335441171			
camara.santaamelia@hotmail.com			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2015 à 12/2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	24.314,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	31.904,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	7.589,96	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-24.314,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.398.045,12	0,00	11.416.931,52
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.975,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:27753C70

CAMARA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80926934000198			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone 04335441171			
camara.santaamelia@hotmail.com			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2015 à 06/2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	24.314,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	31.904,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	7.589,96	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-24.314,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.398.045,12	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.975,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8416139A

CAMARA MUNICIPAL
LIMITES

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	426.232,37	3,85 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-24.314,25	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		21.654,24
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A894B5E8

CAMARA MUNICIPAL
OP CREDITO 12 MESES

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2015		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.416.931,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:994B64D8

CAMARA MUNICIPAL
OP DE CREDITO

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2015		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6AECEAF4

CAMARA MUNICIPAL
RGF 12 MESES

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	436.744,26	3,82 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:14EAE0AB

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Junho / 2015					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA DE SANTA AMELIA	0,00	7.589,96	0,00	41.975,18	0,00
TOTAL	0,00	7.589,96	0,00	41.975,18	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					21.654,24
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	7.589,96	0,00	41.975,18	0,00
TOTAL	0,00	7.589,96	0,00	41.975,18	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					21.654,24

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F83799B7

CAMARA MUNICIPAL
DESP PESSOAL 1 SEMESTRE

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2015 a Junho/2016		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	489.713,18	
Pessoal Ativo	450.527,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.185,55	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.287,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.287,29	
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas	34.287,29	
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	455.425,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		455.425,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.845.076,57
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,84
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:03D9C4CC

CAMARA MUNICIPAL
DISP CAIXA 1 SEM

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	23.514,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	120,75
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	23.514,71	Restos a Pagar Processados	120,75
Conta Movimento	23.514,71	Do Exercício	120,75
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	23.514,71	SUBTOTAL	120,75
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	23.393,96
TOTAL	23.514,71	TOTAL	23.514,71
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			35.082,84
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			- 11.688,88
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A3EB8025

CAMARA MUNICIPAL
DIV CONS LIQUIDA 1 SEM

CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80926934000198			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone 04335441171			
camara.santaamelia@hotmail.com			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2016 à 06/2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	23.393,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.514,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	120,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-23.393,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.845.076,57	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-0,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.082,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8401EB0F

CAMARA MUNICIPAL
GAR CONTRAGARANTIA 1 SEM

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL			
Semestral - Janeiro a Junho de 2016			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		11.845.076,57	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:12630E89

CAMARA MUNICIPAL
LIMTES 1 SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	455.425,89	3,84 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-23.393,96	-0,20 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		23.393,96
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9649E442

CAMARA MUNICIPAL
OP CREDITO 1 SEM

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2016		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.845.076,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AF96F45E

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR 1 SEM

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Junho / 2016					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA DE SANTA AMELIA	0,00	120,75	0,00	35.082,84	0,00
TOTAL	0,00	120,75	0,00	35.082,84	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					23.393,96
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	120,75	0,00	35.082,84	0,00
TOTAL	0,00	120,75	0,00	35.082,84	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					23.393,96

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F30486A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1401/2016 de 19 de agosto de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
210 – 00512 - Recursos CIDE (lei 10866/04)..... R$ 100,00
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
260 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
290 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
480 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500 – 00507 - Recursos COSIP – cont ilum pública (art. 149-A, CF).....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
540 – 00507 - Recursos COSIP – cont ilum pública (art. 149-A, CF).....R$ 80.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-011 - EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS DO MUNICÍPIO
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
660 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ...R$ 5.000,00
12.361.000-5.2-012 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
820 – 00101 – FUNDEB 60% .....R$ 15.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1070 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%).....R$ 10.000,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.6-022 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1380 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
08.243.0008.6-023 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1420 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.000,00
08.244.0008.2-024 – PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1490 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.000,00
08.244.0008.2-025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1760 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015 para a fonte de recursos 507, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos do superávit financeiro, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:
- Fonte 00507 – COSIP – cont ilum pública (art. 149-A, CF).....R$ 130.000,00
§ 2º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
320 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1-004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
440 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
450 – 00512 - Recursos CIDE (lei 10866/04).....R$ 100,00
15.451.0004.2-009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
460 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 26.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.000-5.2-012 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
810 – 00101 – FUNDEB 60% .....R$ 15.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1060 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%).....R$ 10.000,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social

08.244.0008.2-025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1740 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 8.000,00
10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2-029 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1840 – 0000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 15.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 19 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0846502D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Município de Santa Lúcia referente à Proposta 09502448000113002, Processo 25000.121159/2013-11 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 (Sessenta) dias, com início em 16/08/2016 e término em 15/10/2016, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/10/2016.

Prazo de Vigência: 15/10/2016.

Data da Assinatura: 16/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E5C214AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 9.445,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de setembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 19 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0D1EAA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL:** Registro de Preço para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da unidade Básica de Saúde Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 14.305,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **121 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de setembro de 2016, às 10:30 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 19 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:28C67B34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 102/2016 DATA: 18/08/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora SILVIA PRISCILA MONTEIRO, nos dias 18 a 20 de agosto 2016, em virtude de viagem Campos do Jordão, SP, para participar do 15º Congresso da FORL (Fundação Otorrinolaringologia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:597FD2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO que, no dia 29 de Agosto de 2016 (segunda-feira), com início às 14:00 (catorze horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **reunião da Comissão,** para apresentação oral das razões do Gestor e apresentação de documentações que julgar pertinente para sua defesa, apresentação, discussão e votação de Parecer e Projeto de Resolução do Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, com Parecer Prévio do Tribunal do Estado do Paraná.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:419CCC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 - PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 11, Decreto Municipal 105/2015 e Art. 15, § 3°, Inciso III, da Lei 8666/93, ficam alteradas as "Clausula Primeira e Nona" da ata de registro de preços, que passam a vigorar conforme abaixo: O prazo de vigência fica alterado para 31 de dezembro de 2016.Termo Aditivo firmado em 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8C8AFD50

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/08/2016, o pagamento de gratificação pelo deslocamento para trabalho em escola de difícil acesso, concedido com base no Art. 28 da Lei Municipal nº 652/2011, aos servidores abaixo relacionados, em virtude do fornecimento de transporte pelo Município, aos referidos servidores públicos municipais:

- Liliane de Paiva Livi
- Rosângela Aparecida Basílio
- Sueli Miranda Bravo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6D375F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - (MÉDICOS) PARA REALIZAR PLANTÕES DE 12 (HORAS) HORAS E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL EIRELI ME**, com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e **TIAGO NADER**

PERUSSO - ME, com o valor de R$ 25.997,40 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 77.997,40 (setenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 05(cinco) meses.
CONTRATO: 286/2016 e 287/2016

Sapopema PR, 18 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AEABDA88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 001/2010, que nomeou o Sr Dr. Adriano Lucio Uchoa Brandão, RG nº 5.974.262-0/PR e CPF nº 857.840.529-34, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital Municipal Santana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34C9BF63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/09/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit:
www.sapopema.pr.gov.br,
na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email:
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 22 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D2F5664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1231/2016

Súmula:- Concede gratificação de função ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Concede ao servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, nível 09, matrícula funcional nº. 1158-1, portador da CI/RG nº. 4.934.473-2-SESP/PR, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento de Tributação - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/08/2016.

Município de Senges, 19 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2FEB37C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1233/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão a Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a servidora **LUCIANA AP VEIGA GUSMÃO,** Contadora, nível 19, matrícula funcional nº. 1076-1, **EXONERADA** da função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento e Prestação de Contas do Departamento de Contabilidade e Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:25EE17F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1234/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação do cargo de diretor de departamento a Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Concede à servidora **LUCIANA AP VEIGA GUSMÃO**, nível 19, matrícula funcional nº. 1076-1, portadora da CI/RG nº. 25.986.297-6-SSP/SP, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Tributação - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 19 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:99B71740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1232/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, , ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BÁSICA
00**3540** - **495 –** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....**R$ 50.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BÁSICA
00**3630** - **495 –** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:52B292C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2015 CONTRATO Nº 253/2015

CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 20/08/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBC0D710

LICITAÇÕES
COMUNICADO DO LEILÃO Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação, através das Sra. Valeria Aparecida Zancam Sotocorno, Leiloeira Oficial designada pela Portaria nº 335/2016, comunicado aos interessados que o Sr. Alexandre Aparecido Lemos Moraes, arrematante do lote nº 03 do edital de Leilão nº 1/2016, realizado em 11/08/2016, perde o direito da retirada do bem, uma vez que foi expirado o prazo para o pagamento em favor do Município.

Diante do exposto e de conformidade com item **4 – PAGAMENTO** do edital em referência, fica convocado o segundo arrematante pela ordem de classificação dos lances Senhor Cicero Antonio da Silva, porem o mesmo poderá ficar com o bem, pelo valor do último lance ofertado no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Outrossim, informamos que o Sr. Alexandre Aparecido Lemos Moraes, poderá ser penalizado de conformidade com a Legislação Pertinente, de ficar impedido de participar dos próximos leilões realizados pela Administração Municipal.

É o comunicado.

Terra Boa, 19 de agosto de 2016.

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:95F13AAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2015 CONTRATO Nº 255/2015

CONTRATADA: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 21/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16D4A37E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica especializada em eventos para contratação de segurança (desarmada), nos eventos do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FA2A88C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº480/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **29/06/2016** a **28/07/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DEB3477

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº481/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOSÉ CARLOS ISIDORO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/08/2016** a **31/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2AEE93F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº482/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA**, no período de **07/08/2016 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a Professora de Educação Infantil Cleide Mara de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73254C19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº483/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO**, no período de **07/08/2016 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a Professora de Educação Infantil Cleide Mara de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6A73C35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº484/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM**, no período de **08/08/2016 a 09/10/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Aparecida Dias que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:00EB9437

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº485/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,
RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES**, no período de **09/08/2016 a 30/11/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Luzinete Damas Fiorderize Demito que se encontra aposentada.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8EEC93EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVANÇO DE CLASSE

DECRETO LEGISLATIVO N0 004/2016

SÚMULA – Dispõe sobre avanço de classe de servidor.

JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 429/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal de Tijucas do Sul.
DECRETA
Art. 1º - Concede avanço ao servidor abaixo listado, em virtude de conclusão de curso de Especialização, conforme dispõem o artigo 19 da Lei Municipal nº 429 de 28 de agosto de 2013.

SERVIDOR	CARGO	AVANÇO
Ranolfo Eriches de Lima	Analista Legislativo	D3

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:7F55BC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Designa servidor para substituir o Secretário de Educação de Tijucas do Sul na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de Educação e a necessidade de participação deste na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na forma do art. 28, § 2º, I, do Decreto nº 2082/2014

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA VANDERLÉIA CRUZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.062.429-3/SSP/PR, para substituir o Secretário Municipal de Educação de Tijucas do Sul, na função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:92444E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2016

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Comunica aos interessados alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º49/2016, objeto: Aquisição de Materiais Didático-Escolares, que passa a ser: dia **01 de setembro ás 09h30 para o protocolo dos envelopes e ás 10h00 para o inicio da Sessão Publica.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de agosto de 2016.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5F08852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: *Fixa alíquota de contribuição para o RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 443/2010,

Decreta

Art. 1°- Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Nº 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do ***RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	*Ativos*	*Inativos e Pensionistas*	*Ente*	*Ente Anual*	*Ente Mensal*
	Custeio Normal	*Custeio Normal*	*Custeio Normal*	*Aporte Financeiro*	*Aporte Financeiro*
2016	11,00%	11,00%	12,50%	71.701,68	5.975,14
2017	11,00%	11,00%	12,50%	108.628,05	9.052,34
2018	11,00%	11,00%	12,50%	140.082,37	11.673,53
2019	11,00%	11,00%	12,50%	202.118,85	16.843,24
2020	11,00%	11,00%	12,50%	265.382,06	22.115,17
2021	11,00%	11,00%	12,50%	371.126,60	30.927,22
2022	11,00%	11,00%	12,50%	437.310,84	36.442,57
2023	11,00%	11,00%	12,50%	510.670,78	42.555,90
2024	11,00%	11,00%	12,50%	515.777,48	42.981,46
2025	11,00%	11,00%	12,50%	520.935,26	43.411,27
2026	11,00%	11,00%	12,50%	526.144,61	43.845,38
2027	11,00%	11,00%	12,50%	531.406,06	44.283,84
2028	11,00%	11,00%	12,50%	536.720,12	44.726,68
2029	11,00%	11,00%	12,50%	542.087,32	45.173,94
2030	11,00%	11,00%	12,50%	547.508,19	45.625,68
2031	11,00%	11,00%	12,50%	552.983,27	46.081,94
2032	11,00%	11,00%	12,50%	558.513,11	46.542,76
2033	11,00%	11,00%	12,50%	564.098,24	47.008,19
2034	11,00%	11,00%	12,50%	569.739,22	47.478,27
2035	11,00%	11,00%	12,50%	575.436,61	47.953,05
2036	11,00%	11,00%	12,50%	581.190,98	48.432,58
2037	11,00%	11,00%	12,50%	587.002,89	48.916,91
2038	11,00%	11,00%	12,50%	592.872,92	49.406,08
2039	11,00%	11,00%	12,50%	598.801,65	49.900,14
2040	11,00%	11,00%	12,50%	604.789,66	50.399,14
2041	11,00%	11,00%	12,50%	610.837,56	50.903,13
2042	11,00%	11,00%	12,50%	616.945,93	51.412,16
2043	11,00%	11,00%	12,50%	623.115,39	51.926,28
2044	11,00%	11,00%	12,50%	629.346,55	52.445,55
2045	11,00%	11,00%	12,50%	635.640,01	52.970,00

§ Primeiro– A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo– A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro– A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Quarto– O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D10259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para realização de serviços de pintura interna e externa do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória-PR, conforme memorial descritivo e projetos constantes do presente edital.

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 53.649,73 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
ABERTURA: 06 de setembro de 2016, às 09h10min, na Câmara Municipal, sita na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.

A cópia completa do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico
www.cmuva.pr.gov.br,
podendo também ser retirado na própria Câmara Municipal de União da Vitória, localizada conforme acima indicado, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Demais informações pelos telefones (0XX42)3521-1700 / 3521-1705.

União da Vitória, 19 de agosto de 2016.

ZILIOTTO DALDIN
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória-PR

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016- CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:989B3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E N.º 18C/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO (A): Derpa Usina de Asfalto Ltda. - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N.º 3469/2015 – Lotes n.º 01, n.º 02 e n.º 03.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico n.º 459/2016, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e da anuência do PARANACIDADE, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, a iniciar 09/07/2016 e a terminar em 05/11/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4BE802FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - PROCESSO N.° 07/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais na área de Topografia, conforme descrito no Anexo "I", Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO (A): PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME- Valor global: R$ 30.999,99 (Trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Termo de Contrato n.º 0010/2016 – Sequência n.º 24.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6F4CB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 58/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 116/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: Fornecimento de Cartuchos e Toners originais de tinta para impressora, recargas de cartuchos e toner e outros materiais, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 05/09/2016.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/09/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/09/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:80AAE2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ / PARANÁ
GESTÃO 2015/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 29 de junho de 2016;
Considerando a deliberação da plenária de 05 de julho de 2016;
Considerando a Resolução CONANDA nº 171/2014 de 04 de dezembro de 2014;
Considerando a Resolução CMDCA nº 13/2016 de 20 de abril de 2016;
Considerando a Resolução CMDCA nº 64/2015 de 05 de novembro de 2015;
Considerando os eixos do Plano de Ação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023;
Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Recomendação do Ministério Público do Ofício MP nº 636/2016 3ª PJ de 08 de julho de 2016;
RESOLVE:
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré - CMDCA, estado do Paraná, APROVA mediante a Consulta Pública Popular realizada nos dias 29 de junho de 2016 e 05 de julho de 2016, o **"Plano Municipal Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente – 2016 - 2025 do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná".**
Art.2º - Este Plano será encaminhamento como Projeto de Lei à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art.3º - O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2016-2025, apresenta as necessidades e as expectativas do Município de Almirante Tamandaré em relação ao Fortalecimento de uma Política pautada na garantia de Direitos as Crianças e Adolescentes, sendo um importante instrumento para a garantia e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, resultante de articulação e aprofundado diálogo em busca da consolidação e efetivação dos princípios e normas que fundamentam a Lei 8069/1990.
Art.4º - No **Plano de Trabalho** do Plano Decenal Municipal - conforme anexo único desta resolução **–** estão apontados os objetivos, as ações, as metas, o prazo de execução e o monitoramento, sendo este, composto pelos indicadores de resultados, pelos prazos (curto, médio e longo), os respectivos responsáveis e corresponsáveis pelo acompanhamento da efetividade deste Plano para os próximos dez anos.
Parágrafo Único: Salientando que:
CURTO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019;
MÉDIO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2020, 2021 e 2022;
LONGO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2023, 2024 e 2025;
Art.5º - O Plano de Trabalho ou de Ação esta divididos em 06 (seis) eixos de trabalho, os quais são:
1) Eixo I - Direito à Vida e à Saúde – com 04 objetivos e 17 ações;
2) Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – com 06 objetivos e 08 ações;
3) Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária – com 03 objetivos e 04 ações;
4) Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – com 07 objetivos e 12 ações;
5) Eixo V - Direito à profissionalização e à proteção no trabalho – com 02 objetivos e 03 ações;
6) Eixo VI - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – com 10 objetivos e 11 ações.

Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do "Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes 2016-2025" no plano plurianual e na lei orçamentária.
Art.7º - O monitoramento deste Plano Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será realizado considerando-se os indicadores de resultado; os respectivos prazos; os responsáveis e os corresponsáveis no prazo pela execução dos objetivos e metas inseridas a curto, médio e longo prazo.
Parágrafo Único: Os responsáveis pelo monitoramento são os Órgãos e Instituições do Sistema de Garantias de Direitos, especialmente, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Ministério Público Estadual; A Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré; o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou correlata, dentre outros.
Art.8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

ANEXO ÚNICO

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**
1	**Implantar a Rede de Serviços da Atenção para crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas**	Realizar diagnóstico para estimar a incidência e perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.	Levantamento de dados concretos em relação ao número, localização e perfil dos usuários, crianças e adolescentes, de álcool e outras drogas.	CURTO	Apresentação e atualização do número dos usuários, crianças e adolescentes, usuários de álcool e outras drogas.	ANUAL	SMS SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Atividades de sensibilização com estudantes dos Ensinos Fundamental e médio.	Realização de campanhas educativas em 100% das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	CURTO	Atingimento das escolas das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	ANUAL	SMS SMFDS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Capacitação dos profissionais que atenderão a este público.	Atingimento de 100% dos Profissionais das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	CURTO	Percentual do atingimento dos profissionais das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	ANUAL	SMS SMFDS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Contratar profissionais através de concurso público para atender os dependentes químicos no CAPS AD.	Provimento nos cargos correspondentes à Equipe Mínima para atuar no CAPS AD.	CURTO	Realização de Providências para a realização de concurso público.	ANUAL	SMAP SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Implementação do CAPS AD.	Diminuição do índice de dependência de álcool e drogas no Município.	CURTO	Acompanhar o percentual da cobertura de atendimento pelo CAPS AD.	ANUAL	SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	**Fortalecer as ações de prevenção ao programa DST/HIV/AIDS nas crianças e adolescentes.**	Realizar palestras, atividades socioeducativas, ou afins e distribuir materiais educativos nas escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, através do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	Atingimento de 100% das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	CURTO	Percentual do atingimento das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	ANUAL	SMS SMEC SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Conscientizar da importância da imunização das adolescentes em relação ao HPV (papiloma vírus humano)	Atingimento de no mínimo de 50% das meninas (para segunda e terceira doses), considerando-se a quantidade de atendimento da primeira dose, que procuram os serviços de referência municipal	CURTO	Percentual do atingimento das meninas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar profissionais através de concurso público para ampliação do atendimento no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)	Provimento nos cargos correspondentes à Equipe Mínima para atuar no CTA.	CURTO	Realização de Providências para a realização de concurso público.	ANUAL	SMAP SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar parcerias com as escolas estaduais situadas no município para a capacitação de adolescentes com perfil de facilitadores, para referência de cada escola, para discussão da temática com os demais estudantes.	Capacitar no mínimo 01 (um) facilitador(a) por escola.	CURTO	Percentual do atingimento das meninas capacitadas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar e capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para garantir a cobertura populacional de no mínimo 70%, conforme orientação do Ministério da Saúde.	Contratar o número suficiente para a cobertura e capacitar 100% deles.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação e de capacitação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	**Prevenir a Gravidez na adolescência**	Contratar e capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para garantir a cobertura populacional de no mínimo 70%, conforme orientação do Ministério da Saúde.	Contratar o número suficiente para a cobertura e capacitar 100% deles.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação e de capacitação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realização de visitas domiciliares por parte dos ACS para orientação aos pais e/ou responsáveis sobre a gravidez na adolescência.	Visita a no mínimo 70% das famílias, no município.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos das visitas domiciliares.	ANUAL	SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar palestras, atividades socioeducativas e afins e além de distribuir materiais educativos nas escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, sobre prevenção da gravidez.	Atingimento de 100% das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	CURTO	Percentual do atingimento das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	ANUAL	SMS SMEC SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar capacitação de adolescentes com perfil de facilitadores para referência, em cada escola, para discussão dos riscos da gravidez na adolescência.	Capacitar no mínimo 01 (um) facilitador por escola.	CURTO	Percentual do atingimento dos adolescentes capacitadas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	**Prevenir a Obesidade infanto-juvenil**	Estabelecer percentuais máximos da prevalência de sobrepeso e obesidade nas escolas públicas municipais.	Atingimento do percentual de 100% das crianças avaliadas com alterações no peso com redução da obesidade mórbida e sobrepeso, através de reeducação alimentar.	CURTO	Percentual de atingimento das crianças avaliadas nessas condições.	ANUAL	SMEC SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar acompanhamento	Atingimento do percentual de	MÉDIO	Percentual de atingimento das crianças	ANUAL	SMEC	Governo Federal e Governo

		nutricional das crianças e adolescentes que apresentarem obesidade e forem identificados através de pesagem do PSE.	100% das crianças avaliadas.		avaliadas nessas condições.		SMS	Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratação de profissionais de nutrição.	Número suficiente para atendimento da demanda.	CURTO	Realização de Providências para a contratação.	ANUAL	SMEC SMS SMAP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 2 – DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**
1	Conscientizar e apoiar as crianças e os adolescentes da importância de defesa de seus direitos	Possibilitar a realização de encontros e fóruns sobre os direitos da criança e do adolescente.	Realização de 01 (um) encontro anual.	CURTO	Número de encontros realizados registrados em ata.	SEMESTRAL	SMFDS SMEC SMF REDE DE PROTEÇÃO	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	**Estruturar e Fortalecer os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.**	Ampliar o número de Instituições e Unidades credenciadas junto ao CMDCA para cumprimento de PSC.	Aumentar em 10% o percentual das Instituições e Unidades credenciadas junto ao CMDCA para cumprimento de PSC.	CURTO	Percentual do atingimento.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Promover a sensibilização e a divulgação dos objetivos da medida socioeducativa em meio aberto.	Realização de 01 (um) Encontro Anual com diretores de escolas estaduais e municipais, secretários municipais, diretores e chefes dos equipamentos municipais, entre outros.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Organizar grupo de fortalecimento de vínculos para os adolescentes e suas famílias.	Realização de 01 (um) Encontro Mensal entre familiares e adolescentes.	CURTO	Número de encontros realizados.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Promover a integração das ações das políticas públicas, visando a inclusão social e comunitária e a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Promover reuniões com os membros das Secretarias Municipais, CMDCA, CMAS, corpo docente e discente das escolas municipais e estaduais, comunidade em geral, dentre outros, visando à integração de ações de inclusão social e comunitária, além da garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.	Realização de 01 (um) Encontro Semestral.	CURTO	Número de encontros realizados e participantes.	SEMESTRAL	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Sensibilizar a população e os empresários visando à compreensão da necessidade de erradicação do trabalho infantil	Promover campanhas de sensibilização com empresários e população, elaborando e disponibilizando materiais publicitários que informem os direitos das crianças enfocando a erradicação do trabalho infantil.	Realização de 01 (um) Campanha Anual, com a produção de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) peças publicitárias.	CURTO	Número de peças confeccionadas e distribuídas.	SEMESTRAL	SMICT SMFDS SMEC SMT SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
5	Qualificar o Programa de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto	Assessorar e Capacitar os profissionais para a garantia da execução dos Programas da PSC e LA, além do seu efetivo funcionamento.	Capacitação de 100% dos profissionais da equipe mínima atuante na execução das medidas socioeducativas me meio aberto.	CURTO	Número capacitações realizadas e número de participantes.	ANUAL	SMFDS Rede de Proteção.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
6	Dispensar especial atenção à proteção, prevenção e defesa do direito à dignidade sexual das crianças e dos adolescentes.	Promover, com a colaboração dos órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, a capacitação de profissionais vinculados a equipamentos da SMS e/ou SMFDS para o atendimento especializado com a elaboração de relatório das declarações das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual.	Capacitar de 100% dos profissionais psicólogos responsáveis pelo acompanhamento das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual. Atendimento de 100% das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual.	CURTO	Percentuais de capacitação dos profissionais e percentual de atendimento às crianças e dos adolescentes.	SEMESTRAL	SMS SMFDS MPPR. DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros); MPPR; REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**
1	**Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.**	Promover reuniões ou fóruns com a participação de familiares ou responsáveis para fortalecimento e discussão de temas relacionados com a convivência familiar e comunitária, dentre os quais, a responsabilidade em relação à proteção integral de direitos das crianças e adolescentes.	Realização de no mínimo, 02 (dois) encontros durante o ano.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	ANUAL.	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania.	Fomentar e manter as reuniões de grupos para o fortalecimento de vínculos familiares nos Equipamentos CREAS e CRAS.	Reuniões, no máximo, mensais.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	MENSAL.	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Promover atividades nos centros de lazer, dentre os quais, Centro da Juventude e CEU, para a criação, o fortalecimento e a manutenção da convivência comunitária.	Realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade Trimestral..	CURTO	Número de atividades desenvolvidas e número de participantes.	TRIMESTRAL	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes que estejam em acolhimento institucional	Elaborar diretrizes para articulação de políticas intersetoriais de competências municipal e estadual, que contribuam para a efetivação de projetos de vida autônoma aos acolhidos.	Realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade mensal.	CURTO	Número de crianças e adolescentes que tenham efetivada sua vida autônoma.	MENSAL	SMFDS SMEC SMT SMICT SMS SMAP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 4 - DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**

1	Ampliar as verbas destinadas ao esporte e lazer	Captar recursos e destiná-los a atividades de esporte e lazer.	Celebrar Convênios e Termos de Cooperação Técnica com o Estado e com a União para repasses financeiros.	CURTO	Assinatura de Convênios e Termos de Cooperação Técnica.	Anual	SMEL	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Qualificar os serviços de Lazer ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Capacitar profissionais concursados atuantes na área de lazer e/ou Criar no município os cargos de Maestro, de professor de dança, de professor de teatro, professor de artes cênicas, professor de artes visuais.	Ofertar às crianças e aos adolescentes, atividades diversificadas, relacionadas à área de lazer.	MÉDIO	Atendimento do maior número possível de crianças e adolescentes (Centro da Juventude, Ginásios de Esportes, CEUS, ETC) tendo como referência número de alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino.	Anual	SMEL SMFDS SMEC SMF SMAP	Estado do Paraná (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Promover o acesso dos adolescentes a atividades e eventos culturais e esportivos	Disponibilizar o transporte para a locomoção até os locais de atividades esportivas e culturais.	Disponibilizar meio de transporte suficiente para a locomoção dos adolescentes até os locais e equipamentos que ofertam as atividades e dos eventos culturais e esportivos.	MÉDIO	Transporte de 100 % dos Adolescentes envolvidos, no respectivo evento ou atividade.	Anual	SMEL e SMFDS	Estado do Paraná (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Manter e ampliar o atendimento no contra turno escolar nas escolas do ensino fundamental I	Manter o PETI como atendimento em contra turno escolar.	Atingir o percentual de 70% das crianças que se encontrem situação de trabalho infantil.	CURTO	Matricula e frequência dos alunos que se encontrem em situação de trabalho infantil.	Anual	SMFDS SMEC	Estado do Paraná e Governo Federal (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Criar centros de contra turno escolar.	Atingir o percentual de 10% das crianças que se encontrem situação de vulnerabilidade social.	LONGO	Matricula e frequência dos alunos que se encontrem situação de vulnerabilidade social.	ANUAL	SMEL SMFDS SMEC	Estado do Paraná e Governo Federal (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre vulnerabilidade social.
		Contratar profissionais para atuar com as crianças e os adolescentes inseridos no PETI	Contratar o número suficiente para o atendimento de 100% da demanda.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Ampliar o espaço físico onde são atendidos as crianças e os adolescentes no PETI.	Construir 30% de espaço físico para a alocação do programa PETI.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação.	ANUAL	SMF SMS SMO	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
5	Reduzir o índice de evasão e reprovação escolar	Ampliar o atendimento aos alunos em salas de recursos multifuncionais e atendimento especializado (CMAE).	Aumentar em 50% o número de atendimento aos alunos em salas de recursos multifuncionais e atendimento especializado (CMAE).	CURTO	Número de crianças atendidas.	ANUAL	SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Abertura de novas salas de recursos multifuncionais.	Abertura de número suficiente de Salas para o atendimento a ser aumentado conforme previsto nesta meta.	MÉDIO	Novas salas em funcionamento	ANUAL	SMEc SMO SMF SMAP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Ampliar o quadro de funcionários do CMAE	Abertura de concurso público.	MÉDIO	Número suficiente para atendimento da demanda ampliada.	ANUAL	SMEC SMAP SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
6	**Reduzir o número de alunos nas salas de aula**	Construção de novas salas e novas escolas.	Adequação das salas de aulas, novas e existentes, para atendimento de 25 alunos.	LONGO.	Número de escolar adaptadas para atendimento de 25 alunos	ANUAL	SMEC SMAP SMF SMP SMO	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
7	Aumentar o número de vagas na educação infantil.	Firmar parceria com o governo federal para a construção de novos CMEIS (centros municipais de educação infantil)	Reduzir a lista de espera dos alunos de creche (0 a 3 anos) e atender toda a 100% da demanda de pré-escola (4 e 5 anos)	CURTO	Efetivação das parcerias com os Governos, federal e Estadual.	ANUAL	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de obras; Finanças; Planejamento; Secretaria de Governo e Governo Federal.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**
1	**Identificação da incidência de Trabalho Infantil.**	Elaborar, com base em dados oficiais, o Diagnóstico das crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e vulnerabilidade social.	Levantamento de dados concretos em relação ao número das crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e de vulnerabilidade social.	CURTO	Apresentação e atualização do número das crianças e dos adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e de vulnerabilidade social.	ANUAL	SMFDS SMEC SMT	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	**Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem em instituições privadas e Administração Pública.**	Criar 10 (dez) vagas de menores aprendizes na Administração Municipal.	Criação de, no mínimo, 10 (dez) vagas de menores aprendizes na Educação.	CURTO	Preenchimento das vagas criadas.	ANUAL	SMAJ SMF GAB SMAP SMT	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional do adolescente, visando a atingir associação comercial, empresas e indústrias.	Realizar 01 (uma) campanha anual.	CURTO	Campanha realizada e número de participantes.	ANUAL	SMF SMT SMGOCS SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Nº	**OBJETIVO**	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**MONITORAMENTO**			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**
1	**Possibilitar o conhecimento real da garantia e defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.**	**Executar a alimentação do Sistema SIPIA CT web. SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.**	**Registrar, no SIPIA CT web 100%, das ocorrências relacionadas a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, executado pelo CT.**	CURTO	Número de Conselheiros cadastrados no Sistema. Percentual do número de registro das ocorrências efetivadas.	MENSAL	SMFDS CMDCA Conselho Tutelar	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	**Fomentar as ações desenvolvidas por instituições de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.**	Realizar o cadastramento de instituições de Garantia desses Direitos.	Cadastrar 100% das instituições com sede no Município.	CURTO	Percentual de cadastros realizados em confrontação às instituições existentes.	ANUAL	CMDCA SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Auxiliar na regularização dos procedimentos de Constituição das Instituições (associações) de defesa de Direitos da Criança e do Adolescente para possibilitar	Auxiliar 100% das instituições com constituição irregular existentes no Município.	CURTO	Percentual de instituições regularizadas.	ANUAL	CMDCA SMFDS SMAJ	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

		a respectiva certificação do CMDCA.						
3	**Garantir a aplicação dos princípios constitucionais na execução da Eleição dos Conselheiros Tutelares.**	Desenvolver todo o processo eleitoral com a participação do CMDCA com a supervisão do respectivo representante do Ministério Público Estadual, visando a garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, morali-dade, publicidade, participação democrática, maior participação da sociedade civil, dentre outros.	Aplicação em 100% das eleições ocorridas.	MÉDIO	Efetividade da participação do CMDCA e MPPR.	QUADRIENAL	CMDCA SMFDS SMAJ MPPR FÓRUM ELEITORAL	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	**Proporcionar qualificação aos Conselheiros Tutelares**	Promover, com a colaboração dos órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, cursos de capacitação para os Conselheiros Tutelares.	Realização de 04 (quatro) cursos anuais.	CURTO	Horas de capacitação realizadas. Percentual de participação dos conselheiros	ANUAL	CMDCA SMFDS Promotoria de Justiça Poder Judiciário.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
5	**Fomentar a mais ampla discussão para garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**	Realizar a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a periodicidade determinada pelo CONANDA.	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com as determinações do CONANDA.	CURTO	Participação da Sociedade Civil ou amplitude da publicidade dada à conferência.	PRAZO DETER-MINADO PELO CONANDA.	CMDCA SMFDS Promotoria de Justiça Poder Judiciário.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
6	**Informar, conscientizar e sensibilizar a população da importância da defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.**	Promover campanhas de informação conscientização e sensibilização elaborando e disponibilizando materiais publicitários que informem os direitos das crianças e dos adolescentes.	Realização de 01 (um) Campanha Anual, com a produção de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) peças publicitárias.	CURTO	Número de peças publicitárias produzidas e abrangência da distribuição.	ANUAL	SMICT SMFDS SMEC SMT/SMF Rede de Proteção.	Governo Municipal, Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
7	**Melhorar as condições estruturais de trabalho para o Conselho Tutelar**	Ampliar o prédio onde funciona a sede do Conselho Tutelar ou readequação em local melhor que o atual.	Aumento em 50% da estrutura física atual da referida sede.	CURTO	Percentual do aumento da estrutura física.	ANUAL	SMFDS SMO SMF SMP	Governo Municipal, Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
8	**Melhorar as condições de execução externa para a garantia de direitos das crianças e adolescentes.**	Aquisição veículo automotor para uso exclusivo do Conselho Tutelar.	Aquisição de 01 (um) automóvel.	CURTO	Providências para a aquisição.	ANUAL	SMFDS SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
9	**Melhores condições estruturais de trabalho para o CMDCA.**	Construção e manutenção de espaço físico próprio, estruturação física (móveis, equipamentos, materiais de expediente) e de pessoal, para o funcionamento do CMDCA.	Construção e estruturação de imóvel.	LONGO	Providências para a construção, estruturação.	ANUAL	SMFDS SMO SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
10	**Garantir serviço de acolhimento Institucional para crianças/adolescentes**	Manter convênios com instituições de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Atender a 100% da demanda.	CURTO	Percentual de atendimento da demanda.	ANUAL	SMFDS SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7347BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA , inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 033/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"**, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Transporte de Passageiros - Da execução dos serviços: A CONTRATADA deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da CONTRATADA assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo setor de esportes para o transporte de atletas que irão representar o município em competições. As rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Km	3.978	7,50	29.835,00
1	2	3722	Serviços de Transporte Rodoviário Transporte de Passageiros - Para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purumã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da CONTRATADA, sendo van com capacidade de, no mínimo 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, DER e ANTT, devidamente regularizada. o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades:	Km	25.000	5,50	137.500,00

			I - Localização em tempo real do veículo; II - Históricos de posições; III - Tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - Distância total percorrida; V - Velocidade média máxima; VI - Estatísticas em gráficos de barras; VII - Controle de motoristas; VIII - Controle de alertas por e-mail ou sms; IX - Controle do km rodado e horas de direção; X - Cobertura em todo o terrotório nacional. idade média máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura desta Ata; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuir de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.						
TOTAL									167.335,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá sua **vigência a partir de sua publicação até 31-12-2016.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-Pr não será obrigado aos serviços, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.

CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) A **CONTRATADA** em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATANTE**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO LOCAL

a) Os serviços serão executados de acordo com a ordem de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

b) Os serviços a serem executados pelo ônibus rodoviário terão rotas estabelecidas de acordo com a necessidade já os serviços executados pela Van, destina-se ao transporte de estudantes a cursos técnicos e faculdades sendo que a rota será preferencialmente pré-definida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda,

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período compreendido entre a publicação desta Ata até o término de sua execução ou seja 31-12-2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Refência previsto na Cláusula Primeira desta Ata;

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total desta Ata, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 018/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão desta Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e/o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser procedida de acordo com os prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2016 e a proposta da **RELIANCE TRANSPORTE LTDA.** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Sob Nº 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B7D5207

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 064/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI,** inscrita no CPF/MF sob n.º 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 064/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3722	**Serviços de transporte rodoviário** - Transporte rodoviário de estudantes universitários residentes em Balsa Nova às instituições de ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana. Todas as custas dos veículos a serem utilizados, incluindo motorista, combustível e manutenção são por conta da contratada. Os dois veículos a serem utilizados deverão ter idade máxima de 10 anos de fabricação, com capacidade mínima de 48 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, seguro para passageiros e contra terceiros, deverá estar devidamente regularizando perante ao DER e ANTT. Os veículo a serem utilizados deverão estar equipamentos com rastreadores (rastreadores equipados com as funções de localização em tempo real, histórico de posições, tempo total do veículo quando estiver parado, distância média percorrida, velocidade média máxima, estatísticas em gráficos, controle de motorista, controle de alertas por e-mail ou sms, controle Km rodado e horas de direção, cobertura em território nacional). A condução dos veículos deverá ser realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, com habilitação na categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 anos.	KM	30.000	6,74

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 31 de dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A execução do objeto licitado deverá ser iniciado de forma imediata, sendo que as rotas de início e destino serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as ordens de serviços;

b) O controle das rotas a serem executadas será feito por meio de relatório gerado através do GPS instalado nos veículos. Nos casos em que ocorrer falha de sinal no GPS, a rota também poderá ser aferida através do tacógrafo, hodômetro ou diário de bordo de cada veículo. Ressaltando que o equipamento de GPS é uma ferramenta de auxílio no controle da rota, e não a única.

c) Todas as rotas deverão estar previamente definidas e calculadas as distâncias pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. No caso de divergência na distância e/ou rota a ser percorrida, em virtude de interdição da pista por qualquer razão, fica a contratada a registrar o ocorrido no diário de bordo do veículo, e apresentar o tacógrafo e/ou registro do hodômetro para comprovação do trecho percorrido junto a Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 064/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 064/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Educação, Cultura e Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Reliance Transporte LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00
ELCIO HATOS COSTA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96A3CE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ	ROUNDUP WG /MONSANTO	UNID	250,00	147,000	36.750,00
2	NIMBUS-ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	UNID	80,00	85,850	6.868,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**43.618,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:73C52985

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.123/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 061/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **061/2016**, firmado com a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ	ROUNDUP WG/MONSANTO	UNID	250,00	147,000	36.750,00
2	NIMBUS-ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	UNID	80,00	85,850	6.868,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**43.618,00**

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:31D8DBFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEÍNA DO SORO. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML.LATA DE 400 GRAMAS.	ABBOTT /PEDIASURE	UNID	100,00	28,000	2.800,00
2	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA,2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 400 GRAMAS	ABBOTT /ENSURE	UNID	500,00	26,000	13.000,00
Total do Fornecedor:					**15.800,00**	
Fornecedor- A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PROTEÍNA DA SOJA, CONTÉM MAIS VITAMINA A, FÓSFORO E ZINCO DO QUE O LEITE INTEGRAL E É FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO.LATA DE 300 GRAMAS	JOSAPAR /SUPRA SOY	UNID	350,00	24,920	8.722,00
20	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NÃO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G.	VITAFOR/ SUSTEVIT	UNID	100,00	26,000	2.600,00
24	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO,A BASE PROTEINA ISOLADA DA SOJA,DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE IKCAL/ML,FORNECE 17,5G DE PROTEINA PORE ISENTO DE SACAROSE,LACTOSE,GLUTEN,G DO PRODUTO,SABOR BAUNILHA POTER 800	VITAFOR/ ENTERAL COMP	UNID	200,00	54,500	10.900,00
25	MODULO DE GLUTADINA,ISENTO DE SACAROSE,GLUTEN,LACTOSE,LATA 400 G	VITAFOR /GLUTAMAX	UNID	200,00	98,500	19.700,00
26	MODULO DE CARBOIDRATO 100%MALTODEXTRINA LATADA 400G	VITAFOR/ CARBOFOR	UNID	150,00	22,400	3.360,00
Total do Fornecedor:					**45.282,00**	
Fornecedor- MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	Nutren 1.0 /Nestlé	UNID	600,00	50,000	30.000,00
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO COM 100 % DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) , FONTE DE GORDURA COM NO MÍNIMO 30% TCM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Isosource Soya/ Nestlé	UNID	100,00	24,000	2.400,00
6	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20 A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA,2,2G DE FIBRAS, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR, EMBALAGEM LATA 370 GRAMAS.	Nutren Senior /Nestlé	UNID	100,00	40,000	4.000,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO À BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABORES VARIADOS.	Nutren Active/ Nestlé	UNID	100,00	28,000	2.800,00
8	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO 20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	Nutren Junior/ Nestlé	UNID	300,00	45,000	13.500,00
Total do Fornecedor:					**52.700,00**	
Fornecedor-PFG COMERCIAL LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA:SORO 30:70. LATA 400 GRAMAS	NAN COMFOR 1 /NESTLÉ	UNID	200,00	17,000	3.400,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	200,00	17,000	3.400,00
11	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA,	NAN SUPREME 1	UNID	500,00	20,000	10.000,00

	TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	/NESTLÉ				
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, COM LC-PUFAS DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9,5% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 46,5% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P: 1,4. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE: 169MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	NAN SOY /NESTLÉ	UNID	350,00	28,000	9.800,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN PRO 2 /NESTLÉ	UNID	500,00	27,000	13.500,00
14	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO , ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTO-OLIGOSSACARIDEO.	NINHO FASES 1+ / NESTLÉ	UNID	100,00	20,000	2.000,00
Total do Fornecedor:					**42.100,00**	

Fornecedor - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO:FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G.	APTAMIL AR	UNID	200,00	34,000	6.800,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS .DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 8% PROTEÍNA, 44 % CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 250MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.LATA DE 400 GRAMAS	APTAMIL PREMIUM 1	UNID	200,00	22,000	4.400,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE . OSMOLALIDADE: ATÉ 311MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 2	UNID	200,00	18,000	3.600,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG.	MILUPA 1	UNID	100,00	7,610	761,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/10ML. DISTRIBUIÇAO CALORICA: ATÉ 12% PROTEINA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE:	MILUPA 2	UNID	100,00	6,900	690,00
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN.LATA DE 350 A 380 GRAMAS	SUSTAIN JR	UNID	100,00	23,990	2.399,00
22	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA.INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES . DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 42% CARBOIDRATO, 48 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 140 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1	UNID	350,00	32,000	11.200,00
23	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 48% CARBOIDRATO, 42 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 160 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2	UNID	350,00	30,000	10.500,00
Total do Fornecedor:					**40.350,00**	

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:681EFD71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **062/2016**, firmado com a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA c**onforme abaixo:

Fornecedor- LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEÍNA DO SORO, CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML.LATA DE 400 GRAMAS.	ABBOTT /PEDIASURE	UNID	100,00	28,000	2.800,00
2	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE	ABBOTT /ENSURE	UNID	500,00	26,000	13.000,00

	PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA,2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 400 GRAMAS					
Total do Fornecedor:					**15.800,00**	

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2EE96043

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.125-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **062/2016**, firmado com a empresa **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**. **c**onforme abaixo:

Fornecedor- A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
3	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PROTEÍNA DA SOJA, CONTÉM MAIS VITAMINA A, FÓSFORO E ZINCO DO QUE O LEITE INTEGRAL E É FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO.LATA DE 300 GRAMAS	JOSAPAR /SUPRA SOY	UNID	350,00	24,920	8.722,00
20	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NÃO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G.	VITAFOR/ SUSTEVIT	UNID	100,00	26,000	2.600,00
24	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO,A BASE PROTEINA ISOLADA DA SOJA,DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE IKCAL/ML,FORNECE 17,5G DE PROTEINA PORE ISENTO DE SACAROSE,LACTOSE,GLUTEN,G DO PRODUTO,SABOR BAUNILHA POTER 800	VITAFOR/ ENTERAL COMP	UNID	200,00	54,500	10.900,00
25	MODULO DE GLUTADINA,ISENTO DE SACAROSE,GLUTEN,LACTOSE,LATA 400 G	VITAFOR /GLUTAMAX	UNID	200,00	98,500	19.700,00
26	MODULO DE CARBOIDRATO 100%MALTODEXTRINA LATADA 400G	VITAFOR/ CARBOFOR	UNID	150,00	22,400	3.360,00
Total do Fornecedor:					**45.282,00**	

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7B74D844

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.126/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **062/2016**, firmado com a empresa **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA c**onforme abaixo:

Fornecedor- MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	Nutren 1.0 /Nestlé	UNID	600,00	50,000	30.000,00
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO COM 100 % DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) , FONTE DE GORDURA COM NO MÍNIMO 30% TCM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Isosource Soya/ Nestlé	UNID	100,00	24,000	2.400,00
6	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20 A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA,2,2G DE FIBRAS,	Nutren Senior /Nestlé	UNID	100,00	40,000	4.000,00

	PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR, EMBALAGEM LATA 370 GRAMAS.					
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO À BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABORES VARIADOS.	Nutren Active/ Nestlé	UNID	100,00	28,000	2.800,00
8	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO 20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	Nutren Junior/ Nestlé	UNID	300,00	45,000	13.500,00
Total do Fornecedor:					**52.700,00**	

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1265760C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-127-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **062/2016**, firmado com a empresa **PFG COMERCIAL LTDA - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor-PFG COMERCIAL LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA:SORO 30:70. LATA 400 GRAMAS	NAN COMFOR 1 /NESTLÉ	UNID	200,00	17,000	3.400,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	200,00	17,000	3.400,00
11	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN SUPREME 1 /NESTLÉ	UNID	500,00	20,000	10.000,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, COM LC-PUFAS DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9,5% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 46,5% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P: 1,4. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE: 169MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	NAN SOY /NESTLÉ	UNID	350,00	28,000	9.800,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN PRO 2 /NESTLÉ	UNID	500,00	27,000	13.500,00
14	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO , ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTO-OLIGOSSACARIDEO.	NINHO FASES 1+ / NESTLÉ	UNID	100,00	20,000	2.000,00
Total do Fornecedor:					**42.100,00**	

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2DF50E2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.128-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **062/2016**, firmado com a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA c**onforme abaixo:

Fornecedor - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO:FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G.	APTAMIL AR	UNID	200,00	34,000	6.800,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS .DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 8% PROTEÍNA, 44 % CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 250MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.LATA DE 400 GRAMAS	APTAMIL PREMIUM 1	UNID	200,00	22,000	4.400,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE . OSMOLALIDADE: ATÉ 311MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 2	UNID	200,00	18,000	3.600,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG.	MILUPA 1	UNID	100,00	7,610	761,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/10ML. DISTRIBUIÇAO CALORICA: ATÉ 12% PROTEINA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE:	MILUPA 2	UNID	100,00	6,900	690,00
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN.LATA DE 350 A 380 GRAMAS	SUSTAIN JR	UNID	100,00	23,990	2.399,00
22	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA.INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES . DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 42% CARBOIDRATO, 48 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 140 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1	UNID	350,00	32,000	11.200,00
23	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. SENDO 100 % VEGETAL-PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 48% CARBOIDRATO, 42 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 160 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2	UNID	350,00	30,000	10.500,00
Total do Fornecedor:					**40.350,00**	

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:64224426

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRACAO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINARIO** conforme orçamento anexo, R$ **35.500,00** (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa **V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME,** inscrito no CNPJ sob o **Nº. 22.869891/0001-50.**

FORNECEDOR - V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME					
ORD	*ITEM*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA,CASTRAÇÃO,INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO-PERÍODO DE 5 A 7 DIAS-CÃES MACHOS.(POR ANIMAL)	UNID	50,00	170,000	8.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA,CASTRAÇÃO,INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO-PERÍODO DE 5 A 7 DIAS-CÃES FÊMEAS.(POR ANIMAL)	UNID	100,00	270,000	27.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**35.500,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5698B84B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 051/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRACAO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINARIO.

FORNECEDOR - V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME					
ORD	*ITEM*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA,CASTRAÇÃO,INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO-PERÍODO DE 5 A 7 DIAS-CÃES MACHOS.(POR ANIMAL)	UNID	50,00	170,000	8.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA,CASTRAÇÃO,INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO-PERÍODO DE 5 A 7 DIAS-CÃES FÊMEAS.(POR ANIMAL)	UNID	100,00	270,000	27.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**35.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.34.00.00. - 1001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.34.00.00. - 31495 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.34.00.00. - 38495 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.34.00.00. - 31495 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.34.00.00. - 18 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.34.00.00. - 1039 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.34.00.00. - 1039 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.34.00.00. - 1001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$**35.500,00** (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 16 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7A31ACCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2016 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM JUNTO A UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade sob o n.º 03/2016 Credenciamento nº 01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da classificação das proponentes, adjudicando as seguintes proponentes. Sendo que as proponentes citadas abaixo estão apitas as contratar com esta municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**Nº COREN**	**NOTA FINAL**
1º LUGAR	060.403.079-78	RAFAELA BELLE	000.436.658	24
2º LUGAR	083.302.169-93	BRUNA JAUER RIBEIRO	000.472.670	18,5
3º LUGAR	024.756.450-83	TAISE ZANGRANDE	000.451.006	16
4º LUGAR	075.914.699-32	DAYZE DALZOTTO DALA ROSA	000.470.758	12,5
5º LUGAR	089.901.099-73	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	000.470.764	11,5

6º LUGAR	308.438.888-14	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	000.430.913	10,5
7º LUGAR	080.212.469-01	CAMILA IKEGAMI	000.482.252	9,5

Descrição do objeto a serem contratados:

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 40 H SEMANAIS- PLANTÃO 48 HS SEMANAIS.						
Item	Cód. do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3376	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40(QUARENTA) SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 11:30 E DAS 13:00 ÁS17:00 HORAS.SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AÇÕES DENTRO PSF, COMO: REALIZAÇÃO DE REUNIOES, EMISSÃO DE RELATORIOS, ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PALESTRAS DIVERSAS, DISPONIBILIDADE PARA PLANTOES E EVENTOS MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS, TENDO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL.	6	MES	3.000,00	18.000,00
2	3376	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40(QUARENTA) SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 11:30 E DAS 13:00 ÁS17:00 HORAS.SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AÇÕES DENTRO PSF, COMO: REALIZAÇÃO DE REUNIOES, EMISSÃO DE RELATORIOS, ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PALESTRAS DIVERSAS, DISPONIBILIDADE PARA PLANTOES E EVENTOS MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS, TENDO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. .	6	MES	3.000,00	18.000,00
TOTAL						36.000,00

Valor global do certame é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Sendo estes os itens 01 e 02 credenciados para cada participante conforme classificação. Portanto ficam **CONVOCADAS** as classificadas em 1º e 2º Lugar para comparecer no Setor de Licitações / Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a partir deste, para a assinatura do contrato.

Publica-se

Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2016

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor das seguintes classificadas abaixo mencionadas e convocadas as classificadas em 1º e 2º Lugar para comparecer no Setor de Licitações / Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a partir deste, para a assinatura do contrato.

NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**Nº COREN**	**NOTA FINAL**
1º LUGAR	060.403.079-78	RAFAELA BELLE	000.436.658	24
2º LUGAR	083.302.169-93	BRUNA JAUER RIBEIRO	000.472.670	18,5
3º LUGAR	024.756.450-83	TAISE ZANGRANDE	000.451.006	16
4º LUGAR	075.914.699-32	DAYZE DALZOTTO DALA ROSA	000.470.758	12,5
5º LUGAR	089.901.099-73	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	000.470.764	11,5
6º LUGAR	308.438.888-14	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	000.430.913	10,5
7º LUGAR	080.212.469-01	CAMILA IKEGAMI	000.482.252	9,5

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:06B53023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 50/2016 E 52/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
92/2016	Pregão Presencial nº. 50/2016	- Contratação de Instituição Hospitalar.	- Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio	02/08/2016	01/08/2017	R$ 180.000,00
99/2016	Pregão Presencial nº. 52/2016	- Contratação de: Instrutor para curso básico de PENTEADOS, com carga horária de 48 horas, sendo divididos em 6 horas semanais, no período de 60 dias,	- Sonia Maria Drewenak	15/08/2016	11/11/2016	R$ 1.500,00

		diurno.				
100/2016	Pregão Presencial nº. 52/2016	- Contratação de: Instrutor para curso básico de MANICURE E PEDICURE com carga horária de 48 horas, sendo divididos em 6 horas semanais, no período de 60 dias, diurno.	- Edina Carla Rodrigues de Meira	15/08/2016	11/11/2016	R$ 1.350,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2BEBDAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016

Nº. Processo Licitatório	OBJETO	Nº da ARP	VENCEDOR/CNPJ	Data da Assinatura	Data da Vigência	Valor da ARP
Pregão Eletrônico nº. 48/2016	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	95/2016	- P2 Ind e Com de gêneros Alimentícios Eireli CNPJ: 23.040.430/0001-32	12/08/2016	11/08/2016	R$ 100.763,00
		96/2016	- Varejão de Carnes Soledade Ltda CNPJ: 06.087.469/0001-96	12/08/2016	11/08/2016	R$ 86.336,00
		97/2016	- Treze Comercial Ltda ME CNPJ: 82.330.937/0001-90	12/08/2016	11/08/2016	R$ 26.490,00
		98/2016	- PFG Comercial Ltda CNPJ: 20.438.684/0001-15	12/08/2016	11/08/2016	R$ 9.454,50

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F873CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA PROPOSTA Nº 059281/2013 (CONVÊNIO Nº 786471/2013), conforme segue:

LOTE 01 - ITEM FRACASSADO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	VEÍCULO 1.0, ZERO KM, Cor branca, Airbag duplo, Freios ABS, do ano vigente, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, gasolina/álcool, alto falantes traseiros e dianteiros, antena, porta objetos nas portas dianteiras, direção hidráulica e ar condicionado.		

LOTE 02 - ITEM FRACASSADO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA EM AÇO COM 06 CADEIRAS - Cor branca, Tamanho mínimo 1,40 metros, base da mesa em aço tubular de 1 1/2", acabamento c/ pintura epóxi branca, alta resistência, tampo de granito, Estrutura mínima para a base - 68,5 x 75 x 120,5 cm e tampo 80 x 25 x 1,40 cm; Cadeiras dimensões mínimas: (L x A x P) 37 x 90 x 49,5 cm, assento anatômico de madeira laminada e revestimento em courino. (Estrutura Aço Carbono, Tampo Granito)		

LOTE 03 - ITEM FRACASSADO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PIA INOX 120 CM, MATERIAL AÇO INOX - Revestimento em concreto celular usando isopor, válvula em inox, peso aproximado 16 kg. (Tampo de pia)		

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:96FB2054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 029/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACOMPANHAMENTO DE PESSOA C/ HANSENÍASE - PAPEL JORNAL 48 GR - 25 X 17 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	04 Blocos	26,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
02	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE - PAPEL JORNAL 48 GR 25 X 16 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	04 Blocos	23,95	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
03	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA CAPA DURA 200 X 275 MM - Montagem artesanal e fotos exclusivas de projetos da educação, c/ Logo e Brasão do Município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, c/ aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200mm x 275mm, 4x4 cor, as 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr, paginas internas coloridas, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô - Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Pet Work e Scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor - **MODELO**	300 Unid	36,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
04	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR - 03 VIAS NUMERADAS - 16 X 11,5 1ª VIA SULF 56 GR, 2ª VIA SUPERBOND 50 GR E 3ª VIA PAPEL JORNAL 48 GR- BL C/ 50 JG - **MODELO**	16 Blocos	8,40	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
05	ATESTADO MÉDICO - PAPEL JORNAL 48 GR - 21 X 15 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	20 Blocos	7,15	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
06	AUTORIZAÇÃO P/ FOTOCÓPIA - SULFITE 56 GR - 10 X 07 CM - BL C/ 50 FLS - **MODELO**	08 Blocos	9,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
07	AUTORIZAÇÃO P/SAÍDA DE VEÍCULO - 19 X 11 CM NUMERADAS - SULF 56 GR - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	20 Blocos	8,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
08	AVISO DE OCORRÊNCIA - CORPO DE BOMBEIRO, 16 X 18 CM, PAPEL OFICIO GR 75 - BLOCO C/ 50 UNIDADES - **MODELO**	32 Blocos	6,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
09	BLOCO DE "DAM" - SULFITE 56 GR - 21,5 X 10,5 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	24 Blocos	7,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
10	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO - BLOCO C/ 50 FLS - FRENTE/VERSO - SULFITE 75 GR - A4 - **MODELO**	16 Blocos	9,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
11	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRA - PAPEL SULFITE 75 GR - A 4 - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	12 Blocos	16,20	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
12	CADASTRO DE FAMÍLIA - FICHA A - PAPEL SULFITE 75 GR - 27,5 X 21,5 CM - FRENTE E VERSO - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	20 Blocos	13,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
13	CALENDÁRIO - PAPEL TRIPLEX 300 G - 40,5 X 53 CM - COLORIDO E PLASTIFICADO - **MODELO**	40 Unid	16,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
14	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - FORMATO 3,5 X 7 CM - **MODELO**	24 Unid	59,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
15	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - FORMATO 2,5 X 5 CM - **MODELO**	100 Unid	44,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
16	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - FORMATO 2 X 4 - **MODELO**	60 Unid	39,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
17	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO C/ BRASÃO DA PREFEITURA - **MODELO**	01 Unid	34,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
18	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DA BIBLIOTECA - CARTOLINA 180 GR AZUL - Frente e verso - **MODELO**	300 Unid	0,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
19	CARTÃO DE VACINAÇÃO - PAPEL CARTÃO - FRENTE E VERSO - BRASÃO COLORIDO - TAM 08 X 22 CM - **MODELO**	1.600 Unid	0,27	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
20	CARTÃO DE VISITA 5 X 9 CM - PAPEL COUCHÊ - PCT C/ 100 UNID - **MODELO**	08 Pct	43,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
21	CARTÃO DO LEITOR P/ USUÁRIO DA BIBLIOTECA - CARTOLINA 180 GR AMARELA - 15,5 X 9 CM - Frente e verso - **MODELO**	300 Unid	0,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
22	CARTÃO P/ O DIA DA MULHER - 13 X 20 CM - PAPEL COUCHÊ - **MODELO**	200 Unid	1,10	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
23	CARTÃO P/ O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PREVENÇÃO DSTs, HIV / AIDS - Confeccionado em papel cartolina 180 GR - Tamanho: altura 14 cm e largura 11 cm - **MODELO**	3.000 Unid	0,12	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
24	CARTÃO TIMBRADO COLORIDO - PAPEL COUCHÊ 170GR - 15CM x 21CM - PACOTE C/ 1.000 UNID - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	10 Pct	300,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
25	CARTAZES DIVERSOS - PCT C/ 200 UNID CADA - COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 170 GR - TAMANHO 40CM x 54CM - ARTE PERSONALIZADA - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	20 Pct	410,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
26	CARTEIRINHA P/ CADASTRO ESTUDANTIL - CARTOLINA 180 GR - VERDE - FRENTE/VERSO - 11 X 7,5 CM - **MODELO**	1.400 Unid	0,17	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
27	CARTILHA DO PROERD C/ 45 PÁGINAS INTERNAS CAPA COLORIDA - 21,5 X 30 CM - CAPA DURA E FLS INTERNAS SULFITE 75 GR - **MODELO**	500 Unid	7,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
28	CARTILHA INFORMATIVA P/ TRÂNSITO SEGURO - COLORIDA C/ 24 PÁG - PAPEL COUCHÊ 150GR - PÁGINAS FRENTE E VERSO - 15CM x 21CM - PACOTE C/ 2.000 UNID CADA - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	04 Pct	2.750,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
29	CARTILHA INFORMATIVA C/ 44 PÁG - COUCHE 150 GR - 21CM x 30CM - COLORIDA - PÁGINAS FRENTE E VERSO - PACOTE C/ 2.000 UNID CADA - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	02 Pct	5.190,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
30	CARTILHA INFORMATIVA COLORIDA - C/ 28 PÁG - PAPEL COUCHÊ 150GR - PÁGINAS FRENTE E VERSO - 21CM x 30CM - PACOTE C/ 3.000 UNID CADA - DIVERSOS MODELOS - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	02 Pct	4.580,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
31	CEDULAS DE VOTAÇÃO P/ DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - SULFITE 75 GR - 11,5 X 9,5 CM - Frente e verso - **MODELO**	400 Unid	0,35	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
32	CERTIFICADO DO PROERD PAPEL CARTÃO C/ IMPRESSÃO COLORIDA - 30 X 20 CM - **MODELO**	500 Unid	0,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
33	CERTIFICADOS DE CURSO - CARTOLINA 180 GR - 29,5 X 21 CM - **MODELO**	200 Unid	1,40	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
34	CONFECÇÃO DE PASTAS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS C/ 02 FUROS FORMATO 4 - 33 X 48 IMPRESSÃO COLORIDA - **MODELO**	40 Unid	7,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
35	CONVITE P/ COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - C/ NUMERO SEQUENCIAL - PAPEL SUPER BOND VERDE - BLOCO C/ 50 UNID C/ CANHOTO PICOTADO - TAMANHO 12CM x 10CM - **MODELO**	20 Blocos	9,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
36	CONVITE P/ COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CONVIDADO - PAPEL SUPER BOND AMARELO - BLOCO C/ 50 UNID - TAMANHO 12CM x 10CM - **MODELO**	20 Blocos	9,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
37	CONVITE PARA DIVERSOS EVENTOS - PAPEL COUCHE 170 GR - IMPRESSÃO COLORIDA PLASTIFICADA - TAM 20 x 14,5 CM - PCT C/ 200 UNID - **MODELO**	06 Pct	290,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
38	CONVITES 10 X 6 C/ CANHOTO NÚMERADO ANTI FRAUDE -	7.000 Unid	0,38	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

	IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL GOUCHE 150 GR HALOGRÁFICA - PRATO DO LEITÃO MATURADO - **MODELO**			
39	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS IMPOSTO DE RENDA - SULFITE 56 GR - 21,5 X 32 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	02 Blocos	44,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
40	ENVELOPE P/ FIXAR EM LIVROS - CARTOLINA 180 GR BCA - 16 + 8 CM - DOBRA X 8,5 CM - **MODELO**	300 Unid	0,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
41	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - 20 X 28 CM - PAPEL 90 GRS - **MODELO**	1.200 Unid	0,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
42	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - 23 X 11,5 CM - PAPEL 90 GRS - **MODELO**	1.000 Unid	0,47	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
43	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - 24 X 34 CM - PAPEL 90 GRS - **MODELO**	4.000 Unid	0,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
44	ENVELOPE TIPO SACO - 40 X 31 CM - PAPEL 90 GRS - **MODELO**	200 Unid	2,18	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
45	ENVELOPE X FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA - COLORIDO 34 X 24 CM - PAPEL 90 GRS - **MODELO**	80 Unid	3,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
46	FICHA ARQUIVO INATIVO - SULFITE 56 GR - 18 X 13 CM - **MODELO**	200 Unid	0,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
47	FICHA AUTO / TERMO - PAPEL SULFITE 56 GR - 3 VIAS BCO, VERDE E AZUL - BL C/ 50 JOGOS - **MODELO**	08 Blocos	23,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
48	FICHA B - DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIÁBETICO - PAPEL JORNAL 48 GR - 26 X 18 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	16 Blocos	9,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
49	FICHA B - HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS - BLOCO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE 56 GR - TAM 21 X 29,7 CM - **MODELO**	16 Blocos	10,10	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
50	FICHA CLINICA DE ANIMAIS AGRESSORES - FCAA - PAPEL JORNAL 48 GR - 30,5 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	04 Blocos	33,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
51	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO - PAPEL JORNAL 48 GR - 30 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	16 Blocos	16,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
52	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - 2 VIAS CARBONADAS - 1 VIA PAPEL SULFITE 56 GR - 2 VIA SUPERBOND 50 GR VERDE- 30,5 X 21,5 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	12 Blocos	27,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
53	FICHA DE CONTROLE - ENTREGA DE LIVROS AOS USUÁRIOS - CARTOLINA 180 GR LARANJADA - 13 X 8,5 CM - Frente e verso - **MODELO**	300 Unid	0,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
54	FICHA DE CONTR. DAS VISITAS DOS ACS - FRENTE/ VERSO - PAPEL SULFITE 75 GR - 30 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	40 Blocos	11,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
55	FICHA DE CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO - CARTOLINA 180 GR VERDE - 13,5 X 8 CM - Frente e verso - **MODELO**	300 Unid	0,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
56	FICHA DE DENTISTA - ANAMNESE - CARTOLINA 180 GR - 19 X 15,5 CM - FRENTE E VERSO - **MODELO**	1.200 Unid	0,32	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
57	FICHA DE PERINATAL - PAPEL SULFITE 75 GR - 31 X 21 CM - FRENTE E VERSO - BL C/ 50 FLS - **MODELO**	12 Blocos	17,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
58	FICHA DE REG.DIARIO DOS ATEND. DAS GESTANTES (SISPRENATAL) - BLOCO C/ 50 FLS - **MODELO**	24 Blocos	13,10	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO - CARTOLINA 180 GR - FRENTE E VERSO 32 X 44 CM - **MODELO**	100 Unid	2,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
60	FICHA DE VISITA - PSF/PACS (CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE) - PAPEL SULFITE 75 GR - TAM A 4 - BLOCO C/ 100 UNID - **MODELO**	40 Blocos	9,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
61	FICHA DE VISITA DA DENGUE E FEBRE AMARELA - SULFITE 75 GR - 14 X 11 CM - **MODELO**	2.000 Unid	0,18	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
62	FICHA GES - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - PACS, PAPEL SULFITE 75 GR - FRENTE E VERSO - TAM A 4 - BLOCO C/ 50 FLS - **MODELO**	20 Blocos	12,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
63	FICHA HORA MARCADA P/ TRAT. ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 GR - 10 X 07 CM - FRENTE E VERSO - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	12 Blocos	10,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
64	FICHA P/ CONTROLE DE COMBUSTIVEL - 18 X 25 CM - CARTOLINA 180 GR - Frente e verso- **MODELO**	1.200 Unid	0,27	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
65	FOLDER DIVERSOS PAPEL COUCHE DE 170 GR - 22CM x 30CM - COLORIDO - PCT C/ 1.000 UNID - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	20 Pct	349,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
66	FOLDER INFORMATIVO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO - COLORIDO - PAPEL COUCHÊ 170 - 15CM x 21CM - PACOTE C/ 3.000 UNID - OBS: Quando solicitado a Arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	04 Pct	549,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
67	FOLHETO DE REGULAMENTO DE CONCURSO - PAPEL COUCHE 150 GR - 18 X 25,5 CM - FRENTE E VERSO - **MODELO**	300 Unid	1,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
68	GUIA DE ENCAMINHAMENTO - 1ª VIA PAPEL JORNAL 48 GR - 32 X 21,5 CM - 2ª VIA SUPERBOND 50 GR - 14 X 21,5 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	80 Blocos	10,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
69	HOLERITE CONFIDENCIAL LAB 6 - 3 VIAS - FOTO COPIATIVO - CX C/ 2000 FLS - **MODELO**	04 Caixas	749,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
70	JOGO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE - PAPEL 50 GR - 21 X 31 - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE - **MODELO**	40 Jogos	2,99	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
71	LAUDO SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC. AMBULATÓRIAL - SULF. 56 GR - 30 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	40 Blocos	10,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
72	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO HIV - Bloco c/ 100 fls - Folha de Sulfite 75 gr - **MODELO**	20 Blocos	11,70	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
73	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL 5 VIAS 1 COR - CX C/ 500 JOGOS - CARBONADAS, FORMATO 240 MM X 280 MM - **PAMA**	20 Caixas	195,00	PAMA PRINT LTDA - EPP
74	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE - PAPEL JORNAL 48 GR - FRENTE E VERSO - 30 X 21 CM - **MODELO**	20.000 Unid	0,07	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
75	PANFLETO DE COMBATE A VIOLENCIA - PAPEL COUCHÊ 115 GRS - 10CM x 21CM - PACOTE C/ 3000 UNID - OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	03 Pct	340,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
76	PANFLETOS DIVERSOS - PAPEL COUCHÊ 115 GRS - 10CM x 21CM - PCT C/ 1000 UNID - OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/ a autorização de fornecimento - **MODELO**	20 Pct	249,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
77	PAPEL OFICIO A 4 - TIMBRADO COLORIDO - SULFITE 90 GR - PACOTE C/ 1000 FLS - **MODELO**	40 Pct	139,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
78	PAPEL OFICÍO DO CRAS - SULFITE 75 GR - 30 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	12 Blocos	12,62	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
79	PAPEL TIMBRADO COLORIDO (INTERNA) - SULFITE 56 GR - 21 X 19 CM - BLOCO DE 50 FLS CADA - **MODELO**	20 Blocos	14,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
80	PASTA C/ BOLSA - PAPEL TRIPLEX 350 GR - CAPA PLÁSTIFICADA - 31,5 X 33,5 CM, IMPRESSÃO COLORIDA - PACOTE C/ 200 UNID CADA - **MODELO**	10 Pct	472,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
81	PASTA DE PROTOCOLO - CARTÃO 180 GR - 33 X 24 CM - **MODELO**	400 Unid	1,65	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
82	PASTA DE PROTOCOLO / AUTOS - CARTÃO 180 GR - 32,5 X 23 CM - **MODELO**	200 Unid	1,98	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
83	PASTA DO PROG. DE HUMANIZAÇÃO AO PARTO E AO PUERPERIO - CARTÃO 180 GR - 32 X 23,5 CM - **MODELO**	400 Unid	1,65	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME

84	PEDIDO DE EXAMES PARA GESTANTES - BLOCO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE 56 GR - 30 X 21 CM - CADA FOLHA 04 PEDIDOS C/ PICOTE (CORTES DESTACÁVEIS) - **MODELO**	20 Blocos	14,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
85	PLANILHA DE VISITAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE 75 GR - 26 X 17 CM FRENTE E VERSO - BL C/ 50 FLS - **MODELO**	50 Blocos	6,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
86	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, EVOLUÇÃO CLÍNICA P/ O PPA - FRENTE E VERSO - PAPEL SULFITE 75 GR - 30 X 19 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	12 Blocos	17,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
87	RASCUNHO P/ TELEFONISTA - PAPEL JORNAL 48 GR - 33 X 46 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	16 Blocos	14,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
88	RECEITUÁRIO - PAPEL JORNAL 48 GR - 22 X 11,5 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	160 Blocos	3,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
89	RECEITUARIO AZUL TIPO B - SUPERBOND 56 GR - 21 X 12 CM - CARNÊ C/ 10 FLS - **MODELO**	500 Blocos	2,10	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
90	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - 1 VIA PAPEL SULF.56 GR 2 VIA SUPERBOND 56 GR - 21,5 X 15 CM - BL C/ 50 JG - **MODELO**	100 Blocos	5,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
91	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - 2 VIAS - 1 VIA PAPEL SULFITE 56 GR 2 VIA SUPERBOND 56 GR - 30 X 20,5 CM - BL C/ 50 JOGOS - **MODELO**	80 Blocos	10,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
92	REGISTRO DE CLASSE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Capa papel cartão 180 GR, Miolo papel sulfite 75 GR c/ 16 folhas frente e verso (32 pág) - Tamanho do caderno Alt 28 x Larg 21 - **MODELO**	50 Unid	16,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
93	REGISTRO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I - Capa papel cartão 180 GR, Miolo papel sulfite 75 GR c/ 16 folhas frente e verso (32 pág) - Tamanho do caderno Alt 28 x Larg 21 - **MODELO**	50 Unid	16,90	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
94	REGISTRO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL 1º / 5º ANO - Capa papel cartão 180 GR, Miolo papel sulfite 75 GR c/ 14 folhas frente e verso (28 pág), As duas ultimas páginas c/ picote - Tamanho do caderno Alt 28 x Larg 21 - **MODELO**	300 Unid	7,40	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
95	REGISTRO DE INTERNAÇÕES E ÓBITOS - PSF - PAPEL JORNAL 48 GR - 29 X 21 CM - BL C/ 50 FLS - **MODELO**	12 Blocos	15,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
96	REGISTRO DIÁRIO DE SERV. ANTIVETORIAL - PNCD - FRENTE/VERSO PAPEL SULFITE 75 GR - 30 X 21 CM - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	80 Blocos	9,20	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
97	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA - RAS - CEQ e REP - CORPO DE BOMBEIROS, 2 VIAS (BRANCA E AMARELA), PAPEL EXTRA CÓPIA CARBONADO, 21 x 31 CM - BLOCO C/ 50 JOGOS - **MODELO**	40 Blocos	23,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
98	RELATÓRIO SEMANAL DAS VISITAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PAPEL SULFITE 75 GR - A 4 - BL C/ 100 FLS - **MODELO**	30 Blocos	11,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
99	REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFADO INTERNO (02 VIAS) - PAPEL SULFITE 56 GR E PAPEL JORNAL 48 GR - 20 X 13,5 - BL C/ 50 JOGOS - **MODELO**	12 Blocos	12,00	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
100	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - 1ª VIA SULFITE 56 GR - 2ª VIA JORNAL 48 GR - 14,5 X 11 CM - BL C/ 50 JG - **MODELO**	100 Blocos	5,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
101	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM - SULFITE 56 GR E JORNAL 48 GR - 2 VIAS NUMERADA - BL C/ 50 JOGOS - **MODELO**	60 Blocos	6,60	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
102	REQUISIÇÃO PROVISORIA - 1ª VIA SULFITE 56 GR - 2ª VIA JORNAL 48 GR - 14,5 X 11 CM - BL C/ 50 JG - **MODELO**	40 Blocos	8,80	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
103	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - BLOCO C/ 100 FLS - Tamanho: altura15 cm e 21 cm de largura - **MODELO**	16 Blocos	10,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
104	TERMO DE INTIMAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS - Tamanho: altura15 cm x 21 cm - **MODELO**	40 Blocos	8,30	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
105	TESTE RÁPIDO - BLOCO C/ 50 FLS - FRENTE - SULFITE 75 GR - A4 - **MODELO**	40 Blocos	7,50	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME
106	PASTA P/ ARQUIVO ESCOLAR - CARTOLINA 180 GR - 34 X 30 CM - Tipo envelope, para arquivar documentos de aluno, modelo padrão exigido pelo Núcleo Regional de Educação - **MODELO**	Unid	1,20	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 19 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues LTDA – ME

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Pama Print LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FA421BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016

LICITAÇÃO N.º 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação:
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (281) – Manutenção dos serviços de iluminação pública;

1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: 9560 – PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO - EPP

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, base E-27, fluxo luminoso de 5600 lumens ou maior, temperatura da cor mínima de 2000ºK, vida mediana de 28.000h	Unidade	PCSAN	1.000	14,40	14.400,00
02	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens, temperatura da cor mínima de 2000ºK	Unidade	PCSAN	200	25,85	5.170,00
03	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diâmetro de 120mm e comprimento total de 290mm	Unidade	PCSAN	20	31,70	634,00
Valor Total dos Itens: R$ 20.204,00 (Vinte Mil duzentos e quatro Reais).						

Fornecedor: 9561 - BELLO & MACHADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
09	Kit luminária para iluminação pública para lâmpada vapor de sódio e mercúrio até 80W, com bocal E 27 conforme padrão COPEL, com braço reto para instalação galvanizado a fogo medindo 1,50 metros de comprimento e 25,4mm de diâmetro, com sapata para fixação	Kit	OS DOIS ALMIRANTE	30	78,30	2.349,00
11	Conector perfurante T35 x 70mm2 D35-70mm	Unidade	INTELLI	20	5,50	110,00
Valor Total dos Itens: R$ 2.459,00 (Dois Mil quatrocentos e cinquenta e nove Reais).						

Fornecedor: 9975 – COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
05	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(min) com ignitor temporário, galnizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e COPEL, com base para relé fotoelétrico, 10A-padrão COPEL	Unidade	ALMIRANTE	100	49,30	4.930,00
06	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92(min) com ignitor temporário, galnizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e COPEL, com base para relé fotoelétrico, 10A-padrão COPEL	Unidade	ALMIRANTE	60	62,00	3.720,00
07	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60Hz, fator de potencia 0,92(min) com ignitor temporário, galnizado a fogo, conforme norma NBR 13593 e COPEL, com base para relé fotoelétrico, 10A-padrão COPEL	Unidade	ALMIRANTE	10	79,90	799,00
08	Relê fotoelétrico, 10A – padrão COPEL	Unidade	MAPRETRON	1.000	11,50	11.500,00
Valor Total dos Itens: R$ 20.949,00 (Vinte Mil novecentos e quarenta e nove Reais).						

Fornecedor: 9976 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Receptáculo de porcelana, tipo E-27, para iluminarias de iluminação publica	Unidade	G-20	100	2,16	216,00
10	Conector perfurante T16 x 70mm2 D1,5-6mm	Unidade	INTELLI	60	3,78	226,80
12	Conector cunha de baixa tensão tipo II – padrão COPEL	Unidade	INTELLI	60	3,12	187,20
13	Conector cunha de baixa tensão tipo B – padrão COPEL	Unidade	INTELLI	60	3,98	238,80
14	Lâmpada de LED 40w (luminosidade equivalente a lâmpada 250W de vapor de sódio), base E-27, bivolt	Unidade	GOLDEN	50	88,00	4.400,00
15	Lâmpada de LED 36W (luminosidade equivalente a lâmpada 200W de vapor de sódio), base E-40, bivolt	Unidade	D&S	50	77,50	3.875,00
16	Adaptador para Bocal E-40 para E-27 (para conectar lâmpada de base E-27 no Bocal E-40)	Unidade	G-20	50	5,20	260,00
17	Base para Relê fotoelétrico, 10ª – padrão COPEL – com suporte para fixação no poste	Unidade	EXATRON	50	4,25	212,50
Valor Total dos Itens: R$ 9.616,30 (Nove Mil seiscentos e dezesseis Reais e trinta centavos).						
Valor Total dos Itens da licitação é de até: R$ 53.228,30 (CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016, LICITAÇÃO N.º 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3D6E8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitários

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	1.266	fr	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	2,60	Papelaria São Bento Ltda Me
17	1.811	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), composição: ácido sulfônico, alcaliniantes, espessantes, bactericida, essências, corantes e veículo, pH 7 a 8, biodegradável, diluição mínima 1 x 20. Embalagem com 5 litros	5,54	Papelaria São Bento Ltda Me
25	358	gl	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5. Diluição mínima 1 x 20, com tampa rosqueavel, embalagem: gl 5 litros.	8,60	Papelaria São Bento Ltda Me
26	322	gl	Limpador amoniacal composição: hidróxido de amônio, nonil fenol etoxilato, ácido sulfônico, lauril, alcalinizantes, emolientes, espessante, sequestrante, corantes e veículo, pH 8,5 a 10,5, limpeza de superfícies de inox e alumínio, pisos, paredes etc., diluição mínima: 1 x 25, embalagem: 5 litros.	15,28	Papelaria São Bento Ltda Me

28	1.019	un	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Embalagem com 200 ml.	1,95	Papelaria São Bento Ltda Me
35	308	gl	Removedor de cera composição: nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, solventes corante, conservante e veículo, pH 12 a 14, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	18,70	Papelaria São Bento Ltda Me
49	1.210	un	Talco infantil antialérgico, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	6,08	Papelaria São Bento Ltda Me
39	1.105	fr	Sabonete líquido, fragrâncias diversas, composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s, REFIL 800ml.	4,29	Solo Comercial Ltda
24	1.404	fr	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Embalagem 500ml.	1,67	Licisul Comercial Ltda - Me
45	1.820	fr	Shampoo infantil, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml	4,79	Licisul Comercial Ltda - Me
31	223	pot	Pasta Multiuso composição: água, enzima de mamão, coadjuvantes, óleos naturais e glicerina, pasta desengordurante para limpeza de computador, fórmica, napa entre outros, embalagem compra: pote de 400 gramas.	4,50	Sulbox Comercial Ltda
1	8.984	l	Água sanitária, alvejante,embalagem com tampa rosqueável, com 1 litro.	1,35	Comercial Mab Alimentos Eireli
3	74	un	Cera em pasta 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	5,50	Comercial Mab Alimentos Eireli
4	1.240	un	Cera líquida amarela brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml.	2,45	Comercial Mab Alimentos Eireli
6	114	gl	Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 05 litros	13,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
7	88	gl	Cera semi-pastosa, amarela, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem de 18 litros.	110,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
8	80	gl	Cera semi-pastosa, incolor, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5 , diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	109,49	Comercial Mab Alimentos Eireli
9	40	gl	Cera semi-pastosa, vermelha, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	109,49	Comercial Mab Alimentos Eireli
10	20	un	Condicionador para cabelos, uso adulto, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 350ml.	5,95	Comercial Mab Alimentos Eireli
11	20	un	Condicionador para cabelos, uso infantil, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 250ml.	9,50	Comercial Mab Alimentos Eireli
12	1.520	tb	Creme dental uso infantil com flúor MFP, ação bactericida, tubo com no mínimo 50g em embalagem de papelão.	2,48	Comercial Mab Alimentos Eireli
14	5.597	fr	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	1,60	Comercial Mab Alimentos Eireli
15	115	fr	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem: frasco de 300gr.	10,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
18	1.085	un	Desodorizador de ar spray aerosol, sem CFC, fragrância (eucalipto, lavanda, floral, talco), embalagem compra: frasco de 400ml.	5,50	Comercial Mab Alimentos Eireli
22	338	fr	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, frasco de 300ml não contendo CFC - clorofluorcarbono,	4,90	Comercial Mab Alimentos Eireli
30	1.573	fr	Óleo de peroba, óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante,tampa rosqueável com bico dosador, embalagem plástica com no mínimo 200ml.	5,4500	Comercial Mab Alimentos Eireli
34	2.123	l	Querosene, a embalagem deverá ter indicação de inflamável, indicar orientações para manuseio, contendo riscos de queimaduras, precauções, embalagem plástica com 1litro	6,60	Comercial Mab Alimentos Eireli
36	4.180	cx	Sabão em pó, biodegradável, multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem em caixa de papelão de 1 kg.	3,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
37	263	un	Sabão Glicerinado em pedra. Composição: ácido graxos de coco/babuçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem individual de 200 gramas.	1,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
38	660	pct	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 5 unidades, de 200 gramas.	4,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
40	418	gl	Sabonete líquido, fragrâncias diversas: composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s. Embalagem de 05 litros	10,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
41	770	un	Sabonete uso infantil, glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, 90gr.	1,50	Comercial Mab Alimentos Eireli
42	115	un	Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	0,90	Comercial Mab Alimentos Eireli
44	1.341	fr	Saponáceo líquido, substância cremosa, bico dosador, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 ml	1,70	Comercial Mab Alimentos Eireli
46	10	un	Shampoo para cabelos normais, embalagem 350 ml.	5,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
47	10	un	Shampoo para cabelos oleosos, embalagem 350 ml.	5,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
48	10	un	Shampoo para cabelos secos, embalagem 350 ml	5,00	Comercial Mab Alimentos Eireli
2	5.215	un	Álcool gel etílico, hidratado 70º gl ou mais - desinfetante de uso geral, com 500 ml	3,46	Bcm K Distribuidora Eireli - Epp
13	30	tb	Creme dental, uso adulto com flúor MFP, ação bacteriana, tubo com no mínimo 90g em embalagem de papelão.	1,79	Bcm K Distribuidora Eireli - Epp
16	2.029	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) com ação germicida e bactericida. Embalagem com 2 litros	2,75	Ty Bortholin Comercial Ltda - Epp
23	1.568	fr	Limpa alumínio (líquido para alumínio e inox, bico rosqueável, composição: tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água, embalagem compra frasco de 500 ml).	1,79	Ty Bortholin Comercial Ltda - Epp
29	480	pct	Naftalina Naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, embalagem compra: pacote com 50 gramas	1,72	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda - Epp
27	326	gl	Limpador clorado - composição: hipoclorito de sódio 50%, alcalinizante e veículo, pH 12 a 14, com identificação do produto, marca do fabricante, nº. de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	16,07	Norskpar Comercial Ltda - Me
50	43	cx	Veneno para baratas (iscas). Embalagem caixa com 06 unidades.	14,49	Sanigran Ltda - Me
51	4	un	Veneno para rato em bloco parafinados (iscas). Embalagem com 1 kg.	38,99	Sanigran Ltda - Me
32	1.575	pot	Pasta tipo cristal, embalagem pote de 500gr a base de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água.	2,24	Diego Rodrigues Bergamasco 06160442910
33	3.940	un	Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidad,.com no mínimo 25 gramas,	0,63	Diego Rodrigues Bergamasco 06160442910
43	1.163	fr	Saponáceo em pó, bico perfurante, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 gr	1,29	Diego Rodrigues Bergamasco 06160442910

Rio Negro, 12 de agosto de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:506BF471